



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL Nº 0001/AM/16, de 19/02/2016

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal, estando presentes, Narciso Ferreira Mota, José Alves Grilo Gonçalves, Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Paula Cristina Lopes Dias da Silva, Pedro Francisco Pires Brilhante, Maria Teresa Nascimento Silva, Michael da Mota António, António Manuel Cardoso Fernandes, José dos Santos Neves, Manuel Rodrigues Marques, Maria Adelaide Pereira da Conceição, João Manuel Carreira da Conceição Coucelo, Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Pedro Daniel Jordão Ferraz, Jorge Manuel Gonçalves da Silva, Odete Marise dos Santos Alves, Patrícia Inês dos Santos Carvalho, Vítor da Conceição Gomes, Edite Maria Olaio Domingues dos Santos, Bruno Miguel Caiano Loureiro, Maria Emília da Conceição Brito, João Gante Gonçalves, Henrique Jorge Magalhães de Menezes Falcão, Ricardo Jorge Rodrigues Ferreira, Jorge Rodrigues das Neves, Lopes, Fernando Rodrigues Matias, Pedro Manuel Neves da Silva, José Manuel Pedrosa Marques, Avelino das Neves António, Nelson da Silva Pereira, António do Nascimento Lopes, Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, Manuel José Carreira Serra, Manuel Henriques Nogueira de Matos, Ilídio Manuel da Mota, Sandra Cristina Costa Barros e Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, a fim de apreciar os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia:

Ponto 1.1. Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 16/12/2015;

Ponto 1.2. Leitura / resumo do expediente recebido e cumprimento de formalidades legais;

Ponto 1.3. Intervenções na generalidade.

Ponto 2 - Período da ordem do dia:

Ponto 2.1. Leitura e discussão da informação do Presidente da Câmara;

Ponto 2.2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as Declarações de Compromissos Plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2015 – Lei n.º 08/2012 de 21/02;

Ponto 2.3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Proposta de Revisão aos Documentos Previsionais; Orçamento de 2016 e Grandes Opções do Plano de 2016/2019;

Ponto 2.4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Pedido de renovação das deliberações de Autorização de Abertura para o Procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico – Ref.ª B, para o Departamento Municipal Administrativo e Financeiro / Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções



MUNICÍPIO DE POMBAL

públicas por tempo determinado, constante no Aviso n.º 3063/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 57, de 23 de março;

Ponto 2.5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2016 – Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 2.6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Pedido de autorização para abertura de procedimentos concursais e acionamento de reservas de recrutamento;

Ponto 2.7. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Contrato Interadministrativo – Gestão das Faixas de Combustível da Rede Viária Municipal (art.º 15, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei 124/2006, na sua atual redação), nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

Ponto 2.8. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Aquisição de combustíveis a granel – Abertura de Novo Procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

Ponto 2.9. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Aquisição de Serviços de Seguros – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

Ponto 2.10. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Fornecimento de energia elétrica para instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial e média tensão – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

Ponto 2.11. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Fornecimento contínuo de gás natural para diversas instalações municipais – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

Ponto 2.12. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Fornecimento de serviços de comunicações fixas e móveis para o triénio de 2016 a 2018 – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

Ponto 2.13. Apresentação, discussão e votação sobre o Resultado da Ação de Inspeção – Artigo 62.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira – IVA do ano de 2011;

Ponto 2.14. Apresentação, discussão e votação sobre os Relatórios Finais da Auditoria n.º 2015/1/SC2/VT – FCOES – QREN, relativo às operações POVT-12-0146-FCOES-000255 – Remodelação/Ampliação ETAR de Pombal e Construção Emissário e Saneamento nas Freguesias a Sudeste de Pombal e POVT-12-0146-FCOES-000115 – Abastecimento de Água Integrado a partir da Mata do Urso;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Ponto 2.15. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Concessão da Exploração da Quinta de Santana e Fixação das respetivas Condições Gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

Ponto 2.16. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: R & R FOGÕES DE SALA, LDA;

Ponto 2.17. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: TERRAS DA ARROCHELA – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.;

Ponto 2.18. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: VTRAC, Lda.;

Ponto 2.19. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Construção da Variante Nascente da Guia – Declaração de Interesse Municipal para efeitos de Enquadramento no Regime Jurídico da REN;

Ponto 2.20. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara de Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea;

Ponto 2.21. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Pedido de desafetação do acesso 3 do alvará de loteamento n.º 1/2004 do domínio público municipal para o domínio privativo, com vista à sua futura integração no lote 3;

Ponto 2.22. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações – AMPARHA;

Ponto 2.23. Apresentação, discussão e votação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Ponto 2.24. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre os Acordos de Colaboração com as Freguesias para a Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis das Escolas do Município de Pombal;

Ponto 2.25. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Alteração ao Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Vermoil para o Transporte dos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Ponto 2.26. Apresentação, discussão e votação dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Encontravam-se ainda presentes, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores, Dr. Fernando Parreira, Dra. Catarina Silva, Eng.º Pedro Murтинho, Arq.º Renato Guardado, Eng.º Aníbal Cardona, Eng.º Jorge Claro e Dra. Marlene Matias.

Presidiu à sessão Narciso Ferreira Mota como Presidente e foram secretários Carlos Alberto Ferreira da Silva como 1.º secretário e Paula Cristina Lopes Dias da Silva como 2.ª Secretária.

O **Senhor Presidente da Assembleia**, dando início aos trabalhos, procedeu à chamada, tendo-se verificado as seguintes ausências:

Eleitos pela lista do PSD – Abel António Dias Braz e Sílvio da Mota Santos que apresentaram pedidos de justificação para as suas faltas, as quais foram, de imediato, justificadas pela Mesa.

O **Senhor Presidente da Assembleia** informou ter recebido os seguintes pedidos de substituições, dos membros da Bancada do Partido Social Democrata:

De Paula Cristina Pereira Cardoso, tendo sido chamado a substituí-la o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Maria Adelaide Pereira da Conceição; de Andreia Sofia Pinheiro Marques, tendo sido chamado a substituí-la o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, António Manuel Cardoso Fernandes.

Estes elementos, estando presentes na sala, foram chamados a ocupar os seus lugares.

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia:

Ponto 1.1 – Leitura, discussão e votação da ata da sessão ordinária de 16/12/2015.

O **Senhor Presidente da Assembleia** pediu dispensa da leitura da ata da última sessão da Assembleia, a qual foi distribuída por todos.

Colocada a ata da sessão ordinária de 16 de dezembro de 2015 a discussão, e não se verificando qualquer reparo à mesma, passou-se de imediato à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Ponto 1.2 – Leitura / resumo do expediente recebido e cumprimento das formalidades legais.

O **Senhor Presidente da Assembleia** prestou a seguinte informação aos Senhores Deputados:



MUNICÍPIO DE POMBAL

- A Assembleia Municipal de Pombal tomou conhecimento de moção remetida pela União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, aprovada por unanimidade na respetiva Assembleia de Freguesia, pela defesa da construção do nó de ligação da EN1 e IC2 (Lugar do Barracão) à A1.
- A Assembleia Municipal de Pombal tomou conhecimento de informação remetida pela Presidente da Assembleia Municipal de Loures, de recomendação de união dos Presidentes das diversas Assembleias Municipais em torno da renovação e qualificação da Linha do Oeste, com reunião agendada para debate do assunto para o próximo dia 24 de fevereiro.
- A Assembleia Municipal de Pombal tomou igualmente conhecimento de missiva endereçada pela Diretora Regional da Saúde, de resposta a comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Pombal, relativa à funcionalidade do Centro de Saúde do Vale do Arunca.

Na sequência desta última comunicação, o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para prestar informações adicionais, conforme intervenção que se segue:

“Essa carta foi tornada pública, e nela, em nome do Município, eu manifestei o desagrado pela forma com que o Agrupamento dos Centros de Saúde do Pinhal estabeleceu a redefinição das áreas dos cuidados de saúde primários no Concelho de Pombal. Isto é, o Município tem de todas as formas procurado corresponder às necessidades de investimento e de ultrapassagem das várias necessidades que são publicamente conhecidas – eu recorro que já esta Assembleia teve que aprovar a realização da despesa que está a ser feita através da Junta de Freguesia de Almagreira e da União de Freguesias de Albergaria, Santiago e S. Simão, para suportarmos as habitações onde habitam duas médicas que prestam serviços ao Serviço Nacional de Saúde, da mesma forma que a Câmara deliberou apoiar o hospital para procedermos à pintura das fachadas e substituição dos vãos e portas – e nestes últimos quatro anos, o Município investiu dois ponto dois milhões de euros (2.200.000€) na área da saúde, ultrapassando largamente aquilo que são as suas competências, mas decisivamente contribuindo para a melhoria das condições com que os profissionais trabalham, mas principalmente os doentes são atendidos. O que não faz rigorosamente sentido nenhum é que, na definição das divisões e das discussões que são necessárias fazer no campo da saúde, haja uma imposição unilateral do que quer que seja, sem que as entidades que estão no terreno – e que são necessariamente para múltiplas outras necessidades auscultadas, para estas, onde a nossa posição é decisiva, e julgo que indispensável, sejamos remetidos para o silêncio, e conheçamos as coisas como facto consumado. Não me parece que se construa uma comunidade desta maneira, não me parece que se deem passos para que o conjunto dos nossos esforços e dos nossos interesses vá no mesmo sentido, e que a



MUNICÍPIO DE POMBAL

Administração Central e a Administração Local possa ser complementar e ajudar-se reciprocamente.

E portanto, não podemos deixar essas palavras por dizer, porque as questões metodológicas são essenciais para podermos atingir os objetivos que queremos. E se nós somos cuidadosamente ouvidos quando é preciso fazer despesa – porque é da nossa vontade que depende isso, que depende a realização dessa despesa – nós temos que perceber que não é apenas comportando-nos, se quiserem, de uma forma simpática, obedientemente, que aquilo que são os nossos desígnios conseguem ir avante. Eu não sei por que razão Almagreira deixou de integrar o conjunto de freguesias que passa a ter a unidade a funcionar até às vinte horas. Nesta proposta, a Pelariga, a Redinha e o Louriçal vão consegui-lo (o Louriçal, três vezes por semana; a Redinha, um dia por semana; e a Pelariga, outro dia por semana), e não sei por que Almagreira não está neste conjunto. Não sei que critérios presidiram à definição destas freguesias que eu acabei de referir, como, aliás, não tinha percebido aquelas que tinham sido utilizadas para fazer a Unidade de Saúde da Sicó. O que é certo é que se olharmos para este território, eu fico muito preocupado, se pensarmos que depois desta fase entraremos numa fase em que passamos para a definição das Unidades de Saúde Familiares para estes territórios que estão identificados: Pombal, com as duas já constituídas (S. Martinho e Marquês de Pombal); o Oeste, com a que está constituída, e não está a funcionar porque aguardamos, vai fazer dois meses no dia 6 de março, o levantamento que foi solicitado na reunião que tivemos com a ARS e com o ACES; e que depois fiquemos com uma Unidade de Saúde Familiar a sul, que congrega as Freguesias de Carnide, Meirinhas, Vermoil, Santiago, S. Simão, Albergaria dos Doze e Abiul; e outra no Vale do Arunca, que congrega Pelariga, Redinha, Almagreira e Louriçal. Eu não sei quais são as estruturas que vão transportar os mais vulneráveis, não sei como é que o sistema pode funcionar de forma adequada, e portanto, não estou disponível para colaborar com instituições públicas que querem unilateralmente impor as suas posições, e deixar esse critério apenas na sua justa opção.

Além do mais, infelizmente, as dotações financeiras que são conhecidas, que podem ajudar a construir estas soluções – porque os espaços que hoje existem não são manifestamente adequados para receber nenhum tipo de USF – em termos do Centro 2020, não há dotações financeiras; os concursos estão nesta altura abertos e os centros que estão identificados como sendo os centros a serem desenvolvidos, nenhum é em Pombal. Quando essa discussão foi suscitada em sede de Comunidade Intermunicipal – porque era a sede onde tinha de ser feita – estivemos a ver as situações em que se nada fosse feito, encerrariam as unidades – estou-me a lembrar, por exemplo, de Pedrógão, ou da Marinha Grande, ou de Vieira de Leiria, – e portanto, não vejo, nem conheço, que exista este planeamento, e que este conjunto de passos possa ser dado com determinado objetivo.

E portanto, como eu não me revejo nestas práticas de gestão pública, nem de reorientação dos serviços, nem de congregação das várias entidades que devem estar em partilha e em comunidade a fazê-lo – aliás, eu quero aqui sublinhar que o próprio estatuto que instituiu os Agrupamentos dos Centros de Saúde estabelece que os municípios têm um papel decisivo nos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Conselhos de Comunidade – o Presidente do Conselho de Comunidade é um Presidente de Câmara; neste caso concreto, é o Presidente da Câmara Municipal de Leiria, por decisão unânime dos Presidentes de Câmara da Comunidade Intermunicipal do Pinhal, a quem eu já transmiti também esta minha preocupação, e a quem pedi inclusive que na primeira reunião do Conselho de Comunidade, eu possa estar presente, para deixar aos restantes membros do Conselho a opinião sobre este assunto. Acho que a metodologia está errada, acho que nos precipita para uma tensão e uma confrontação absolutamente desnecessária. Mas, há matérias que não estão ao meu alcance. Eu convivi com um facto consumado, e só tinha que manifestar o meu desagrado por isso.

E portanto, a situação é a que temos nesta altura, e que eu vos estou a apresentar, com os dados todos que tenho nesta altura.”

A Assembleia Municipal de Pombal tomou ainda conhecimento de proposta dos deputados da Bancada do Partido Socialista, relativa à evolução do Instituto Politécnico de Leiria para o estatuto de Universidade, a qual foi lida integralmente e que a seguir se transcreve:

"Proposta

CONSIDERANDO QUE:

É do conhecimento público a intenção do Instituto Politécnico de Leiria de evoluir para o estatuto de Universidade.

É também público o apelo feito pelo presidente do IPL à união da região de Leiria para alcançar este objectivo.

O IPL de Leiria cumpre todos os requisitos mínimos estabelecidos na Lei para a criação e funcionamento de um estabelecimento de ensino como Universidade, apenas não cumprindo com o requisito de leccionação de doutoramentos por impedimento legal apesar de ter todas as condições para o fazer em diversas áreas de conhecimento.

Desde a sua fundação o IPL tem desempenhado um papel fundamental e estruturante no desenvolvimento económico, social e cultural da Região de Leiria.

É destacada a diversificada oferta formativa, quer nos graus de ensino, quer nas áreas científicas de formação.

O IPL tem assumido uma forte aposta nas áreas da investigação, integrando 17 unidades de investigação, da inovação, da internacionalização, estabelecendo parcerias com entidades nacionais e internacionais e melhoramento do quadro docente do IPLeiria com um crescente número de docentes, particularmente doutorados.

A evolução da instituição para Universidade constitui uma mais-valia para a região, por permitir, nomeadamente, outorgar todos os graus académicos (incluindo doutoramentos); incrementar a investigação científica e a transferência de conhecimento para as empresas; acentuar a capacidade de atracção e fixação de população jovem; facilitar o acesso a fontes de financiamento específicas regionais, nacionais e internacionais; melhorar a capacidade de captar estudantes internacionais; reconhecimento internacional; reforçar as receitas próprias com o mesmo nível de financiamento; e reforçar os contributos para a inovação e desenvolvimento regional.



MUNICÍPIO DE POMBAL

PROPOMOS:

Que a assembleia municipal de Pombal, reunida em sessão ordinária a 19 de Fevereiro de 2016, delibere subscrever a pretensão do Instituto Politécnico de Leiria de evoluir para Universidade, por esta vontade corresponder a um desígnio da Região de Leiria e considerando os superiores interesses que esta evolução constitui de igual modo para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho de Pombal.

Que a deliberação seja enviada:

A Sua Excelência o Presidente da República;

A Sua Excelência o Primeiro-ministro;

A Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

A Sua Excelência a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

À Direção-Geral do Ensino Superior;

A todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República;

Ao IPL."

Na sequência da proposta apresentada, o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra aos seguintes membros da Assembleia:

João Coucelo, que interveio conforme se segue:

“Eu não tenho nada contra o teor desta proposta. Ao que parece, o teor desse documento não merece qualquer comentário em especial; e chegou ao meu conhecimento que a Assembleia Intermunicipal, inclusivamente no princípio do ano, já aprovou consensualmente – sem qualquer reparo de maior – esse mesmo documento. Portanto, penso que nós aqui nesta Assembleia não estamos em condições de fazer grandes reparos, e penso que podemos aprovar de igual forma o documento que nos é apresentado.

Portanto, pela minha parte, penso que a nossa Bancada irá votar favoravelmente, concordando com o que foi expresso nesse documento.”

Odete Alves, que se manifestou conforme descrito:

“Só dizer, de uma forma muito breve, que esta proposta que foi apresentada vem exatamente na senda daquilo que tem sido feito por vários municípios – e que foi também feito pela própria Comunidade Intermunicipal – no sentido de apoiar a intenção do IPL, e também o apelo que foi feito pelo próprio Presidente do IPL, para a evolução do IPL a universidade, ou a estatuto de universidade. Com certeza que todos nós temos a ganhar com esta evolução para este estatuto. De facto, aquilo que é vantajoso para todos nós ficou espelhado na proposta: fixar os jovens, e conseguir captar também investimento, e desenvolver as nossas empresas é benéfico para todos, e contribui fortemente para o desenvolvimento regional. E esta proposta visa apenas reforçar exatamente esse objetivo, essa intenção do IPL, e nada mais.”

Pedro Pimpão dos Santos, que interveio como se descreve:

“Eu queria só reforçar aquilo que foi dito pelo Dr. João Coucelo e pela Dra. Odete: há matérias que são importantes, e esta é uma delas, porque é a concretização de uma ambição legítima e legal, uma vez que de acordo com a Legislação que existe hoje em Portugal, o Instituto Politécnico de Leiria reúne os requisitos legais para poder ter o estatuto universitário. E isto não



MUNICÍPIO DE POMBAL

impossibilita o facto de manter a sua matriz essencial de ligação às empresas, de ligação à comunidade, e a sua matriz também politécnica. E por isso, eu acho que a Assembleia Municipal, associando-se a este voto, ou a esta moção, presta também um contributo, que já foi secundado, naturalmente, quer pelos Presidentes de Câmara, em Comissão Executiva Intermunicipal, quer pelos representantes, também nós, que estivemos na Assembleia Intermunicipal, dos diversos Partidos, em que aprovámos esta deliberação.

E portanto, naturalmente, associar-me a esta boa vontade, e merecida do ponto de vista legal.”

Colocada a proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 1.3 – Intervenções na generalidade.

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para uso da palavra no âmbito das intervenções na generalidade, tendo-se inscrito os seguintes membros:

João Coucelo, que interveio conforme se segue:

“Eu vou-me referir apenas a dois assuntos que me parecem de grande importância, e que são opções de investimento da Câmara Municipal de Pombal, mais uma vez substituindo-se aos deveres da Administração Central.

E a primeira dessas situações é a construção dos acessos ao Alto do Cabaço, reformulando toda a rede viária no IC8 e ligação ao IC2, e que é uma obra vultuosa, que foi apresentada publicamente na passada segunda-feira, no pequeno auditório do Teatro-Cine de Pombal. Esta é uma obra ansiada há muito mais de vinte anos, reclamada por esta Câmara Municipal junto do Poder Central há mais de vinte anos. Múltiplas reuniões, múltiplas cartas, e sempre, infelizmente, sem qualquer assunção de responsabilidades por quem as devia ter nesta matéria. E a Câmara, e muito bem, a bem da segurança rodoviária, a bem da regulação do fluxo de tráfego naquela zona, decidiu fazer o investimento, investimento vultuoso – não me recordo sequer dos números, mas andar à volta dos três milhões (3.000.000€), as várias fazer de requalificação do IC8 e, naturalmente, esta rotunda lá em cima, no Alto do Cabaço, e todas as escapatórias, quer para Pombal, quer para o acesso à Rua Professor Mota Pinto, quer depois para norte e para sul. Foi, realmente, uma decisão importante, a bem da segurança rodoviária de pessoas e bens, nos acessos a Pombal, quer por Pombalenses, quer por todos aqueles que circulam na nossa rede viária municipal.

Também no passado dia 16 de janeiro, a exemplo do que eu já frisei anteriormente, a Câmara Municipal fez também a apresentação pública, nas Meirinhas, dos acessos à zona industrial, mais uma vez com a promoção da segurança rodoviária, porque tanto num destes pontos, como no outro, nós conhecemos a elevada sinistralidade que ao longo dos anos se verifica nestas áreas. Com esta preocupação da segurança das pessoas, da segurança dos bens, da segurança dos nossos concidadãos e daqueles que circulam no nosso concelho, a Câmara Municipal de Pombal tomou uma decisão também extremamente importante, aí na zona das Meirinhas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

E terminava, dizendo que foi do meu conhecimento – e foram palavras do Sr. Presidente da Câmara quando fez a apresentação, e que nos deu dados extremamente importantes para nos situarmos em termos de sinistralidade rodoviária – que no Concelho de Pombal, o índice de mortalidade rodoviária é de três vírgula dois (3,2%) – e o índice de mortalidade significa o número de mortos por cem acidentes – quando a média do Distrito de Leiria é de um vírgula nove (1,9%), havendo concelhos que inclusivamente têm zero vírgula quatro (0,4%), ou zero vírgula oito (0,8%) – o Concelho da Batalha, por exemplo, tem zero. Isto é extremamente importante, e só reforça a preocupação que a Câmara Municipal de Pombal teve, e foi uma aprovação unânime da Vereação da Câmara Municipal, estas obras. E portanto, eu congratulo-me por isso mesmo.”

Henrique Falcão, cuja intervenção se segue:

“Eu queria declarar o nosso apoio à iniciativa que a Câmara teve, e é um esforço enorme que vai realizar, nesta obra da rotunda da Repsol – deixou de ser Shell e passou a ser Repsol – e acho que é uma obra que vai resolver a sinistralidade, vai contribuir para a nossa segurança, e portanto, queria declarar o nosso apoio a isso.

Ainda relativamente à questão do trânsito, queria aqui chamar à atenção de alguns pormenores, sem pôr minimamente em causa – aliás, estou perfeitamente em sintonia com as alterações, nomeadamente a inversão de sentido de trânsito na Rua Professor Gonçalves Figueira – tenho-me apercebido de alguns pormenores que penso que devem ser revistos e eventualmente corrigidos, concretamente o seguinte: por um lado, na descida da avenida, ver se seria possível a criação de duas faixas, porque nota-se às vezes um avolumar de trânsito, pessoas que pretendem seguir para o Largo dos Correios e que impedem a passagem de outros, estando a outra via livre. Portanto, talvez à semelhança do que está feito cá em cima, tentar controlar isso.

Depois, no chamado Largo das Laranjeiras, aí é que me tenho apercebido de situações complicadas, nomeadamente: quem desce a Rua S. João de Deus, está lá um STOP agora (que não estava); mas, à frente do STOP está um outro sinal, que quem não conhece, só vê o STOP quando já entrou na estrada. Por outro lado, quem sobe a Rua Professor António Rocha Quaresma, há um sinal de cedência de prioridade; quem vem da Rua Professor Gonçalves Figueira tem prioridade, quem vem do outro lado, e quem virar para a António Rocha Quaresma, há ali uma confusão, e às duas por três estão quatro carros parados, a olhar uns para os outros. E depois, houve ali um acumular de sinais, uns tapam os outros; a posição em que está é um bocado complicada. Acho que ainda não se verificou ali nenhum acidente, mas muito naturalmente pode acontecer. Era só essa chamada de atenção.”

Maria Ofélia Moleiro, que usou da palavra como se transcreve:

“Querida trazer aqui hoje a esta Assembleia um tema que a proximidade dos factos justifica. Refiro-me concretamente à Associação Caminhos de Fátima, e ao seu grande objetivo de criação de caminhos alternativos às estradas nacionais.

Sabe-se que, por ano, cerca de cinco milhões de peregrinos chegam a Fátima, entre maio e outubro (portanto, está bem próxima a época), que muitos milhares percorrem centenas de quilómetros a pé, que desses que percorrem a pé, a maior parte vai no sentido norte – sul pelo



MUNICÍPIO DE POMBAL

litoral (e portanto, atravessam o nosso concelho), são cerca de oitenta por cento (80%) que percorrem o troço Porto – Fátima. Pior que tudo isso é que todos os anos ocorrem acidentes graves, muitos deles no Concelho de Pombal, e alguns com vítimas mortais – aliás, algumas muito próximas de concidadãos nossos.

Estes peregrinos, quer a pé, quer de carro, serão seguramente muitos mais durante a visita do Papa Francisco, em 2017. E já aqui na Assembleia Municipal – que foi sensível a estes factos – nós aprovámos, em setembro de 2015, a proposta da Câmara Municipal, de criar a Associação de Caminhos de Fátima, com outros doze municípios que são atravessados também por peregrinos a pé. O objetivo da associação é criar um troço oficial entre Gaia e Fátima. A escritura pública de constituição realizou-se já em Fátima; foi eleito Presidente da Direção o Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr. Diogo Mateus, o que muito nos orgulha.

O troço oficial proposto desenrola-se, em noventa e seis por cento (96%) do percurso, fora da estrada nacional, aumentando em cerca de oito por cento (8%) a distância entre Gaia e Porto – isto representa, nos duzentos e vinte quilómetros, cerca de dezassete quilómetros a mais que os peregrinos farão a pé. O investimento total prevê-se de quatro milhões de euros (4.000.000€) em ações como recuperação de calçadas romanas, travessia de vales agrícolas, incorporação de margens ribeirinhas, integração de caminhos rurais, travessia de povoados, etc., com o grande objetivo de fomentar e defender o uso dos tradicionais caminhos de Fátima, e promovendo o património cultural e paisagístico; e mais importante que tudo isto, proporcionar a peregrinação dos fiéis. E este, penso que será o melhor tributo à visita do Papa Francisco, em 2017.

Felicitando a Câmara Municipal pela eleição do Sr. Presidente e a criação deste circuito alternativo – à semelhança dos já existentes Caminhos de Santiago, que tão importantes são para o turismo espiritual e religioso – queria colocar algumas questões que se me levantaram ao ler o esboço do percurso: como é que vai ser possível, como pensam as Câmaras Municipais, como pensam os sócios desta associação, os criadores e os fundadores desta associação, desviar esses milhares de pessoas para o caminho alternativo, visto que há dezenas e dezenas de anos percorrem pela Estrada Nacional 1 (o atual IC2). Muitas destas pessoas são idosas – às vezes espanto-me como é que é possível, com a minha idade, e algumas ainda mais idosas, fazerem duzentos quilómetros a pé; mas fazem-no. Mas fazem-no em terreno liso de alcatrão, (que também não é bom para os pés, mas é liso). E a minha questão é: o que fazer, se se vai recuperar calçada romana, que passa a constituir parte integrante do percurso, se se vai andar por caminhos, embora restaurados, como garantir um piso aos peregrinos que tenha o mínimo de conforto (visto que conforto nunca haverá). Por outro lado, há espaços que são bastante grandes – como por exemplo, o espaço florestal que eu vi – e não sei se estão projetadas zonas de descanso para esses espaços. E portanto, era também a questão que deixava aqui.

Por outro lado, gostava de perguntar se a existência do caminho alternativo proíbe a caminhada pelo IC2, pela estrada principal. E visto que este projeto terá uma participação, suponho que da União Europeia, qual será a participação financeira do Município.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Pombal é, provavelmente, há anos, o melhor apoio dos peregrinos nesta caminhada. E portanto, eu penso que poderá continuar a ser a melhor paragem antes de Fátima. Parabéns ao Município, e muito obrigada por criar o “Peregrino Seguro”.”

Bruno Loureiro, conforme se transcreve abaixo:

“Gostaria de colocar ao Sr. Presidente da Câmara duas questões. A primeira prende-se com o Cartão Jovem Municipal. Para quem não sabe, o Cartão Jovem Municipal é um Cartão Jovem, à semelhança do Cartão Jovem mais comum, que é um tipo de cartão promovido pela Movijovem, mas que além dos benefícios nacionais e europeus, congrega também benefícios ao nível municipal, em termos de aluguer de infraestruturas, de descontos, por exemplo, em tarifas de água, ou o que o Município queira atribuir a esse cartão. Eu, do conhecimento que tenho, sei que o Município, já em tempos (penso que em 2013), tentou envidar esforços no sentido de aplicar este cartão no Município de Pombal; sei inclusive até que houve um modelo de minuta de acordo a estabelecer e a assinar com a Movijovem, na altura. Depois disso, eu não tive mais informações, não consigo encontrar mais informações sobre o evoluir do processo. Sei que se for ao site da Movijovem, e procurar na lista de municípios aderentes, Pombal não está lá, por isso suponho que o cartão não esteja em vigor. E gostaria de saber – se o Sr. Presidente da Câmara tiver conhecimento, porque penso que ainda não foi no seu tempo que este processo começou a desenrolar-se – se o Sr. Presidente sabe por que é que o processo não avançou (se ele, de facto, não avançou).

Outra questão prende-se com as obras da rede de saneamento básico na Freguesia do Carriço. Eu já tive oportunidade de perguntar ao Sr. Presidente, de colocar algumas questões sobre este assunto, mais especificamente no que diz respeito ao destino a dar aos efluentes naquela zona. Eu sei, pelo que o Sr. Presidente me disse, que estavam em estudo duas soluções: uma, a construção de uma ETAR na zona de Alhais, ou da Mata do Urso; e a outra alternativa seria a emissão dos efluentes para tratamento pelo Município da Figueira da Foz, ou pela empresa responsável. Na altura, o Sr. Presidente disse-me que ainda estavam em negociações para avaliar qual a melhor alternativa, e gostaria de saber se entretanto já houve novidades nesse processo, e se já se sabe qual vai ser a solução a aplicar nesse caso.”

Maria Teresa Silva, cuja intervenção se segue:

“Quero felicitar o Município de Pombal, primeiro, pelo tema escolhido para o desfile de carnaval – “2016: Ano Internacional do Entendimento Global”, anunciado pelas Nações Unidas, tema que permitiu dar voz à criatividade, mas também proporcionar divertimento e sobretudo alegria. Se todas as pessoas se sentissem alegres, o mundo seria diferente; as pessoas felizes estão melhor preparadas para fazer mudanças adequadas e efetivas. Crianças e adultos desfilarão num percurso fechado e previamente definido, enchendo a cidade de Pombal de muita alegria e de muita cor.

Também na segunda-feira de carnaval, no Pavilhão da Caldeira, quatrocentos seniores divertiram-se, demonstrando que a criatividade e alegria são sentimentos transversais.

Ao falar em alegria, temos obrigatoriamente de falar em corações – coração alegre, nem que seja por horas; e lá diz o velho ditado: “Rir é o melhor remédio para todos os males”. Três



MUNICÍPIO DE POMBAL

corações, recheados com mil, seiscentas e cinquenta garrafas e seiscentas e dez latas de refrigerantes, feitos pelos colaboradores das oficinas municipais, e integrados num dos projetos do Gabinete da Cultura e Turismo. A Vereadora, Dra. Ana Gonçalves conseguiu surpreender-nos mais uma vez. O grande coração que bate por Pombal foi escolhido para sinalizar o Dia dos Namorados. Se um coração bater assim, e se os namorados e as namoradas tiverem um coração tão brilhante, só pode acontecer amor, e não violência no namoro.

Mais uma vez, os meus sinceros parabéns ao Município de Pombal, à Dra. Ana Gonçalves, e a todos aqueles que colaboraram neste projeto.”

Odete Alves, com o seguinte teor:

“Dizer que passámos em frente às obras do Centro de Saúde, que constatámos que ainda faltam alguns trabalhos para a sua conclusão. Recordar que na última Assembleia, o Sr. Presidente da Câmara informou-nos que os trabalhos já executados até essa altura rondariam os sessenta e cinco por cento (65%), e que estariam por terminar os arranjos exteriores e alguns acabamentos interiores. Importa por isso, nesta altura, perguntar a V. Exa. qual é a percentagem feita desde então até agora, e para quando é que se prevê a conclusão definitiva dessa obra, e que custos é que a Câmara ainda terá que suportar até à conclusão final da obra.

Dizer também que registamos com agrado que, no que respeita à obra do Centro Escolar de Pombal, foi já adjudicada essa obra à empresa Norcep, de Vila Real. Mas, quanto a esta adjudicação, perguntar a V. Exa. também, e dizer que na última Assembleia informou que a proposta com melhor cotação para esta obra estava cerca de vinte e cinco por cento (25%) abaixo do preço base da obra, e que se encontrava já agendada uma reunião de trabalho com a administração dessa empresa, com vista a apurar as razões pelas quais apresentavam preços mais baixos do que aquilo que seriam os preços de mercado para determinadas situações. De facto, registámos, em face da informação que o Sr. Presidente nos prestou, que a obra ascende a cerca de dois milhões e seiscentos mil euros (2.600.000€), e que a proposta apresentada estaria na ordem dos dois milhões e sessenta mil euros (2.060.000€), mais coisa, menos coisa. Ora, há aqui uma diferença considerável em valores, e isto deixa-nos um pouco preocupados, atendendo até ao que se passou em algumas obras municipais. E por isso, aproveitamos esta oportunidade para questionar V. Exa., dizendo que a adjudicação de propostas por preços mais baixos do que aquilo que são os preços de mercado expõe as entidades adjudicantes muitas vezes a situações de risco de incumprimento, e por isso perguntamos se a proposta com maior cotação a que V. Exa. se referiu na Assembleia de dezembro é a da empresa Norcep; se os preços constantes da proposta, abaixo do valor de mercado, respeitavam à fase inicial da obra ou aos acabamentos; quais as justificações apresentadas por essa empresa para os preços baixos apresentados; e finalmente perguntar para quando é que se prevê a assinatura do auto de consignação e o início dos trabalhos.

Dizer ainda, e questionar V. Exa. acerca do ponto de situação da mudança do serviço de Finanças de Pombal, pois na verdade, todos os dias, quando vamos ao serviço, podemos ver a dificuldades que muitos contribuintes têm em subir aquelas escadas – e essa dificuldade não é só



MUNICÍPIO DE POMBAL

porque lá vão deixar parte dos seus rendimentos, mas é essencialmente pelas más condições de acessibilidade ao edifício.

Dizer também que registamos também com agrado, na construção do alpendre na Escola Conde Castelo Melhor, supomos que já foi feita a abertura de propostas que estaria agendada para o dia 9 de fevereiro, e por isso queríamos também saber se, efetivamente, já foi adjudicado (que terá sido), e para quando é que se prevê a execução destes trabalhos.”

Jorge Neves, cuja intervenção se segue:

“Queria deixar aqui uma recomendação à Câmara de Pombal (que já entreguei ali na Mesa, há bocadinho), que vou passar a ler:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal:

Uma boa rede de saneamento básico é fundamental para a preservação do ambiente e a melhoria da qualidade de vida e saúde das populações.

O Partido Comunista Português em Pombal tem conhecimento de que existem no concelho várias famílias que não têm as suas habitações ligadas à rede de saneamento básico municipal. As razões são diversas, mas as mais conhecidas são: falta de rede de saneamento, incapacidade financeira das famílias para pagar as elevadas taxas que a Autarquia de Pombal cobra por este serviço público, e em muitos casos, o facto de a rede estar sobrecarregada, não suportando mais ligações.

Neste sentido, na qualidade de eleito da Assembleia Municipal pelo Partido Comunista Português, proponho a votação da seguinte recomendação:

- A revisão da política tarifária da autarquia em matéria de saneamento básico;*
- A adoção de uma política tarifária que assente no conhecimento real dos custos, que tenha em conta a natureza do serviço, e assente em critérios sociais equilibrados, revisão essa que deverá passar pela redução do valor das taxas que a Autarquia aplica atualmente, ou em alguns casos a sua extinção, mas acima de tudo na criação de formas de pagamento faseado na ligação à rede de saneamento básico municipal, assim como a concretização da rede de saneamento no concelho e a tomada de medidas que permitam uma melhor exploração da rede de saneamento, evitando os desperdícios, e a ligação à rede de saneamento básico de todas as ligações que se encontram atualmente em espera por falta de capacidade da rede.*

Pombal, 19 de fevereiro de 2016.”

Só queria agora dar uma breve explicação, uma vez que ainda tenho tempo. Ainda na última Assembleia referi aqui o caso da Charneca – que o Sr. Presidente não conhecia, e que disse que ia averiguar – que não tinha saneamento. Há pouco tempo soubemos que ali, por exemplo, no Casalinho, já há ali o saneamento básico, mas não há autorização para ligar. E temos conhecimento de inúmeras famílias que não ligam porque têm que pagar quase trezentos euros (300€) de taxa, e é muito dinheiro. Eu sei que há, para algumas famílias que tenham rendimentos inferiores, reduções da taxa de pagamento, e até em algumas prestações, mas o facto é que não é só a taxa; na maior parte dos casos, a pessoa facilmente tem ao seu encargo mil (1.000€), e às vezes até mais euros para ligar, porque tem que fazer as obras para a ligação.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Eu não sei se é possível a eliminação da taxa, porque eu sei que o Município precisa dessas taxas para sobreviver também, e é importante, é um Município que tem, de facto, as contas equilibradas. Mas, se calhar, a título de exemplo, poderíamos dividir esta taxa pelos dez, doze primeiros pagamentos que houvessem de saneamento básico, para todas as famílias, porque uma pessoa hoje, se calhar, que ganhe mil (1.000€), mil e poucos euros, não tem direito a isso, e está cheio de dificuldades; através do aumento do IRS, através de todas as coisas que têm acontecido no nosso país, há muita gente para quem outrora trezentos euros (300€) não lhes faziam muita falta, e até mil (1.000€), e hoje tudo isso vai fazer diferença.

Portanto, de facto, a nossa intenção com isto é que mais gente ligue, e não haver casas sem ligar ao saneamento básico, e facilitando as pessoas com isto.”

Pedro Pimpão dos Santos, cuja intervenção se segue:

"Hoje, para variar um bocadinho o tema, vou falar de desporto. Vou falar de desporto porque compreendemos que o desporto é cada vez mais essencial numa sociedade moderna como a nossa, em que assume nos diversos planos importância na nossa vida em comunidade, seja ela na relação que tem, direta, com a saúde e com o bem estar da população, e do ponto de vista preventivo também da saúde individual e coletiva, quer seja no ponto de vista social, uma vez que é pelo desporto que se promove a inclusão social e a integração das pessoas, uma vez que as regras são iguais para todos, e no desporto todos têm que cumprir as regras da mesma forma, independentemente da raça, da religião, etc. O desporto também é importante do ponto de vista da economia, porque se nós virmos as coletividades nas nossas freguesias, percebemos a importância que cada uma destas coletividades tem na economia local onde está integrada; e também tem importância do ponto de vista da ética e dos valores, porque é no desporto que os nossos jovens começam a aprender os valores como a solidariedade, o espírito de entreatajuda, a recompensa pelo mérito, pela dedicação, pelo esforço. E naturalmente que por isso mesmo, se consideramos que o desporto é tão importante para a comunidade, é bom viver num território como o nosso concelho, que apoia e promove a prática desportiva.

E queria salientar, a este propósito, o facto de ainda hoje de manhã, creio que foi no próprio Salão Nobre que foi assinado um protocolo com todas as coletividades desportivas do nosso concelho. São mais de trinta coletividades, são mais de dois mil e quinhentos atletas que praticam desporto no nosso concelho, e desses dois mil e quinhentos, são cerca de dois mil jovens em formação, crianças e jovens até aos dezoito anos. Isto tem valor, até porque do ponto de vista do impacto orçamental, estamos a falar na ordem dos trezentos e sessenta mil euros (360.000€), e isto significa uma aposta estratégica no apoio à atividade desportiva, que aqui merece realce e destaque, porque isto também é um fator de diferenciação e de afirmação dos territórios. E também merece destaque o esforço que os dirigentes associativos destas coletividades, a título voluntário e com prejuízo pessoal e familiar, têm incutido na sua atividade para que estes jovens possam também praticar desporto.

Mas, se é verdade que se apoia financeiramente a atividade desportiva, também há capacidade de realização de eventos desportivos de cariz nacional, como é o que temos tido normalmente no início do ano, em Pombal, e que voltamos a ter este ano, que são os Campeonatos Nacionais de



MUNICÍPIO DE POMBAL

Atletismo em pista coberta, o que significa que Pombal se afirma, do ponto de vista do atletismo, no panorama nacional, tendo os melhores praticantes em Pombal. E isso também é bom, porque depois também dinamiza estrategicamente esta modalidade. Hoje temos eventos, e recebemos – e eu não sabia que íamos receber, mas oportunamente recebemos nesta Assembleia Municipal um conjunto de provas que o Município organiza, e para além destas provas, há um conjunto vasto ainda de outras provas ligadas à área do atletismo que se vão afirmando. E hoje, em Pombal, há muito mais praticantes desta modalidade, há mais iniciativas, quer do trail, quer do running, e isso é positivo.

E portanto, queria aqui realçar que esta aposta na área do desporto é uma aposta que é boa para toda a comunidade, e queria aqui realçar e valorizar esta aposta do Município de Pombal no apoio e no estímulo à prática desportiva.”

Ricardo Ferreira, cuja intervenção se segue:

“Esta, que é a minha primeira intervenção enquanto membro da Assembleia Municipal, prende-se com os apoios ao associativismo juvenil (que se não me falha a memória, foram aprovados em Assembleia no final de 2014). E o que eu gostava de saber hoje, e de questionar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, é se conseguem encontrar uma relação direta entre a atribuição destes apoios às associações jovens, de estudantes e afins, com a melhoria da produção de conteúdos dessas associações – ou seja, de melhoria nas atividades, em quantidade e em qualidade, se consegue encontrar uma relação direta, se consegue fazer essa análise do ano que passou (de 2015), visto que esta é a primeira Assembleia Municipal de 2016.

E perguntar também se os mecanismos que existem, de controlo, de facto, dessas atividades estão a funcionar, e o próprio controlo financeiro também.

Acabando por pedir que me fizessem chegar os planos do ano transato (2015), os planos de atividades, assim como o relatório final da análise dessas atividades, e o plano de atividades para 2016, que julgo já ter sido apresentado por todas as associações.”

António Fernandes, cuja intervenção se transcreve:

“Anda muita gente – e eu também me incluo, porque tenho feito parte dessa minoria: nos últimos atos eleitorais temos assistido a sucessivas vitórias da abstenção. E o Sr. Presidente da Assembleia disse nesta câmara, nesta sala, neste Salão Nobre, muitas vezes, que não se revia em muitas das decisões que eram tomadas pelo Poder Central, e que não iam ao encontro do espírito do 25 de abril. Estou plenamente de acordo consigo.

Começo por referir, na questão das freguesias: depois do 25 de abril foram criadas algumas, e bem, aproximaram os serviços públicos das populações – tenho um amigo da Ilha que me costuma dizer que deram um rebuçado ao povo; e depois, não chegaram a passar quarenta anos depois da revolução, houve uns senhores, que nós todos vimos que não percebiam nada do que eram freguesias, nem da importância que elas tinham, e acabaram, só numa assentada, com mais de mil. Ainda pensamos – e eu fui um dos que pensei – que seriam pessoas estudadas e catedráticos, e que iam ao encontro da realidade do país; mais tarde até se veio a saber que alguns deles nem à escola iam. Mas, pronto, foi o que tivemos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

E também sabemos que há Assembleias Municipais aqui nossas vizinhas – Leiria e Coimbra – que já estão a formar movimentos para repor e reparar aquilo que foi de alguma maneira estragado. O que eu peço à Assembleia Municipal é que esteja atenta, e não fique atrás das suas vizinhas, para que se alguma coisa tiver que ser corrigida e tiver que ser reposta, que não vejamos os outros, e o Concelho de Pombal fique sem o fazer.

Depois, na saúde, ainda na última Assembleia o Sr. Dr. João Coucelo disse – e é uma pessoa que eu, e todo o Concelho de Pombal estima muito – que aquilo que se está a passar no Oeste iria passar-se no resto do concelho. Pois o que se está a passar no Oeste é o regresso ao antes do 25 de abril, porque toda a gente se lembra que antes do 25 de abril existia um centro de saúde para a zona oeste; com o 25 de abril, passou a haver cinco; e agora, de uma assentada, acaba-se com eles, e volta-se ao tempo do fascismo.

Também – e aqui ficava a pergunta, o Sr. Presidente já respondeu em parte – nas diversas reuniões que a Comissão de Utentes teve com os responsáveis da saúde, que nos foi vedado, e foi levantada a hipótese de criarmos outro tipo de unidade que não fosse Unidade de Saúde Familiar no Oeste. Sei – e o senhor também, ainda há bocadinho, o acabou de dizer – que foi constituída, ou irá ser constituída, na zona norte do nosso concelho, uma unidade diferente daquela que é proposta para o oeste, que não implica o encerramento de qualquer Extensão de Saúde. Eu assisti, e o senhor também assistiu, que eles sempre se opuseram a tais soluções; eu propus na cara das pessoas que o fizessem, e eles sempre vedaram essa hipótese. Agora, parece que abriam mão, e na zona norte do concelho o vão fazer.

Para terminar – porque se eu fosse ler tudo o que tinha aqui escrito, ultrapassava largamente, e já estou a ultrapassar – ainda para reforçar mais, por que é que as pessoas realmente fazem com que a abstenção ganhe: ainda nas últimas eleições de dia 4 de outubro, o povo votou para que fosse um determinado Primeiro Ministro a governar Portugal, e quem governa é outro. Com este tipo de situações, de certeza que as pessoas não vão voltar a ir às urnas tão depressa.”

Vítor Gomes, cuja intervenção é abaixo transcrita:

“O assunto que me traz aqui é o trânsito, mais uma vez. Sobre a rotunda da Repsol, já foi aqui tudo dito, concordo, estou na linha daquilo que disse o Dr. João Coucelo e o nosso colega Henrique Falcão. Mas, há aqui uma pequena nota que eu gostava de salientar: na Rua 1.º de Maio – o Sr. Presidente mora ali muito perto, deve conhecer a situação – a ideia pode ter sido (...) resultou na mudança de sentido dessa rua. Se o senhor reparar, qualquer pessoa que se desloque para nascente tem que voltar cá abaixo, tem que contornar o Jardim da Avenida, e nesse cruzamento confluem quatro entradas: conflui a entrada de quem vem de nascente, de quem vem da 1.º de Maio, no sentido oposto, quem vem a dar a volta da rotunda, e ainda quem vem da Rua 1.º de Maio, naquele cruzamento. Não seria de pensar a solução de trocar o sentido da rua com a rua imediatamente a seguir, com a rua que passa em frente ao atual Centro de Saúde? Porque aí, quem entrar, entra diretamente na rotunda, e vai para norte, para sul, para leste e para oeste, vai para todo o lado. Aqui, neste caso, não; neste caso, empanca. Quando há pouco trânsito, não, mas quando há muito trânsito, quem vem no sentido descendente da avenida tem ali muitas complicações, porque quem vem da 1.º de Maio também tem de vir cá abaixo,



MUNICÍPIO DE POMBAL

ainda empancar mais o trânsito. Portanto, talvez não fosse má ideia pensar numa solução diferente para aquele sentido de rua.

Aqui várias pessoas me têm abordado sobre aquele MUPI que está no topo nascente da avenida. Eu sou das pessoas que defendo os MUPI's de informação, e aquele é um MUPI que informa, tudo bem. Mas, não seria possível, não seria viável reduzir a luminosidade desse MUPI, sobretudo à noite e em dias de chuva? Há pessoas que ficam encadeadas com aquilo. Eu não estou contra o MUPI; estou talvez contra a intensidade da luz que aquele MUPI provoca. Portanto, talvez não fosse má ideia também verificar aquilo.

E ainda, congratular-me aqui com a remoção dos pinos sobre a Ponte D. Maria. Até que enfim, haja Deus, como diz o outro. Foi tarde, mas chegou a solução. Sobre o trânsito, era o que eu tinha a dizer sobre isto.

Agora, há aqui uma coisa, que eu vou fazer aqui uma pequena introdução, só para dizer que aqui há cerca de um mês, nós aqui temos um grupo de antigos oficiais de Monte Real, que nos reunimos mensalmente para umas almoçaradas, para um convívio, para não nos dispersarmos uns dos outros. Esta vez calhou aqui em Pombal, e viemos cá, almoçámos aqui. E faz parte do nosso protocolo informal virmos mais cedo para fazer uma pequena visita turística à cidade que o recebe, e foi o que fizemos. Desta vez, da parte da manhã, antes do almoço, visitámos o centro histórico, os oficiais de Pombal levaram outras pessoas, ficaram todos agradados, fomos ao almoço. Depois do almoço, o cafezinho será na Cafeteria do Castelo, que muitos deles nunca lá se tinham deslocado. Fizemos a visita, até eu próprio fiquei agradado com a maneira como fomos recebidos, como nos foi explicada a história do castelo, visitámos as muralhas, a torre de menagem, visitámos tudo. Só tenho pena que não se possa circular nas muralhas como se circulava antigamente; talvez não seja má ideia pensar ali num sistema qualquer para que as pessoas possam circular pelas muralhas do castelo como se fazia antigamente. Nas muralhas do castelo podia-se circular antigamente, em toda a volta do castelo; agora não se pode, está lá uma barreira a impedir. Depois da visita, fomos tomar um cafezinho à cafeteria (...) só um pequeno reparo: talvez não fosse má ideia pensar também um pouco na comodidade das pessoas que ali vão, que aquela esplanada está um pouco desconfortável. Talvez pensar um bocadinho nessa situação.

Mas, eu queria só referir isto para dizer o seguinte: estávamos lá na esplanada da cafeteria, e olhei para a floresta e vi uma escultura numa árvore. Não sabia o que é que se passava, gostei – não percebo nada de arte, mas até gostei – e fui saber o que é que se passava com aquilo. “O que é isto?” “Há aí várias espalhadas pelo castelo.” A ideia é boa, é gira, está bonito. As pessoas que viram também gostaram. Depois, fui saber mais, fui saber de que tipo era a exposição. Vim a saber que era de uma senhora chamada Judite Sousa Gameiro, uma exposição que estava previsto durar ali um ano, um ano e meio. Qual é o meu espanto, que fui confrontado que aquilo tinha sido tudo removido, extemporaneamente, que a própria pessoa que fez a escultura nem sequer foi informada de que aquilo ia ser removido. Se isto é verdade, a ser verdade, gostaria de saber, em primeiro, duas coisas: se aquela exposição teve algum custo para o Município, e qual



MUNICÍPIO DE POMBAL

foi o motivo da remoção da respetiva escultura. Eu, pessoalmente, não estou a defender nem a atacar; estou a dizer que constatei um facto, e sobre esse facto gostava de ser esclarecido.”

Carlos Clemente, que interveio de acordo com o que se descreve abaixo:

“Já se falou aqui hoje sobre saúde, e sobre a Extensão, neste caso, da minha Freguesia da Redinha. Eu só queria dizer ao Sr. Presidente que, realmente, também é nossa preocupação todo o serviço de saúde que podemos dar à nossa população. Para lhe dizer que esta questão da Unidade do Vale do Arunca, que tanto se tem falado, está em funcionamento, mas está com uma lacuna muito grande. Só para lhe dar a informação de que esta semana tinha médico, tinha enfermeiro, tinha administrativo, e não consultou os doentes. Ou seja, por desculpa (ou não), não tem sistema informático, não atendeu nenhum doente. Isto é grave, porque desta forma não podemos ir a lado nenhum. Ter uma médica, ter uma enfermeira, e os doentes terem que se ir embora, realmente não funciona. Por isso, Sr. Presidente, nós estamos também com esta preocupação, e estaremos com este Executivo para que a gente possa, realmente, dar melhores condições à população.

Outro ponto, Sr. Presidente: a Quinta de Santana neste momento está num processo para abrir novamente as suas portas. Gostaria que também ficasse com a preocupação que é o nosso cartão de visita, tanto para a nossa freguesia, como para o nosso concelho; seria importante, no mais breve possível, termos aquele espaço aberto, tanto à comunidade, como para outras pessoas que possam lá se dirigir.

Também dizer uma palavra de agradecimento a este Executivo pela melhoria da rede viária que temos feito, e fizemo-lo entre Pousadas Vedras, Ereiras, e toda essa ligação que foi feita para dar ligação ao IC8 e Ramalhais. Por isso, muito obrigado por esta parte.

E dizer que, realmente, os assuntos da saúde serão muito importantes, mas também vemos a situação do urbanismo dentro da sede da freguesia.”

Fernando Matias, que no uso da palavra, declarou:

“Eu trazia a este plenário, de facto, um assunto, dentre outros, mas este que está a ser desenvolvido desde Almagreira até Albergaria dos Doze, que é a limpeza das margens do Rio Arunca. À imagem do que já foi feito na Ribeira de Carnide, de facto, está-se a fazer uma intervenção significativa, que, de facto, muda e trata as margens, torna as espécies autóctones mais vigorosas, porque deixam de ter, de facto, espécies infestantes que nada devem fazer ali. E para dar esta nota, de que efetivamente falou-se, e a imprensa deu eco, que como sendo um investimento, efetivamente é um investimento, e inclusivamente o trabalho que se pretende fazer de seguida, que é criar uma via paralela, para inclusivamente ser um espaço – por que não? – de lazer, um espaço de vigilância e de manutenção das mesmas margens. Também aí a Câmara inova, porque, de facto, estas boas práticas fazem-se também pela pedagogia do exemplo, porque muitas vezes exige-se, multa-se, penaliza-se, e aqui não; a Câmara substitui-se aos proprietários, dá-lhes o exemplo, faz reuniões, e fez, promoveu reuniões em todas as freguesias, para que os proprietários possam vir, sejam esclarecidos; rodeia-se de técnicos – neste caso, o Dr. Pedro Teiga, que fez um estudo aprofundado, encontrou as fragilidades do rio, dá respostas às mesmas – e pretende-se fazer, de facto, um trabalho com sustentabilidade. Eu penso que aqui a Câmara



MUNICÍPIO DE POMBAL

está de parabéns – e quando digo aqui “a Câmara”, no seu âmbito, porque sei que foi uma proposta aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara, e é assim que se trabalha, que se está a fazer um trabalho importantíssimo, e assim estamos a tratar, de facto, e a dar um contributo importante na área do ambiente.

Também aproveito aqui, porque estou a falar de ambiente e de natureza, para falar dos trabalhos que começaram, em termos dos caminhos florestais. Nesta matéria, Almagreira, e todo o concelho, tem feito um caminho desde 2005, quando fomos, de facto, devastados pelos incêndios, fizemos de norte a sul, de este a oeste, muitos quilómetros de caminhos florestais; iniciámos agora os trabalhos na Freguesia de Almagreira. Atualmente podemos falar que só temos dois caminhos, e que agora estamos a tratar, iniciámos os trabalhos – é verdade que está muita chuva. Mas, um caminho que atualmente não é utilizado, porque era intransitável, está a começar a nascer, com umas dimensões adequadas, e que eu estou certo e seguro de que vai ligar o Paço a S. João da Ribeira, onde os proprietários poderão fazer (como já o fazem), onde as pessoas às vezes nem podiam ir a pé, atualmente quando me desloco e me encontro na floresta, vejo pessoas idosas que têm limitações, em termos de mobilidade, e conseguem ir ver os seus prédios, não só para os tratar, mas também para os reabilitar.

Obrigado, e quero deixar aqui esta nota, do bom trabalho que se está a realizar.”

José Manuel Marques, que usou da palavra conforme se descreve:

“Eu gostaria aqui de pedir ao Sr. Presidente – só porque me tem sido feita a pergunta, a nível de reuniões – quando avançaria o projeto ao nível do saneamento. Já tenho conhecimento disso, mas é importante que se esclareça ao nível do Outeiro do Louriçal e Foitos; sei que já foi entregue a obra, mas pedia ao Sr. Presidente que esclarecesse aqui mais em pormenor quando iria arrancar este projeto, que é bastante importante para aquela zona da freguesia.

Também dizer que quero dar os parabéns e agradecer ao Sr. Presidente da Câmara o facto de esta obra, que é o Polo Escolar – para a qual convido aqui pessoalmente todos os membros a estarem na segunda-feira, na apresentação deste projeto na sede da Junta de Freguesia, e aproveitar também para saborear um pouco, depois, no final, com a doçaria conventual, os biscoitos. E esta obra, que com certeza o Sr. Presidente da Assembleia também em tempos quis projetá-la, mas que aquele terreno, era difícil negociá-lo, e finalmente, ele estaria com certeza guardado para incluir este projeto, e que também fica ali, porque este proprietário do terreno conseguiu facilitar a vida e conceder um preço acessível, tornando a possibilidade de este projeto ir em frente, que penso que será uma mais valia para o Louriçal, que é o Polo Escolar, que faz toda a diferença para uma freguesia da sua dimensão, faz com que a educação – que é aquilo em que nós mais apostamos, no futuro dos nossos jovens e crianças – tenha aqui um início. Espero que esta obra se conclua, que será sem dúvida um dos melhores projetos para a Freguesia do Louriçal. Estamos de parabéns. Muitas obras há para fazer, mas esta, com certeza, no fim de concluída, ficará para a história da freguesia.”

Michael António, cuja intervenção se transcreve:

“A minha intervenção tem a ver com a Rede Pombus. O Município de Pombal, se estarão recordados, criou e implementou, em finais de 2008, a Rede Pombus, mais propriamente no dia



MUNICÍPIO DE POMBAL

(...) de 2008, com dois autocarros, rede que foi reforçada logo no início do ano de 2009, com mais dois autocarros, sendo que em abril desse mesmo ano se encontravam a circular quatro autocarros em três linhas (ou circuitos). Recordar-se-ão certamente que esses autocarros foram apresentados simbolicamente no Dia do Município, em 2008. Tratando-se de um projeto que registou desde o seu início de implementação um assinalável sucesso e reconhecimento junto de toda a população, decidiu a Autarquia agora alargar e otimizar essa rede de transportes, adotando para o efeito o método experimental cujos resultados e conclusões foram apresentados e divulgados exatamente no dia de ontem. Este período experimental, do que eu li, e do documento das conclusões, tinha como objetivos gerais promover a mobilidade sustentável, incrementar a eficiência da rede, aumentar a área de intervenção, adequar a frota dos autocarros que são utilizados, promover a articulação com outros transportes públicos, e ainda alargar a dimensão da Rede Pombus.

Ora, como eu dizia, adotando uma metodologia de consulta aos munícipes, através da sistematização de informação recolhida, analisando e processando os dados relativos à procura do serviço, entre outros, a Autarquia implementou, desde 14 de setembro de 2015, um período experimental cujos resultados são verdadeiramente assinaláveis e dignos de registo, razão pela qual eu faço aqui esta intervenção hoje.

Das conclusões a que a Autarquia chegou após este período experimental, permitam-me apenas destacar três pontos: dos contributos oferecidos pela população através do atendimento a reclamações e a sugestões efetuados pela população, fosse através de questionários que a própria Câmara disponibilizou à população, conseguiu, em resposta a essas sugestões ou reclamações, e com esta implementação cujo período experimental está praticamente no fim – do que eu tenho conhecimento da Câmara, pela informação que me foi prestada, é que este período experimental será implementado em termos definitivos já no próximo dia 1 de março. Mas, dizia eu que do resultado desses questionários, ou sugestões da população, a Câmara, com esta alteração, consegue responder, por linhas – vou só dar um exemplo – a noventa e cinco por cento (95%) das sugestões da população, por exemplo, na linha azul, a setenta e um (71%) na linha vermelha, a oitenta por cento (80%) na linha verde, e a setenta e um por cento (71%) na nova linha criada, que é a linha amarela. Já no que diz respeito a reclamações que espontaneamente foram apresentadas pelos próprios cidadãos, em todas as linhas, duas têm um grau de resposta de noventa e cinco por cento (95%), e as outras duas de noventa por cento (90%). São, de facto, percentagens assinaláveis e impressionantes, até considerando o ruído que se fez sentir aquando da divulgação – e eu lembro-me que também foi feita aqui uma intervenção aquando da divulgação por parte da Câmara, que ia lançar este período experimental.

O segundo ponto que eu quero destacar é que das soluções adotadas, regista-se a criação de uma nova linha, com novos locais servidos, como por exemplo, S. Cristóvão, Lugar da Estrada, Casal Fernão João, ou outros novos locais, como por exemplo na Charneca ou no Barrocal, entre outros. São mais quilómetros percorridos, são mais ofertas em horas de ponta, e há um maior ajustamento em função dos resultados. Passam agora a existir (como eu disse) quatro linhas,



MUNICÍPIO DE POMBAL

cento e quarenta e cinco paragens, setecentos e oitenta e um quilómetros diários percorridos, com oferta do serviço a novos destinos.

Por último, o desempenho da rede, com as alterações que passarão a ser definitivas – como disse há pouco – a partir de 1 de março próximo. Regista-se, do período experimental, o seguinte: há uma média de utilizadores diários que sofre um aumento de percentagem de vinte e sete por cento (27%); regista-se também uma capacidade oferecida, no período dos quarenta minutos antes das aulas, em mais vinte e cinco por cento (25%); o número de voltas diárias regista um acréscimo de mais onze por cento (11%); a rentabilidade operacional regista um aumento de cinco por cento (5%); conseguem-se cortar custos médios de exploração em oito vírgula seis por cento (8,6%); e a rácio de procura média em relação à capacidade média tem um aumento de vinte e um vírgula quatro por cento (21,4%).

Em conclusão, há maior distância percorrida, mais locais servidos, mais paragens, mais ofertas, mais utilizadores, e uma maior eficiência da rede.

Já me estou a alongar um pouco, e portanto, vou abreviar e concluir, dizendo apenas que ficam os municípios melhor servidos, e está obviamente toda a Câmara Municipal – nomeadamente o seu Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Presidente – de parabéns, e ficamos todos muito melhor servidos.”

Nesta altura o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu às interpelações, como se segue:

“Dr. João Coucelo, sobre as questões de segurança rodoviária: de facto, os números do Alto do Cabaço são impressionantes: as leituras e as medições feitas entre as oito e um quarto e as nove e um quarto da manhã (numa hora), que nos estabelecem que na circulação na Estrada Nacional 1, no sentido Leiria – Coimbra, passam quinhentos e setenta e nove carros; para além destes, no sentido Leiria para entrar em Pombal, entram em Pombal seiscentos e um; os que saem de Pombal, virando à esquerda para Leiria, são mais cento e setenta e quatro; e os que saem da Nacional 1, entrando em Pombal, vindos de Coimbra, são mais quatrocentos e noventa e um – dão-nos um número de mil, oitocentos e quarenta e cinco veículos que se cruzam entre as oito e um quarto e as nove e um quarto naquele cruzamento, o que significa que temos um veículo a cada dois ponto três segundos – o que, de facto, é uma matéria preocupante sob o ponto de vista do risco. E portanto, a intervenção parece ser indiscutível quanto a isto. E portanto, essa obra está já adjudicada, e eu creio, cumpridas as formalidades, que nós, no mês de abril (maio, eventualmente), tenhamos condições para avançar, uma vez que teremos que obter o visto competente do Tribunal de Contas.

A intervenção do deputado Henrique Falcão, sobre esta questão que nos apresenta sobre as faixas no troço entre a 1.º de Maio e a Gonçalves Figueira, essa era a ideia inicial; a faixa de rodagem disponível tem seis metros e trinta, o que nos obriga a fazer duas faixas de três metros e quinze. Para aquela morfologia, devia ser um bocadinho corrigido, e portanto, estamos a avaliar se temos que mexer, ou não, no lancil do lado direito – do lado dos prédios, no lado descendente, digamos assim – para tentar cumprir aqui as regras da melhor forma possível.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Sobre as dificuldades de sinalização no cruzamento no Largo das Laranjeiras, e no entroncamento da João de Deus com as Laranjeiras, temos que rever a situação porque, de facto, a matéria é um pouco confusa, e ainda não temos a escola a funcionar (vamos agora entrar em obras), e portanto, tem que haver ali alguma organização. Isto cruza um bocadinho com a intervenção do deputado Vítor Gomes, relativamente à revisão da circulação na 1.º de Maio e na Martel Patrício, que como sabem, com o funcionamento do Centro de Saúde, provisoriamente, tudo isto fica um bocadinho diferente em termos do acesso às escolas e dos sentidos das vias – porque tivemos que interromper na Martel Patrício os dois sentidos, e ela está nesta altura só com um sentido, da Avenida Heróis do Ultramar para a António Fortunato Rocha Quaresma.

Dra. Ofélia Moleiro, sobre a questão dos Caminhos de Fátima, muito obrigado pelas felicitações. Temos aqui, de facto, um árduo trabalho a cumprir.

Sobre as questões que em concreto apresentava, como pensam os criadores desviar para o caminho alternativo: os dados de que dispomos, com as dioceses, as paróquias e os organizadores das várias peregrinações, é que, de facto, há um crescente número de peregrinações que são feitas com carácter organizado – isto é, são grupos que estão devidamente constituídos, e que têm guias, e têm o apoio que lhe é dado ao longo de todo o percurso. E portanto, esses serão os canais mais acertados para lhes apresentarmos as novas propostas, no sentido de serem seguidos novos rumos, mal eles estejam em condições de receber os peregrinos. Porque a ideia é apenas juntar vias que já existem, e portanto, nos duzentos e vinte quilómetros de intervenção, não tenho ideia de haver necessidade de fazer estradas novas; a intenção não é essa, é aproveitar os percursos, e daí termos também este incremento, nos duzentos e vinte, de cerca de oito vírgula seis por cento (8,6%), se a memória não me falha, os dezassete quilómetros a mais que estão previstos.

Quanto à proibição de circulação no IC2: tanto quanto sei nesta altura, não há nada que possa proibir, até porque vamos continuar a ter sempre circulação local, e portanto, seria difícil estarmos ali a discernir quem é que estava a circular localmente e quem é que estava em peregrinação. E portanto, não creio que seja muito fácil. Mas, julgo que a partir do momento em que tenhamos os caminhos bem sinalizados, com pisos adequados – eu não consigo ir nesta altura aos detalhes da qualidade do piso nos duzentos e vinte quilómetros, até porque há pormenores de execução que ainda não estão feitos, que terão que ser feitos em cada Município, em função do estudo prévio que já foi desenvolvido pelo Prof. Álvaro Costa, mas a ideia que existe necessariamente é a de, para além das condições de segurança, termos em simultâneo umas condições para quem faz uma peregrinação com as dimensões que existem. Eu não vou dizer que teremos pavimento de carácter urbano em todo o percurso (será difícil), mas ele terá que assegurar as condições mínimas de segurança e principalmente do conforto que é reclamado, sob pena de depois não corresponder também às expectativas dos diversos peregrinos.

O Sr. Deputado Bruno Loureiro fez duas questões, uma que se prendia com o Cartão Jovem Municipal, e outra sobre o saneamento básico na Freguesia do Carriço. Quanto ao Cartão Jovem Municipal, eu confesso-lhe que não estou assim tão convicto de que as vantagens do Cartão Jovem Municipal, nos termos em que é promovido pela Movijovem, sejam assim tão



MUNICÍPIO DE POMBAL

aliciantes quanto parecem à primeira vista. Nós não fizemos, nos últimos tempos, essa reavaliação; podemos e vamos fazê-la – até agradecendo esta sua proposta e lembrança – para fazermos o comparativo das vantagens; mas, a indicação que eu pessoalmente tenho é de que não é assim tão reforçado. É evidente que poderá ser reforçado, dependendo do nosso esforço; mas, vamos fazer esse estudo. E agradeço-lhe esse lembrete, e pedirei ao Sr. Vereador da Juventude que possa ajudar-nos também neste trabalho.

Sobre o saneamento básico na Freguesia do Carriço: de facto, sob o ponto de vista técnico, estão já estabelecidas com as Águas da Figueira as condições de recetividade dos efluentes da zona norte da freguesia, o que significa que, à partida, parece ser, sob o ponto de vista do custo / benefício, uma vantagem para o Município de Pombal – isto é, não termos que fazer uma ETAR será, a todos os títulos, bastante mais favorável, quer sob o ponto de vista da operação, quer sob o ponto de vista dos custos da sua própria construção e amortização ao longo dos tempos – mesmo que isso possa significar – e eu admito que possa significar – que o custo com que vamos entregar as águas residuais à entidade que as vai tratar seja superior àquele que nós praticamos em Pombal. Aos cidadãos, o custo será exatamente o mesmo em qualquer ponto do concelho; o Município terá que suportar esse diferencial, aliás, como hoje já faz no abastecimento no sul do concelho, nomeadamente na zona de Abiul, na Lagoa de Santa Catarina, onde o custo de abastecimento é mais caro, mas (...) especialmente prolongada para poder abastecer as populações que estão mais a sul, e portanto, são abastecidas pelo lado de Ourém, num equilíbrio económico e funcional perfeitamente adequado e suportável. E portanto, o próximo passo a darmos é eu ter a reunião para fecharmos os termos formais com o Presidente da Câmara da Figueira da Foz, uma vez que com a entidade que tem essa concessão (Águas da Figueira) o assunto está tecnicamente resolvido, para podermos pensar nisso, e isso alivia-nos muito sob o ponto de vista orçamental, e também sob o ponto de vista ambiental, uma vez que sabemos que é uma zona vulnerável, e que quanto mais cedo tivermos destino adequado, melhor. Mas, creio que aqui conseguimos resolver da melhor forma possível.

À Dra. Teresa Silva, deixar, em nome da Dra. Ana Gonçalves, os agradecimentos pelas suas palavras, nomeadamente destes projetos dos Corações no Jardim, até porque sabemos do esforço que a Sra. Doutora tem feito pessoalmente, sob o ponto de vista da sensibilização para o combate à violência no namoro, e junto da adolescência, e do que estes sinais podem significar, sob o ponto de vista de uma complementaridade dessas ações, entre outros a APEP, e tem um trabalho muito determinante e conhecido no nosso concelho.

A Dra. Odete Alves, sobre as questões do Centro de Saúde: de facto, à data da nossa última Assembleia – se a memória não me falha, a 17 de dezembro, ou 18 – nós tínhamos o nível de execução mais baixo, sendo certo que também era verdade, já à data, que o que nos faltava particularmente concluir prendia-se muito com o fornecimento de equipamento. E sabendo-se que a data de 31 de dezembro era improrrogável, aquilo que nós optámos por fazer – até porque não podíamos estar a assumir a conclusão de uma obra que manifestamente não estava concluída – o que nós fizemos foi antecipar a receção de todo o material que o empreiteiro tinha que entregar – e portanto, tudo o que são equipamentos informáticos, mobiliário, algum material que



MUNICÍPIO DE POMBAL

tinha que ser aplicado, equipamento médico também, evidentemente, toda a parte do revestimento exterior ainda estava por entregar e foi entregue – esse material foi entregue, foi armazenado pelo Município, está disponível para ser aplicado. E portanto, ele foi entregue e foi liquidado; não nos prejudicou, por isso, sob o ponto de vista da perceção do financiamento comunitário que estava em causa – o Município, sob o ponto de vista comunitário, terá recebido nesta altura um ponto um milhões de euros (1.100.000€), mais ou menos, se a memória não me falha, um ponto dois (1.200.000€), anda por aqui. Significa, no entanto, que este atraso – para responder diretamente à sua pergunta – o que é que nos vai trazer? Vai-nos dizer que todos os trabalhos que sob o ponto de vista de mão de obra foram feitos após 31 de dezembro terão que ser suportados pelo Município. Nós estimamos que esses valores rondem os quarenta mil euros (40.000€), sendo certo que tivemos que fazer a prorrogação dos contentores para poder continuar a manter as instalações. E portanto, são estes os números que temos nesta altura em cima da mesa quanto a isto.

Quanto ao calendário, o que está previsto: primeira quinzena de março, conclusão dos trabalhos; segunda quinzena de março, mudanças – de tal modo que já estão as coisas articuladas, e portanto, nada leva a crer – aliás, esta semana estive a visitar a obra com o Presidente da ARS, para ele também se inteirar do nível de desenvolvimento.

Quanto ao Centro Escolar de Pombal, nós reunimos com a empresa que apresentava o preço mais vantajoso. Como sabe, neste caso, o concurso era o preço mais baixo, e portanto, não era a proposta economicamente mais vantajosa para o Município. Sabemos que esse é um critério que dificilmente não será judicialmente contestado, e portanto, atrasa-nos a execução das obras, até pondo em causa, neste caso, o potencial investimento e financiamento comunitário que esta obra terá no âmbito da negociação que fizemos através da Comunidade Intermunicipal, já do Centro 2020. E foram-nos apresentadas duas condições, na ótica do empreiteiro, que justificam estes preços: os primeiros prendem-se com a circunstância de existirem condições negociais, pelo prazo de execução da obra – a obra tem dezoito meses de execução, se a memória não me falha – que isso daria, junto de subempreiteiros, condições negociais mais favoráveis, e que isso era vantajoso para a empresa. A segunda, de trabalhos congêneres que estão a ser feitos noutros pontos do país, e que também por isso conseguem ter outros valores. Quanto à apreensiva circunstância de termos o custo inicial da obra, da parte da estrutura, a um custo que se desvia (...) o próprio empreiteiro se disponibilizou, para que isso não pudesse de nenhuma forma constituir motivo de desconfiança municipal, que o próprio Município poderia, se quisesse, não fazer esse pagamento no tempo em que essa obra se fizesse, e portanto, fosse diluído para a frente, para não haver esse desequilíbrio; isto é, que a parte estrutural fosse paga inicialmente, e que depois houvesse aqui algum risco de o empreiteiro não acabar a obra, porque os trabalhos mais caros ficariam para o fim. E portanto, ficámos nesses termos, com a perceção de que havia uma vontade manifesta – com o que isso possa valer, sob o ponto de vista dos negócios – para se iniciarem e concluírem os trabalhos devidamente. Eu recorro que esta obra tem um preço base de dois vírgula seis milhões de euros (2.600.000€), e o valor de adjudicação são dois milhões e sessenta mil (2.060.000€), se a memória não me falha. E portanto, é o caso que temos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Quanto ao início dos trabalhos, teremos agora a remessa para visto do Tribunal de Contas do contrato, e portanto, esperamos que isso venha rapidamente – final de abril, início de maio, que tenhamos condições para trabalhar, considerando sessenta dias para emissão de visto, quarenta e cinco, por aí fora, e também teremos a consignação e início dos trabalhos.

Quanto às Finanças, nós já em setembro, há cinco meses, que manifestámos às Finanças absoluta disponibilidade para acolher a transferência. À data, havia um concurso a decorrer, através das Finanças, para aquisição do mobiliário para equiparem; eu não conheço os termos dessa aquisição, em termos de mudanças, de transferência desse material ou da sua respetiva instalação. Da nossa parte, quando quiserem, estamos na livre disposição da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quanto ao alpendre na Escola Conde Castelo Melhor, foi um concurso que inicialmente começou por estar deserto; foi promovido novo concurso, foi adjudicado por vinte e sete mil e trezentos euros (27.300€), estamos agora na fase de eventuais reclamações à ordenação das propostas, e se não houver reclamações, no início de março teremos o início dos trabalhos. Nós prevemos que seja possível executá-los, privando os alunos de parte da zona intervencionada, mas havendo recreio à mesma, havendo ali uma separação física que não ponha em risco a integridade das pessoas, nomeadamente dos alunos.

O Sr. Deputado Jorge Neves, sobre as questões da rede de saneamento básico, duas questões prévias: primeira, a questão da Charneca, os serviços da Divisão de Ambiente e Saneamento foram já ver o traçado. O que estamos aqui a ver é a ponderar a possibilidade, nestas obras do saneamento da Roussa, podermos drenar essas duas vias que tinha referido, na parte nascente da Charneca, viradas para Fonte Nova, poderem ser drenadas para o emissário que vai estar no Casal Velho. E portanto, é esse trabalho que estamos a fazer, para podermos drenar essas vias. Eu não tenho ainda valores, nem as condições técnicas que serão necessárias.

Quanto ao Casalinho, as situações que referiu: de facto, no âmbito da empreitada, deparámo-nos com infiltrações nas caixas, o que faz com que as cargas pluviais se infiltrem nas águas domésticas, e portanto, as cargas transportadas sejam superiores àquelas que nós temos que transportar. Foram dadas instruções ao empreiteiro para fazer as correções devidas, e depois disso é que temos condições para fazer as tais ligações.

Quanto às ligações, eu calculo que se estivesse a referir à questão dos ramais, e não das tarifas de serviço. Nós, em termos legais, temos aqui uma situação de alguma conflitualidade. A primeira é de que há um princípio, na própria Lei das Finanças Locais, do utilizador pagador – isto é, a ligação, o ramal de ligação (...) por eles, e depois temos a outra circunstância, que é uma recomendação da entidade reguladora das águas e saneamento que entende que isto não deve acontecer. E portanto, a Lei e a recomendação da ERSAR, o primado da Lei, à partida, deverá prevalecer, se bem que é verdade – e isto é publicamente conhecido – que já há municípios que dispensam o pagamento da ligação dos ramais, das taxas devidas. Nós ainda temos algum trabalho a fazer no campo do saneamento. Os trabalhos que estão a ser desenvolvidos no emissário Carnide – Lourical vão ligar, se calhar, cinco ou seis mil habitações, e nós criaríamos aqui uma situação de absoluta injustiça entre aqueles todos que até agora



MUNICÍPIO DE POMBAL

pagaram sempre os seus ramais, e aqueles que daqui para a frente não pagarão os seus ramais. E eu acho que aqui nós deveremos também, sem prejuízo da questão financeira, perceber de que forma é que a alteração atual, e ainda com tanto trabalho para fazer, é justa para aqueles que já pagaram, e de que maneira é que será também adequada para aqueles que não podem pagar. Os cidadãos que não podem pagar, em rigor, têm o regime especial, e nós, na Câmara, já várias vezes tivemos processos de isenção. Também é verdade que se houver pedidos para essa liquidação poder ser executada em dez ou doze meses, também isso tem condições para poder ser feito. Aconteceram casos em que, de facto, as contas foram superiores, nomeadamente na zona das Ranhas, onde coincidiram as ligações dos ramais de água com os ramais de saneamento. E portanto, ali estamos a falar de uns ramais de trezentos e trinta (330€), trezentos e quarenta (340€), os da água, duzentos e trinta e cinco (235€), e portanto, isso leva-nos para contas um bocado mais altas. Isso, de facto, aconteceu. Nas zonas referidas, nomeadamente no Casalinho, estamos a falar apenas agora dos ramais de saneamento, porque a água já está (...) colocado.

Seja como for, eu agradeço-lhe aqui a sugestão. Às vezes não é apenas a questão financeira; é um bocadinho também o critério da proporcionalidade e da justiça, porque a circunstância de termos vinte mil utilizadores da rede de saneamento – ou dezoito mil (nesta altura, julgo eu) – com ligações feitas e suportadas por cada um, e depois ainda temos um trabalho, talvez de mais sete, ou oito, ou nove mil, e estarmos agora a tomar essa decisão, temos que ver, até sob o ponto de vista legal, se isso não nos traz aqui algum constrangimento.

Quanto à intervenção do deputado Pedro Pimpão, eu agradeço as palavras, e também a atenção com que o Sr. Deputado acompanha estas atividades. Ainda hoje de manhã tivemos, às onze e meia, a cerimónia de subscrição dos trinta e três protocolos celebrados com as trinta e três associações do nosso concelho que beneficiam dos trezentos e sessenta e quatro mil euros (364.000€) que o Município vai transferir ao longo de 2016 para a prática de atividades desportivas, ou modalidades desportivas no nosso concelho. E se é assinalável o esforço municipal, eu quero reiterar aquilo que disse aos dirigentes desportivos que estiveram connosco esta manhã: ainda é mais assinalável a circunstância de nós termos este conjunto de atividades desportivas produzidas, de âmbito absolutamente voluntário, através das nossas instituições, e espalhadas por todo o território. Isso dá, de facto, uma dimensão da dinâmica, do interesse cívico e da enorme repercussão social que este conjunto de cidadãos – que são os cabeças de dezenas e dezenas de colaboradores em cada instituição, o que nos leva para centenas ou mais de um milhar de pessoas que voluntária e permanentemente se dedicam às atividades desportivas em prol do desporto, da construção social, do apoio aos mais novos, e ao esforço que fazem junto das camadas mais novas, sem prejuízo de haver muita gente na parte competitiva. Mas, deixem-me dizer-vos que setenta e cinco por cento (75%) dos apoios são para a parte formativa, e só vinte e cinco por cento (25%) são para a parte dos seniores, o que dá bem ideia também desta sensibilidade que os nossos dirigentes desportivos têm para efeitos das prioridades que dão.

Mas, eu referi esta manhã também, Srs. Deputados, a circunstância de, para além disto, existirem planos que são desenvolvidos, seja na utilização de equipamentos desportivos que passam a ter utilização pública – hoje a Piscina do Lourical já tem mais de trezentos atletas regulares, o que



MUNICÍPIO DE POMBAL

significa que o défice de exploração é cada vez mais pequeno, e portanto, o esforço municipal nesta altura já baixou os quarenta mil euros (40.000€) anuais, o que para uma piscina que trabalha onze meses por ano é assinalável; mas, principalmente o número de atletas que passaram a ter essa atividade desportiva, e aquilo que também permite, sob o ponto de vista da própria atividade escolar, que aproveita da existência e funcionamento da piscina. A articulação que fizemos com o Grupo Desportivo Guiense, a celebração do protocolo que acabámos de fazer com a Associação Cultural e Desportiva dos Caseirinhos e os Compartes de Pombal, para fazermos um investimento no sintético, a articulação que fizemos com o Rancho Típico de Pombal, para poder fazer a transferência da sua sede para a Central de Camionagem, e libertarmos para o Núcleo Sportinguista de Pombal, que é hoje a terceira escola de formação portuguesa em futsal, e poder estar no centro das suas atividades, no centro da zona desportiva, e ali concentrarmos as atividades que são feitas, de apoio aos mais novos. Ou a articulação com o Clube de Ténis de Pombal, para poderem gerir os dois campos de Padel que vamos agora instalar, no âmbito da recuperação do corredor ribeirinho. E portanto, percebemos que um pouco por todo o concelho, existem estas movimentações. E portanto, Sr. Deputado, muito obrigado pelas notas que nos deixou.

Sr. Deputado Ricardo Ferreira, muito obrigado pela sua intervenção; e uma vez que é também a primeira, reitero os votos de um bom mandato nestas Assembleias Municipais.

Deixe-me dizer-lhe que sem prejuízo de podermos fazer uma análise mais metódica e financeira àquilo que são as consequências diretas da utilização dos recursos financeiros que são colocados à disposição das associações, se nós olharmos para as características das associações juvenis que são beneficiárias deste esforço municipal – e aqui pusemos à cabeça os agrupamentos de escuteiros do nosso concelho, as associações de jovens inscritas no Registo Nacional de Associações Juvenis, ou as associações de estudantes – só aqui percebemos que esta dinamização das atividades é muito positiva, primeiro para proporcionarmos aos mais novos a participação social – que há pouco o Ex-Presidente da Mata Mourisca, António Fernandes, aqui vinha dizer, sob o ponto de vista da menos participação cívica, menos reconhecimento da importância das instituições públicas, que esse desprezo se manifesta pela não ida às urnas e pelo aumento da abstenção. E portanto, isso também é relevante sob o ponto de vista da cultura da participação, da cultura da responsabilização, da cultura da gestão de meios e da prestação de contas. E aqui, deixe-me dizer-lhe que, de um modo geral, não temos essa dificuldade; posso dizer-lhe, aliás, que no ano passado estivemos alguns meses à espera que algumas associações prestassem contas, porque se elas não prestarem contas, eu não passo o cheque. Aliás, há deliberações, e há duas instituições que este ano ainda não receberam porque ainda não prestaram contas. Portanto, isso é uma matéria que nós temos na devida conta, porque é condição. Mas, eu farei chegar a si os planos de atividades das associações juvenis, os relatórios das atividades de 2015, como requereu, e muito bem.

Ao Sr. Deputado António Fernandes: eu e o Sr. Deputado já tivemos várias reuniões, porque também participa na Comissão de Utentes da Extensão de Saúde da Mata Mourisca, conhece a minha posição sobre o assunto, e de facto, aquilo com que nos temos deparado – e nós



MUNICÍPIO DE POMBAL

começámos esta Assembleia precisamente por eu fazer o enquadramento da situação que vivemos – eu fico, de facto, um bocadinho angustiado quando nós temos uma reunião na ARS, com a participação dos altos quadros da ARS todos, com os responsáveis do ACES, com os responsáveis da ERA, que é a entidade que faz a verificação e a homologação do funcionamento das Unidades de Saúde Familiares, conhecer-se a disponibilidade do Município, em articulação com a ARS, depois de fazermos um levantamento de todas as situações de vulnerabilidade que existem nas freguesias onde vai funcionar a Unidade de Saúde Familiar do Oeste, para conhecermos as pessoas que não têm meios de transporte, como é que são feitas as dispensas de medicamentos, as entregas, como é que podem ser entregues as receitas, e enquanto estamos à espera deste trabalho, com o Município a ter-se disponibilizado para poder suportar um conjunto de encargos que respondem precisamente a esta necessidade de aproximarmos as pessoas, que ao mesmo tempo as pessoas que estão presentes entendam que contribuem para resolver o assunto, à revelia do Município, por criarem outras formas de organização dos serviços de saúde. Aliás, já nos tinham feito isto quando estávamos a fazer esta discussão e encerraram unilateralmente a Extensão da Mata Mourisca, deixando as outras abertas. É uma insensibilidade no tratamento das questões públicas, que eu percebo, e já me ouviram sobre este assunto, eu percebo que, se calhar, durante muito tempo, era preferível aos Srs. Presidentes de Câmara dizerem: “Isto é lá com eles; eu estou com a população, mas quem decide são aqueles senhores.” Eu julgo que a posição do Município de Pombal aqui não é pelo caminho mais fácil; é pelo caminho mais justo, ou é pelo caminho em que podemos, em conjunto, fazer coisas que correspondam melhor às exigências dos cidadãos, mas também ao evoluir dos tempos. Deixem-me dizer-vos que eu tenho dúvidas, pessoalmente, que hoje um aluno que termine medicina se sinta muito confortável a ser remetido para uma Extensão de Saúde com um universo de mil e quinhentos, mil e setecentos, dois mil utentes, e que fique ali, sem acompanhamento de outros clínicos, num ambiente mais fechado, onde sob o ponto de vista da sua progressão médica e profissional, as coisas serão bastante mais limitadas. E portanto, aquilo que era a generosidade e capacidade de muitos médicos, com a implementação do Serviço Nacional de Saúde, em 1974, com todas as modalidades que foram feitas, dos serviços médicos à periferia, e médicos espalhados por todo o país, que hoje isso se consiga. E deixem-me dizer-vos mais: acho até difícil que essa posição, no médio prazo, de alguma maneira possa beneficiar as nossas populações. Ao contrário, se nós criarmos e tivermos condições para criar unidades que são, sob o ponto de vista funcional, sob o ponto de vista da interação de profissionais de saúde, administrativos, enfermeiros e comunidade, centros que estão no centro da atividade das freguesias, do Município, que prestam serviços importantes às escolas, às IPSS's, à população, aos mais vulneráveis, são com certeza locais onde a progressão profissional e o interesse de participar nestes sítios serão com certeza muito mais positivos, do que locais com as características que tradicionalmente conhecemos nas Extensões de Saúde: um médico, um enfermeiro, um administrativo. Isto era como aquele senhor que tinha ido para o inferno, e que nos dias em que havia balde para fazer transportes, e havia pessoas, não havia coisas para pôr dentro do balde. E aqui, há médico e enfermeiro, e depois não há sistema informático para trabalhar. E portanto, há



MUNICÍPIO DE POMBAL

de haver sempre uma justificação para que as coisas não corram bem. E portanto, eu tenho dúvidas que o modelo, daqui a cinco, dez anos, ou menos, possa funcionar. E nós, quando olhamos para o menos interesse que suscitam alguns lugares, nalgumas zonas do nosso país, temos que pensar se tem a ver apenas com os sítios, se tem a ver com as condições, se tem a ver com os ambientes, se tem a ver com os próprios compromissos da comunidade. Por isso é que eu acho estranhíssimo que com uma comunidade como a nossa, que não tem regateado tirar dinheiro dos investimentos que seriam necessários nas freguesias, e pega nesses recursos e investe em equipamentos de saúde, ou num hospital, ou para pagar rendas para termos médicos a trabalhar no nosso concelho – e nós, nessa ponderação, reconhecemos que isso possa ser interessante – depois sejamos tratados como temos sido tratados nos últimos tempos, e que eu espero que a situação se possa inverter.

Sr. Deputado Vítor Gomes, relativamente à questão da Rua 1.º de Maio e da Rua Martel Patrício, o interesse era que nós, nesta fase – agora vamos ter obras na escola, vão acabar as obras no Centro de Saúde, vamos continuar com esta função, até porque a escola tem uma ideia diferente – o nosso propósito era que à volta daquele quarteirão existisse uma circulação no sentido dos ponteiros do relógio. É verdade que quem quiser ir para o cimo da avenida, e venha na Rua 1.º de Maio, e saia junto ao hospital, tem que vir à rotunda; mas, também é verdade que quem quiser ir mais para norte pode continuar a subir a António Rocha Quaresma, sair na Rua dos Bombeiros Voluntários, entrar junto ao Café 2000, e poder descer, ou para a zona do hospital, ou para outra zona. Portanto, às vezes também é uma questão de conforto e de comodidade, em função também das opções de cada um.

Quanto à sua proposta, da questão do MUPI, da intensidade luminosa, eu vou pedir para analisar. Eu confesso-lhe que uma das primeiras preocupações que tive foi perceber se os ecrãs eram absolutamente silenciosos, porque me apercebi que isso podia ser um fator relevante. De facto, à noite – eu sou ali um espetador, porque estou ali ao lado – há ali algum impacto; nós podemos ver se podemos regular e termos até essa luminosidade indexada às próprias características de cada um dos locais.

Quanto à circulação nas muralhas, deixe-me dizer-lhe que o facto de haver uma cancela que limita o acesso às escadas é preventivo; não é proibitivo. O que nós queremos é que as pessoas que circulam nas muralhas tenham consciência de que é perigoso. Aliás, esta semana tivemos duas técnicas da Câmara precisamente a acompanhar uma formação sobre a acessibilidade no turismo, precisamente porque é uma situação que foi já diversas vezes suscitada, até pelo Sr. Vereador Aníbal Cardona na Reunião de Câmara, e que mereceu da parte da Câmara (...) quem quiser, pode ir. Quem quiser, pode ir; fica ao critério de cada um.

Quanto à exposição no jardim do castelo: essa exposição, de facto, tinha originalmente o prazo de um ano; ela começou em 2013. E de facto, fosse porque nalguns casos as condições climáticas destruíram parte das esculturas que existiam, fosse porque existiu degradação normal das opções, houve ali um trabalho que foi perdendo a qualidade. E como compreende, a Câmara, e eu pessoalmente, não tem interesse nenhum em estar a destruir coisas que eu próprio reconheço que são apelativas, e que fazem com que os cidadãos que vão percorrendo a mata do



MUNICÍPIO DE POMBAL

castelo vão descobrindo estes elementos, e eu sei que as pessoas que os descobrem lhes acham graça, acham que é uma boa ideia, e de facto, foi uma boa ideia e continua a ser uma boa ideia. Mas, daí até ficarmos com as coisas maltratadas e com uma perversão face àquilo que era o projeto original, vai algum espaço. E portanto, a nossa ideia foi que as coisas tivessem dignidade para ser apresentadas, não é com o intuito de estragar coisíssima nenhuma.

O Sr. Presidente da Redinha, Carlos Ribeiro, fez uma observação sobre as questões da saúde, e que há pouco eu já fiz referência ao assunto. Julgo que estará a matéria respondida.

Sobre a Quinta de Santana: nós hoje teremos ocasião para fazer a aprovação das condições formais com que a concessão vai ser desenvolvida. Mas, deixe-me dizer-lhe que as opções de funcionamento, ou do encerramento, são exclusivamente da ótica de quem hoje está a explorar a quinta; o Município não deu nenhum tipo de instrução para fechar o que quer que seja. E portanto, se as pessoas entenderam não estar a utilizar o espaço, isso é uma decisão absolutamente unilateral, pessoal, respeitável, porque o Município não tem que se pronunciar sobre esse assunto.

Agradecer as palavras do Sr. Presidente Fernando Matias sobre as questões ambientais e da limpeza do Rio Arunca. Eu creio que, apesar de tudo, os trabalhos que fizemos minimizaram aquilo que poderia ter sido uma situação bastante mais grave, face às condições que vimos, nomeadamente na bacia do Mondego. Eu estive, precisamente ontem, na Administração da Região Hidrográfica, no Conselho da Região Hidrográfica – porque no âmbito da CIM, e em representação da Associação Nacional de Municípios, Pombal representa os municípios também no Conselho da Região Hidrográfica – e de facto, no nosso caso, nos troços de Pombal, a situação esteve muito acautelada – apesar de nalguns sítios o rio ter transbordado, mas nada de particularmente crítico, até porque há trabalhos que vão agora também ser desenvolvidos para repor as margens, porque ainda não estavam todos concluídos.

Sr. Presidente José Manuel Marques, do Louriçal, sobre as intervenções no Outeiro do Louriçal, Foitos, na parte do saneamento: a obra vai agora para visto do Tribunal de Contas, e portanto, esperamos que durante o mês de março (abril, eventualmente), haja condições para podermos iniciar. A obra foi adjudicada por um ponto zero oitenta e cinco milhões de euros (1.085.000€), e portanto, espero que depois do visto os trabalhos possam – aliás, ela vai para visto agora, o contrato foi para ser assinado pelo empreiteiro, vai para visto agora, e portanto, se for para visto agora, vai acontecer como Pombal, e portanto, se calhar, lá para abril, maio, teremos então condições para o início das obras – abril ou maio de 2016.

Quanto ao Polo Escolar, as propostas estavam previstas ser abertas no dia 29 deste mês de fevereiro, se não houver interrupção de prazo para erros e omissões. Portanto, se existirem, se forem interrompidos mais dez dias, temos que passar para o dia 10 de março, e portanto, vamos, seguramente na primeira quinzena de março, abrir propostas. Eu recorde que é uma obra que vai a concurso por um ponto quinhentos e cinquenta e cinco milhões de euros (1.555.000€), para além das obras que já estamos a fazer para o funcionamento da cantina.

Concluindo – e já aqui ultrapassando um bocadinho o tempo – agradecer a intervenção e o estudo feito pelo Sr. Deputado Michael António sobre a Rede Pombus. E, de facto, eu queria só



MUNICÍPIO DE POMBAL

deixar-vos números finais: nós, com este trabalho, necessariamente mais oneroso para o Município, e a ideia era tentarmos explorar da melhor forma possível os meios instalados, permitindo que mais pessoas, mais lugares, e com um ajustamento da oferta mais rigoroso com a procura, e com o histórico que já tínhamos de gestão da rede, que vamos implementar em vinte e quatro por cento (24%) a distância percorrida pela Rede Pombus, que vamos servir mais lugares – a Melga, as Barrocas, a zona desportiva, a Charneca, a Urbanização S. Cristóvão, o Casal Fernão João e a Estrada – que vamos incrementar em sessenta e um por cento (61%) a quantidade de paragens da Rede Pombus, e vamos incrementar em vinte e cinco por cento (25%) a oferta às escolas, nomeadamente a capacidade de transportarmos, dentro dos horários escolares, nas horas de ponta, o número de alunos que precisavam chegar às escolas. E portanto, acho que ficou aqui um bom trabalho que vai potenciar estes recursos, e que nós vamos ter que desenvolver para outras áreas da nossa atividade, e a próxima será a refuncionalização de toda a rede de recolha de resíduos sólidos do concelho, que como sabem consome cento e vinte mil euros (120.000€) em combustível por ano, só para fazer a recolha, e que nós achamos que aqui podemos ter uma racionalização também da rede – vamos fazer esse estudo para podermos minorá-la, reduzir custos, e com isto também beneficiar os cidadãos que, sendo utilizadores e pagadores do sistema, podem ter aqui também com estes trabalhos, com este esforço do Município, uma redução, ou pelo menos um não aumento da sua fatura mensal (como, aliás, temos conseguido nos últimos tempos).”

Ponto 2 – Período da ordem do dia:

Ponto 2.1. Leitura e discussão da informação do Presidente da Câmara;

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para uso da palavra, tendo-se inscrito os seguintes membros da Assembleia Municipal:

António do Nascimento Lopes, que interveio como se descreve:

“Quero focar aqui duas ou três questões que têm a ver com a informação do Sr. Presidente. Dizer que é muito longa, é óbvio que sim, mas trata pontos extremamente importantes para todo o concelho.

E quero dizer-lhe que fiquei extremamente satisfeito pelo facto de saber que estava em curso a reasfaltagem dos arruamentos no Lugar da Charneca. E é importante a reasfaltagem destes arruamentos desta grande localidade (porque o é, efetivamente) na periferia da cidade de Pombal, porquanto com o decorrer dos anos, e fruto das obras do saneamento básico, as ruas quase se tornaram intransitáveis. Esta Junta de Freguesia, desde o início do seu mandato, vem pugnando por estas obras, sendo certo que também temos a noção exata de que estas têm um custo muito elevado, que rondará (penso eu) a ordem dos quatrocentos e cinquenta mil euros (450.000€). No entanto, é sempre bom e importante que obras desta dimensão sejam planeadas



MUNICÍPIO DE POMBAL

no seu tempo próprio e executadas, advindo daí uma melhoria substancial para todos os residentes da Charneca, que bem merecem. É óbvio que a minha satisfação é grande, porquanto é mais uma obra de extrema importância na minha freguesia, que vem sem dívida tornar mais fáceis os meios de locomoção para todos quantos lá residem, e todos quantos por lá passam.

Mas, quero também reconhecer positivamente o facto de a obra do Centro Escolar de Pombal já estar em vias de adjudicação, e portanto, dentro de pouco tempo, iniciará a sua execução. É bom para todos nós, sobretudo para Pombal.

Reconhecer de igual modo o início, muito brevemente, da construção do telheiro da Escola Conde Castelo Melhor, que como sabem, quando chove, as crianças não têm espaço suficiente para brincar, e com essa construção poderão estar mais abrigadas da chuva.

Também dizer-lhe que estou contente pelo saneamento que está a ser feito na Freguesia de Pombal, bem encaminhado e a bom ritmo. Esperemos que não pare, esperemos que continue, e esperemos que daqui por mais algum tempo possamos dizer que a Freguesia de Pombal tem saneamento a cem por cento (100%).

Dizer-lhe também, Sr. Presidente, que de novo terei que falar dos Governos e dos Vinagres. É óbvio que sei que há um projeto em execução, sei que está a ser reanalisado, sei que dentro de pouco tempo eventualmente poderá ser posto em execução por fases – é óbvio que, se calhar, não será tudo ao mesmo tempo – mas, era bom que realmente se iniciasse a obra, dado que aquelas duas localidades não têm grandes condições de locomoção, não têm grandes condições de saneamento, e merecem muito, muito tudo o que se possa fazer de bom naquelas duas localidades. Como sabe, já andamos por aqui há muitos anos com esta questão; espero que realmente agora vá por diante, e que possamos dizer amanhã: “Está feita!””

Ilídio da Mota, cuja intervenção se transcreve:

“Neste ponto, deixo o meu reconhecimento pelo excelente documento aqui apresentado, onde consta de forma clara e objetiva a atividade do Município de Pombal desde a Assembleia do passado dezembro até agora. Tudo isto é resultado do profissionalismo e empenho de todo o pessoal ao serviço desta casa, para cumprimento dos objetivos determinados pelo Executivo Municipal, como o Sr. Presidente da Assembleia há pouco disse.

Deixo ainda perante esta magna Assembleia o meu testemunho relativo à visita de trabalho da Câmara Municipal de Pombal à Freguesia de Vermoil, realizada no passado dia 10 de fevereiro – portanto, na semana passada. Os objetivos delineados pelo Sr. Presidente da Câmara para estas visitas são muito claros: avaliar os programas eleitorais das autarquias, bem como o PPI, avaliar os concursos de obras preparadas e execução das mesmas, e as que foram concluídas, visitar locais com necessidade de obras e de intervenção, visitar projetos e iniciativas locais, e visitar obras realizadas no âmbito da atribuição de apoio a entidades. Todo o trabalho foi realizado de forma muito prática e franca, para que se aferissem da melhor forma todos os pontos. Verificamos que numa altura em que estamos a pouco mais do meio do mandato, todos os objetivos a que a Câmara se propôs para a Freguesia de Vermoil estão de pé ou em curso. A nível dos objetivos da Junta de Freguesia, o mesmo acontece com cerca de oitenta e um por cento (81%) dos mesmos a que nos propusemos, o que é conseguido graças ao trabalho realizado em



MUNICÍPIO DE POMBAL

estreita parceria entre as duas Autarquias, bem como ao aumento dos meios financeiros e de equipamento que têm sido transferidos do Município de Pombal para todas as freguesias do nosso concelho.

Das obras visitadas, destaco a construção do Centro Escolar da Freguesia de Vermoil, que como se verifica na página 78 deste documento, a mesma está executada em mais de dez por cento (10%), o que demonstra o cumprimento, por parte do empreiteiro, do calendário acordado, e onde foi possível verificar a boa qualidade com que os trabalhos estão a ser realizados. Visitámos ainda as obras da Fonte da Saúde, os trabalhos de valorização do Rio Arunca, trabalhos de construção da rede pública de água, que servem agora os restantes cinquenta por cento (50%) da população da Freguesia de Vermoil que ainda não tinham este bem precioso, água de qualidade, bem como as obras de saneamento básico, infraestrutura que serve quase a totalidade da Freguesia de Vermoil. Nestes trabalhos, o Executivo Municipal pôde verificar a qualidade com que os mesmos foram feitos, e de forma frontal verificar também alguns problemas nas execuções realizadas com menos qualidade, as quais verifiquei que prontamente foram anotadas pelos Diretores de Departamento que nos acompanhavam, pelos Srs. Vereadores e pelo Sr. Presidente da Câmara, sendo que várias delas já tiveram consequências no sentido de serem melhoradas e retificadas.

Nas visitas a locais com necessidade de intervenção, destaco a importância da visita à diversa rede viária da Freguesia de Vermoil, particularmente as estradas e caminhos municipais, que fruto da construção maciça das redes de saneamento básico e de rede de água, ficou muito destruída, e precisa de uma rápida intervenção, de forma generalizada. Fruto desta visita, já se pode ver, na página 82 deste documento, em obras a lançar brevemente, a requalificação da Estrada Municipal 532, que liga Vermoil à antiga Freguesia de S. Simão de Litém, pela Gafaria, e que está em concurso público a estrada de Soure, do Outeiro da Ranha aos Crespos.

Visitámos ainda a situação preocupante em que se encontra um troço do emissário junto ao Rio Arunca, em Vermoil, sendo que o Sr. Presidente prontamente deu indicações para que o mesmo seja rapidamente requalificado ou até substituído.

Relativamente a projetos de iniciativa local, visitámos os trabalhos da construção de passeios pedonais e bermas em calçada, que estão a ser construídos pela Freguesia de Vermoil, num acordo de colaboração, aprovado por esta Assembleia Municipal em dezembro, realizado entre o Município de Pombal e a Freguesia de Vermoil, que ascende (...) Ranha, Vermoil e Serrada.

No âmbito dos apoios que o Município de Pombal concede às diversas coletividades da nossa freguesia, visitámos a sede da Filarmónica Vermoilense, onde fomos recebidos pela Direção da Embaixadora da Cultura da nossa freguesia, onde nos foram apresentados vários projetos ambiciosos, no âmbito da cultura musical, que em breve irão enriquecer o nosso concelho, bem como a candidatura realizada para a requalificação da sala de espetáculos da Filarmónica Vermoilense, que terá o apoio desta Câmara.

Face a esta informação que acabei de partilhar convosco, resta-me dizer que este modelo de visitas de trabalho é muito produtivo, e que a mesma já está a produzir resultados, mesmo que tenha sido realizada na passada semana. Posso dizer, Sr. Presidente: nesta casa trabalha-se.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Bem haja ao Sr. Presidente da Câmara, a si, na sua pessoa, ao seu Executivo e ao pessoal deste Município de Pombal.”

Nesta altura o **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu às interpelações, como se segue:

“Muito obrigado, Sr. Presidente de Vermoil. Os serviços com certeza que ficam bastante mais motivados quando sentem que o esforço que fazem é percebido, e que corresponde às expectativas dos Srs. Presidentes de Junta e dos cidadãos em geral, mas também é para isso que cá estamos. No entanto, é sempre reconfortável ouvir a sua opinião, e sei que é um homem exigente, e portanto, isso ainda é mais significativo.

Sr. Presidente Nascimento Lopes, só um detalhe: os Governos e os Vinagres, se tudo correr como está previsto, teremos a apresentação pública do projeto em março, no final de março, o que significa que em meados de março teremos ocasião de o apresentar à Junta de Freguesia, pessoalmente. E a nossa ideia não é fazer em fases; é fazer tudo ao mesmo tempo. É uma empreitada só. Nós, o que andámos a fazer durante este tempo foi olhar para o projeto, o projeto tinha duas fases originalmente, porque tinha quase quatro milhões de euros (4.000.000€) de obra. Nós não estamos aqui a fazer grandes mudanças, mas havia sentidos de via que estavam propostos para serem só num sentido, havia a Rua dos Vinagres, que tinha só um sentido, o que nos parecia uma coisa que não funcionava bem, tem que ter dois sentidos, o que significa que tiramos muito lancil, fazemos valetas espraiadas, onde há espaço para os carros poderem cruzar – portanto, vai ter ocasião de conhecer tudo isso. E portanto, o nosso propósito é que nós possamos lançar esta obra este ano, que terá um preço base que ronda mais ou menos os dois milhões de euros (2.000.000€), e portanto, será tudo feito numa oportunidade; não vamos estar aqui com um tratamento discriminado, porque é uma zona – como disse, e muito bem – que precisa desta intervenção. Aliás, deixe-me dizer-lhe até que esta obra será lançada primeiro do que o troço que fica a faltar na 237, entre a rotunda do Alto do Cabaço e a Rua 8 de Dezembro, e a intervenção que fizemos até ao Barco e S. Cristóvão, porque essa zona é uma zona que está a circular, que não tem residentes, e vamos depois dar o privilégio a esta zona dos Governos e Vinagres, e depois é que vamos fazer a chamada segunda fase da parte da 237.”

Ponto 2.2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre as Declarações de Compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2015 – Lei n.º 08/2012 de 21/02;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

"Foi presente à reunião a informação nº 4/DAFM/16, datada de 14/01/2016, da Divisão de Administração e Finanças Municipais, que a seguir se transcreve:

"Assunto: DECLARAÇÕES DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI 08/2012 DE 21/02

Sr. Presidente

A Lei 22/2015 de 17 de março que veio alterar e republicar a Lei 8/2012 de 22 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) estabelece no nº 1 e nº 2 do Artº 15º, que os dirigentes devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e;*
- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.*

Essas declarações, nos termos da alínea c) do nº 2 do mesmo artigo, devem ser enviadas até ao limite do prazo referido acima, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

No caso concreto dos pagamentos e recebimentos em atraso, o DL 127/2012 de 21 de junho (que regulamenta a LCPA), através do seu Art.º 17º, estabeleceu as regras para a sua elaboração.

Assim dita o nº 1 do referido artigo que, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: que os mesmos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a € 5.000,00 e o devedor ou credor seja uma pessoa individual.

O disposto acima referido, não se aplica aos recebimentos e pagamentos existentes entre as entidades do setor público administrativo, segundo o nº 2 do mesmo artigo.

Face ao exposto, proponho que sejam submetidos à Câmara Municipal, as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2015, no sentido de as aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do Artº 15º da Lei 08/2012 de 22 de fevereiro."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2015, e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do Artº 15º da Lei 08/2012 de 22 de fevereiro.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Proposta de Revisão aos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Documentos Previsionais; Orçamento de 2016 e Grandes Opções do Plano de 2016/2019;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os seguintes esclarecimentos, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros:

"Foi presente à reunião a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

PROPOSTA

REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1. Enquadramento

Nos termos do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril), o Orçamento pode ser objecto de aumento global da despesa, por contrapartida:

- do saldo apurado na gerência anterior dando lugar a uma revisão ao orçamento, ou ;*
- pela aplicação de receitas legalmente consignadas, dispensando estas a figura da revisão.*

2. Saldo da Gerência Anterior

Por definição, o Saldo da Gerência Anterior (SGA) é apurado pelo diferencial entre a receita efectivamente cobrada e a despesa efectivamente paga e que, relativamente ao ano de 2015, resultou num saldo de Eur. 11.060.386,31.

Este saldo só poderá ser transformado em receita disponível, para efeitos de aumento global do orçamento, depois de aprovado pelo Órgão Deliberativo.

O mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2015, que definiu o valor do Saldo para 2016, foi aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião realizada a 05 de Janeiro de 2016.

Nestes termos, a revisão orçamental permite a orçamentação do saldo da gerência anterior, através da sua inscrição na nova rubrica da receita 16.01.01 e a sua subsequente utilização.

3. Revisão ao Orçamento da Receita

No Orçamento da Receita, além do SGA, que se destaca nesta revisão pelo valor envolvido, foi também reforçada a dotação da rubrica FEDER, em Eur. 390.541,00, em linha com a transferência de Eur. 503.249,00, proveniente do financiamento da obra do Centro de Saúde de Pombal, bem como, procedeu-se à inscrição das seguintes novas rubricas: Fundo de Coesão com dotação de Eur. 25.264,00 proveniente do POVT, Fundos e Serviços Autónomos com dotação de Eur. 30.000,00 para acolher o apoio financeiro aprovado para o Centro de Saúde de Pombal na componente nacional, Segurança social com dotação de Eur. 3.500,00 para receber as verbas do IEFP e a rubrica para Reposições não Abatidas nos Pagamentos com dotação de Eur. 321,00, prevista para acolher devoluções de pagamentos realizados no ano transacto.

Com esses reforços de dotação do lado da receita, num total de Eur. 11.510.012,31, permite ao Município aumentar, de igual montante, o orçamento do lado da despesa.

4. Revisão ao Orçamento da Despesa

De igual montante, é reforçado o Orçamento Global da Despesa.

4.1. Despesa sem Plano

O orçamento da despesa corrente sem plano, que contempla essencialmente as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, cedeu parte das verbas que lhe estavam atribuídas, para o Plano de Investimentos, verbas que agora vê serem repostas com a



MUNICÍPIO DE POMBAL

inscrição do SGA, assegurando assim o regular funcionamento do Município durante o ano. Esse reforço, cifrado em Eur. 3.355.012,31 foi distribuído pelas diversas rubricas mais significativas, identificadas em mapa anexo à presente proposta.

5. Revisão às Grandes Opções do Plano

5.1. PAM – Plano de Actividades Municipal

Tal como sucedeu, com o orçamento corrente, o PAM deu o seu contributo para dotar o Plano de Investimentos com verbas que permitissem no imediato lançar obras a concurso, na expectativa de o Município garantir um boa execução em termos de investimento anual, como tem sido apanágio, neste Município.

Com a proposta de revisão, vê reforçada, algumas das suas rubricas mais significativas, garantindo assim dotação para executar, durante o ano em curso, algumas das actividades mais importantes do Município. Esse reforço, de Eur. 5.614.000,00, está distribuído pelas rubricas identificadas em mapa anexo à presente proposta.

5.2. PPI – Plano Plurianual de Investimentos

O PPI é o documento previsional que menos é beneficiado com a revisão proposta, fundamentalmente, por o Município ter antecipado a reforço de verbas em PPI, aquando da sua elaboração, que permitiram lançar no imediato obras a concurso, num clara aposta na continuidade no investimento municipal, verbas essas que foram retiradas aos restantes documentos previsionais e que agora são repostas, com esta revisão.

No entanto, o Município pretende manter a aposta no investimento municipal e, para garantir esse objectivo, propõe neste revisão reforçar, igualmente, algumas rubricas do PPI, onde se destacam as intervenções, na Casa Varela, ETAP, Rua Justina, Governos \ Vinagres, passeios nas Freguesias, e a construção do Centro Escolar das Meirinhas e do campo sintético dos Caseirinhos. Esse reforço, traduzido em Eur. 2.541.000,00, está distribuído pelas rubricas identificadas em mapa anexo à presente proposta.

Também se propõe o reforço de dotação para o ano seguinte, de algumas das rubricas identificadas na mapa em anexo cujos encargos, prevê-se, venham a ser plurianuais.

Neste ponto importa destacar novamente as obras acima referenciadas que terão encargos financeiro em 2017: Casa Varela, Centro Escolar das Meirinhas, Governos – Vinagres, dos passeios nas Freguesias, bem como, o Jardim do Vale, e as novas rubricas propostas nesta revisão, a Requalificação da C+S da Guia e o CM 1042 Estrada de Soure (Pinheirinho - Altos Crespos), acautelando assim dotação suficiente em 2017 para acolher os encargos previstos para 2017.

A revisão às Grandes Opções do Plano, que integra o PPI e o PAM, traduz-se no reforço de Eur. 8.155.000,00.

6. Proposta

Para proceder de acordo com o que é exigido nos pontos anteriores, impõe-se que preceda-se, em conformidade com o ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, à aprovação da:

- a) Revisão ao Orçamento 2016, e*
- b) Revisão às Grandes Opções do Plano 2016-2019.*

6.1. A revisão consubstancia-se:

- a) Do lado do Orçamento da Receita para 2016:*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *Em incorporar, no Orçamento, o saldo da gerência anterior de Eur. . 11.060.386,31, a inscrever na rubrica 16.01.01 – “Saldo Orçamental \ Na Posse do Serviço”;*
 - *Reforçar a rubrica 10030701 – Feder com o valor de Eur 390.541,00;*
 - *Criar quatro novas rubricas da receita;*
 - *080209 – Subsídios \ Segurança Social no valor de Eur. 3.500,00;*
 - *10030703 – Fundo de Coesão no valor de Eur. 25.264,00*
 - *100308 – Fundos e Serviços Autónomos no valor de Eur. 30.000,00, e;*
 - *150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos, no valor de Eur. 321,00.*
- b) Do lado do Orçamento da Despesa para 2016:*
- *Incorporar no orçamento, o reforço de despesa corrente não inscrita nas Grandes Opções do Plano, assente nas rubricas identificadas nos mapas em anexo, no valor total de Eur. 3.355.012,31:*
- c) Do lado das Grandes Opções do Plano 2016-2019:*
- *Em reforçar, para 2016, as rubricas do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Actividades Municipais, no valor de Eur. 8.155.000,00, propostas no Relatório das Modificações, em anexo.*
 - *Em reforçar, para 2017, o valor de Eur. 3.415.000,00, e para 2018, Eur. 150.000,00 também proposto no Relatório das Modificações, em anexo.*
 - *Reajustar os valores das dotações não definidas, igualmente proposto no Relatório das Modificações, em anexo.*
- 6.2. É da competência da Assembleia Municipal, autorizar:**
- a) a revisão na moldura que define a alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e;*
 - b) a inscrição de dotações para o ano seguinte, nos termos do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho.*
- 6.3. Termos por que se impõe, pondere o Órgão Executivo:**
- a) Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter ao Órgão Deliberativo, a referida revisão, em conformidade com a competência prevista da alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei.*
 - b) Solicitar à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 conjugado com o n.º 6 do Artº 22º da Lei 197/99 de 8 de Junho, a aprovação para dotar as rubricas propostas com verba para os anos seguintes.*
 - c) Deliberar solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte de acta por minuta, para efeitos de imediata execução.*

A Câmara deliberou por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos supra propostos."

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

“Assim de uma forma sintética, só dar a nota de que com esta revisão, nós vamos incorporar onze vírgula cinco milhões de euros (11.500.000€) no nosso Orçamento. A origem destes fundos é diversa: cerca de onze milhões (11.000.000€) vêm dos saldos transitados do Orçamento de 2015; trezentos e noventa mil euros (390.000€) vêm de receitas FEDER que foram arrecadadas desde o momento em que fizemos o nosso Orçamento e o final do ano passado – e portanto, introduz-se



MUNICÍPIO DE POMBAL

no Orçamento para este ano; tínhamos participações da Segurança Social, do Fundo de Coesão, e da participação da ARS na construção do Centro de Saúde, que totalizavam, estes três, cerca de sessenta mil euros (60.000€). E portanto, isto dá-nos onze milhões e meio de euros (11.500.000€) de Orçamento.

O destino destes onze milhões e meio (11.500.000€): para despesa corrente serão canalizados três vírgula um milhões de euros (3.100.000€); para o Plano de Atividades Municipais, quatro ponto sete milhões de euros (4.700.000€); e para o PPI, dois milhões de euros (2.000.000€). E portanto, isto significa que ficaremos com um Orçamento de quarenta e cinco milhões (45.000.000€), com trinta e dois milhões (32.000.000€) de receitas correntes, treze milhões (13.000.000€) de receitas de capital; a despesa corrente passará a ser de dezanove vírgula seis milhões de euros (19.600.000€), e a despesa de capital, de vinte e cinco vírgula quatro milhões de euros (25.400.000€), o que significa que na utilização destas receitas, sessenta por cento (60%) da nossa despesa será para fazermos novos investimentos, e apenas quarenta por cento (40%) para mantermos a casa a funcionar.

As nossas receitas têm estas características: o IMI financia a Câmara em seis milhões e meio (6.500.000€); o Imposto Único de Circulação, em um ponto três milhões (1.300.000€); o IMT, um milhão e meio (1.500.000€); a Derrama, em meio milhão de euros (500.000€); as taxas, em quatrocentos e quarenta mil euros (440.000€); os impostos indiretos, em cem mil euros (100.000€); as rendas, em dois milhões de euros (2.000.000€). E as transferências correntes: o FFF, nove vírgula oito milhões (9.800.000€); o Fundo Social Municipal, em oitocentos mil euros (800.000€); a participação de cinco por cento (5%) no IRS, em um ponto vinte e oito milhões (1.280.000€); e os serviços e fundos autónomos, que são transferências de outras entidades, em um vírgula três milhões (1.300.000€). Nas receitas de capital: os saldos de gerência, com onze milhões (11.000.000€), e o Fundo de Equilíbrio Financeiro, com um milhão de euros (1.000.000€).

Temos ainda – apesar de não estar aqui inscrito, porque não temos contratos assinados – a possibilidade de, ao longo deste ano, podermos ainda contar com o seguinte incremento orçamental, por força de diligências de obtenção de financiamento adicional: já aqui tínhamos falado que ao Fundo de Recursos Hídricos tínhamos três obras apresentadas – a limpeza do Arunca (obra a decorrer), a limpeza da Ribeira de Carnide (obra concluída) e a recuperação e construção da Ponte dos Reis (obra concluída). Teríamos ainda a participação, através do overbooking, da Casa Abrigo e do Caminho do Casal Fernão João (o Caminho Municipal 1045), para além do Mercado Municipal. Tudo isto totaliza, em participações FEDER, um ponto nove milhões de euros (1.900.000€). E além disto temos – e a previsão é de que, para o mês que vem, abram os concursos correspondentes aos financiamentos no campo da educação, através do Centro 2020 – que quer a obra de Vermoil, quer a obra de Pombal, que está uma em execução, outra em fase de assinatura de contratos, aguardando o visto do Tribunal de Contas, com absoluta maturidade para efeitos de celebração de contrato e começar a receber a respetiva receita, que no caso teremos, em função das participações, cerca de dois vírgula três milhões de euros (2.300.000€) de participações para estas duas obras. Ora, no pressuposto de que



MUNICÍPIO DE POMBAL

submeteremos talvez metade dessa despesa neste ano, e metade para o ano que vem, isto pode incrementar em cerca de mais um vírgula um milhões de euros (1.100.000€) o nosso Orçamento. E portanto, eu estimo que nós, ao longo deste ano, consigamos incrementar o nosso Orçamento Municipal em três milhões de euros (3.000.000€), e não estamos aqui a pôr outros projetos diferentes que temos, dando-nos aqui uma folga para podermos continuar esta necessidade de investimento nas matérias que a Assembleia tão bem conhece, e as várias necessidades.

Para além disso, Srs. Presidentes e Srs. Deputados, outras informações relevantes, para também tranquilizar os Srs. Presidentes de Junta relativamente àquilo que são as inscrições que, por exemplo, no campo dos asfaltos, os senhores têm inscritos neste projeto de Orçamento, ou neste Orçamento que passará a ser a partir de agora aprovado: muitos se depararão com valores que lhes parecem ser insipientes face às necessidades. Mas, deixem-me dizer-vos que nestes quarenta e oito dias de 2016, nós já abrimos concursos, este ano, para quatro vírgula um milhões de euros (4.100.000€) de obras, e a diferença que já tivemos entre os preços base destas obras e os valores de adjudicação são cerca de um vírgula sete milhões de euros (1.700.000€), o que significa que é dinheiro que volta a entrar no nosso Orçamento, e que vai ser canalizado para estas intervenções. E isto é muito relevante sob o ponto de vista do que temos ganho: nós não ficamos à espera que as contas sejam encerradas para descobrirmos este dinheiro; em cada uma das obras que é posta a concurso, e que tem um valor base, e que tem a devida comparticipação prevista no nosso Orçamento, nós imediatamente corrigimos essas dotações para os valores que vamos gastar. Se no próprio cronograma da obra nós verificarmos que se atrasa, o que significa que numa obra de um milhão (1.000.000€), julgávamos gastar meio milhão (500.000€) neste ano e meio milhão (500.000€) para o ano que vem, e só gastámos este ano trezentos mil euros (300.000€), nós libertamos imediatamente os duzentos mil (200.000€) que pensávamos gastar este ano e vamos voltar a injetá-los no Orçamento para fazermos outras obras, e depois reforçamos as verbas para o ano de 2016, quando fizermos o nosso Orçamento. Eu creio que isto nos ajuda a executar mais, a gerir melhor o nosso Orçamento, e com isto também a reutilizarmos rapidamente as dotações que prevemos, que o mercado nos diz que podem não ser precisas para fazer as obras, e isso deixa-nos tranquilos. E deixa-nos tranquilos também o facto de estas reduções, nestas obras que foram lançadas, se traduzirem num número muito elevado de empreiteiros – e portanto, não estamos aqui naquela circunstância que podia acontecer, de termos muitas obras entregues ao mesmo tipo de empreiteiros, ou ao mesmo empreiteiro em concreto; e portanto, esta dispersão de empreiteiros dá-nos também muita tranquilidade sob o ponto de vista do nível de execução das obras e do cumprimento dos cronogramas que estão previstos, sob o ponto de vista físico e sob o ponto de vista financeiro.

E portanto, são, creio eu, boas notícias, para além daquilo que é já este incremento e este aumento do nosso Orçamento para quarenta e cinco milhões de euros (45.000.000€), e realmente, ficamos com estes quatro vírgula um milhões de euros (4.100.000€) de obras que já foram lançadas; se não tivermos, de facto, essas economias, já tínhamos poucas condições para lançar muito mais obras no ano de 2016, mas à medida que vamos lançando obras, vão ficando libertos outros valores, e nós vamos continuar a promovê-las.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Pedido de renovação das deliberações de Autorização de Abertura para o Procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho de Assistente Técnico – Ref.ª B, para o Departamento Municipal Administrativo e Financeiro / Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, constante no Aviso n.º 3063/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 57, de 23 de março;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º I-000011/DGDRH/16, datada de 25/01/2016, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Procedimento concursal comum para ocupação de (1) um posto de trabalho de Assistente Técnico – Ref.ª B, para o Departamento Municipal Administrativo e Financeiro / Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, constante no Aviso n.º 3063/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 57, de 23 de março – Pedido de renovação das deliberações de Autorização de Abertura

Relativamente ao procedimento concursal referido em epígrafe, e considerando que:

- 1. Considerando que não foi aprovada a Lei do Orçamento do Estado para 2016, a qual produziria efeitos a 1 de janeiro de 2016, verifica-se um período transitório entre 1 de janeiro de 2016 até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016;*
- 2. Nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, mantém-se a vigência da referida Lei n.º 82-B/2014 que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;*
- 3. Assim, a LOE 2015 mantém-se em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016 (2.º parágrafo do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro e Circular Ref.ª CIR_002_2016_SA*



MUNICÍPIO DE POMBAL

de 05/01/2016 da Associação Nacional Municípios Portugueses sob a epígrafe "Lei do Orçamento do Estado. Período transitório em 2016.";

4. O n.º 3, do art.º 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), prevê que: "A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.";

5. Se verifica que as datas das deliberações de autorização de abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe, ocorreram em 05/02/2015 (Órgão Câmara Municipal) e 18/02/2015 e (Órgão Assembleia Municipal);

6. Se verifica, igualmente, que datas das renovações das referidas deliberações, ocorreram em 22/07/2015 (Órgão Câmara Municipal) e 30/09/2015 e (Órgão Assembleia Municipal), pelo que o prazo mencionado no ponto 5 termina no próximo dia 29/03/2016;

7. O júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, decidiu proceder à anulação da primeira prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT) realizada no dia 16 de junho de 2015 e proceder à realização de nova PECT, a qual se realizou no dia 15 de dezembro de 2015;

8. Para a conclusão do referido procedimento concursal terão ainda de percorrer-se as seguintes fases:

a) Notificar os candidatos, que obtiveram uma nota inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos;

b) Aplicar a avaliação psicológica aos candidatos aprovados no procedimento concursal, a qual será realizada por uma empresa entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 10.º, da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

c) Notificar os candidatos, que eventualmente obtenham uma nota inferior a 9,5 valores na avaliação psicológica;

d) Notificar os candidatos da lista de ordenação final depois da aplicação dos métodos de seleção; e,

e) Aplicar as fórmulas definidas no ponto 13.7 do aviso n.º 3063/2015, publicado no Diário da República, II série, n.º 57, de 23 de março, para querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, sobre as classificações obtidas, processo este, que irá por em causa a data de homologação da lista de classificação final do referido procedimento concursal.

Tarefas aquelas que demorarão, previsivelmente, cerca de 3 meses, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de autorizar a renovação do prazo mencionado no ponto 6, tendo em conta os fundamentos acima mencionados e delibere, igualmente, no sentido de remeter a presente informação à Assembleia Municipal, para que autorize igualmente a referida renovação, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 3, do art.º 64.º, da LOE 2015." A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do prazo mencionado no ponto 6, tendo em conta os fundamentos acima mencionados e delibere, igualmente, no sentido de remeter a presente informação à Assembleia Municipal, para que autorize igualmente a referida renovação, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 3, do art.º 64.º, da LOE 2015."



MUNICÍPIO DE POMBAL

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2016 – Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação 118/DGDRH/16 da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 08/02/2016, que a seguir se transcreve:

Assunto: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2016 - Artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação

Considerando que:

1 - Por ocasião do levantamento de necessidades efetuado em setembro de 2015 aquando da preparação do Mapa de Pessoal de 2016, foi fundamentada, pela Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, na pessoa do respetivo Chefe da Divisão - Sr. Eng.º Joaquim Costa, a necessidade de recrutamento de 4 Assistentes Operacionais – área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, para desempenharem funções em articulação com o Técnico Superior – área de Eletromecânica, que iniciou funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em dezembro de 2015, o qual supervisiona todos os equipamentos em funcionamento nas ETAS e/ou nas ETAR's do nosso Concelho.

2 - Volvidos 4 meses, se verificou que para uma melhor operacionalização dos serviços seria preferível o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais – área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras e de 2 Assistentes Técnicos – área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica. Esta alteração deve-se essencialmente ao facto do nosso Município ter em funcionamento várias infraestruturas (ETAS e ETAR's), as quais carecem obrigatoriamente de controlo e manutenção, para evitar anomalias ou futuros problemas de funcionamento, o que a acontecer poderia trazer bastantes problemas à população do nosso Concelho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

3 - Tendo em consideração, que o Gabinete de Cultura e Turismo, entretanto, também manifestou a necessidade de criação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior para proceder ao aprofundamento / melhoria das atividades levadas a cabo na Biblioteca Municipal.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere no sentido de aprovar a presente alteração do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, de acordo com o que antecede e com o mapa anexo à presente informação e que nela se dá por integralmente reproduzida.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, nos termos da informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Pedido de autorização para abertura de procedimentos concursais e acionamento de reservas de recrutamento;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º 19/DGDRH/16 da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos, datada de 08/02/2016, que a seguir se transcreve:

Assunto: Pedido de autorização para abertura de procedimentos concursais e acionamento de reservas de recrutamento

Considerando que:

Considerando que não foi aprovada a Lei do Orçamento do Estado para 2016, a qual produziria efeitos a 1 de janeiro de 2016, verifica-se um período transitório entre 1 de janeiro de 2016 até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016;

Nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, mantém-se a vigência da referida Lei n.º 82-B/2014 que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;

Por aqueles motivos, a LOE 2015 se mantém em vigor pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016 (2.º parágrafo do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro e Circular ref.



MUNICÍPIO DE POMBAL

CIR_002_2016_SA de 05/01/2016 da Associação Nacional Municípios Portugueses sob a epígrafe "Lei do Orçamento do Estado. Período transitório em 2016."

Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, em reunião do Órgão Câmara Municipal, de 29/10/2015, e do Órgão Assembleia Municipal, de 16/12/2015, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2016;

Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;

Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções e teve presente o enquadramento legal insito na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), mantendo os pressupostos que havíamos considerado;

Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o "relevante interesse público" resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas;

O projeto da Lei do Orçamento de estado para o corrente ano só agora ficou disponível, nele se verificando que algumas das restrições impostas anteriormente ao recrutamento serão mitigadas aquando da sua publicação e conseqüente entrada em vigor, sobretudo para as autarquias que não se encontrem em situação de desequilíbrio orçamental;

Cumprir informar o seguinte:

Do Enquadramento Legal

1.1 - A abertura de procedimentos concursais para as autarquias que se encontrem em situação de equilíbrio financeiro encontra-se prevista no n.º 2, do artigo 64.º da LOE 2015, ainda em vigor, que a seguir se transcreve: "(...) 2 - O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. ”;

1.2 - Para melhor entendimento daqueles requisitos (os previstos nos n.ºs 2 a 6, do artigo 62.º e as alíneas b) e d), do n.º 2, do art.º 47.º, da LOE 2015), a seguir se transcrevem os mesmos.

N.ºs 2 a 6, do artigo 62.º da LOE 2015:



MUNICÍPIO DE POMBAL

(...) “2 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no número anterior e as restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano 2015, aumentar a despesa com pessoal.

3 — A entidade que se encontre na situação prevista no número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mencionado artigo 62.º.

4 — O município que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, pode em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20 % da margem disponível.

5 — Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um seguintes factos:

- a) Decisão legislativa ou judicial;
- b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;
- c) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município;
- d) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido.

6 — No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20% do montante total dessas transferências.”

Alíneas b) e d), do n.º 2, do art.º 47.º, da LOE 2015:

- (...) b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;”;

Do cumprimento dos requisitos exigidos

- Quanto à verificação dos requisitos previstos no ponto anterior, a seguir se indicam os fundamentos que, em nosso entender, constituem o cumprimento das alíneas a) e b), do n.º 2 do art.º 64.º, bem como, dos n.ºs 2 a 6.º, do artigo 62.º e ainda das alíneas b) e d), do n.º 2, do artigo 47.º, da LOE 2015.

- Cumprimento da alínea a), do n.º 2 do art.º 64.º da LOE 2015: Apesar de o município de Pombal ter aumentado o número de trabalhadores no ano de 2015, tal ocorreu na sequência de uma diminuição gradual, aliás imposta por lei nos 4 anos anteriores, a qual não se compadecia com a possibilidade de assegurar as obrigações de prestação de serviço público nalgumas das



MUNICÍPIO DE POMBAL

atividades do Município, nas circunstâncias desejáveis, tendo-se optado por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resultava claro. No momento atual, e fruto de vários investimentos significativos em equipamentos e infraestruturas ligadas a necessidades básicas dos munícipes, continua a sentir-se algum deficit de recursos humanos para o desempenho de tarefas que estão associadas a serviços diretamente ligados a atividades que se consideram de relevante interesse público, como é o caso da Educação; Águas e Saneamento; Cemitérios, Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos; Proteção Civil e Limpeza Urbana. Urge, por isso, acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores poderá colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais associados a esses serviços.

- Quanto ao número global de Recursos Humanos em funções na CMP nos últimos 5 anos, verifica-se um decréscimo significativo, aliás imposto por Lei, o que pode ser constado através da análise da tabela I:

Tabela I

N.º de Trabalhadores ocupando postos de trabalho no Mapa de Pessoal a 31 de dezembro				
Ano	CTI	CTR	Total	Redução Líquida vs ano anterior:
2011	409	0	409	-----
2012	398	1	399	- 10
2013	391	3	394	- 5
2014	382	3	385	- 9
2015	398	9	407	+22
			Redução Total	- 2 Trabalhadores*

* Esta redução de trabalhadores cumpre escrupulosamente as reduções legais obrigatórias impostas pelas LOE's de 2012 a 2015, nele não se encontrando contidas as Assistentes Operacionais afetas à área de educação uma vez que as mesmas não contam para efeitos daquelas disposições legais sempre que sejam objeto de comparticipação pela DREC.

2.1.2 - Cumprimento da alínea b), do n.º 2 do art.º 64.º da LOE 2015: A demonstração de que os encargos com os referidos recrutamentos se encontram previstos, verifica-se no Orçamento Municipal para o Ano de 2016, através da afetação dos seguintes montantes:

86.630,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04; e,

4.805,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado – a termo certo, na rubrica 01.01.06.04.

2.1.3 - Cumprimento dos n.ºs 2 a 6, do art.º 62.º da LOE 2015: O documento anexo à presente informação comprova, de forma, o cumprimento deste requisito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

2.1.4 - *Cumprimento da Alínea b), do n.º 2, do art.º 47º da LOE 2015 - A abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e no artigo 48.º, do Orçamento de Estado para 2015. Propõe-se assim que, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, se proceda, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que: (i) se inscrevam no universo a que se refere o n.º 3, do artigo 30.º da LTFP e em conformidade com o disposto na alínea d), do artigo 37.º, da LTFP; e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos pertencentes aos universos atrás referidos, seja dado parecer favorável pela Câmara Municipal para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do citado Artigo 30.º, da mesma LTFP. Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura dos respetivos procedimentos concursais nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;*

2.1.5 - *Cumprimento da Alínea d), do n.º 2, do art.º 47º da LOE 2015 - Os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se integralmente cumpridos, tendo sido remetidos para a DGAL, pela última vez, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2016 os reportes referentes ao 4.º Trimestre de 2015 e ao 2.º Semestre de 2015. A próxima vez que esta obrigação se verificará é a 10 de abril, conforme prevê o n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.*

Dos postos de trabalho para os quais se propõe abertura de procedimento concursal

– *Face a tudo o acima exposto, a seguir se indicam os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2016, para os quais se propõe abertura de procedimentos concursal por tempo indeterminado:*

– *1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Nutrição, para a Divisão de Educação e Ação Social;*

- *1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Proteção Civil, para o Gabinete Municipal de Proteção Civil;*

- *1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Animação Sócio-Educativa ou Animação Cultural, para o Gabinete de Cultura e Turismo;*

- *1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente, para o Gabinete de Cultura e Turismo;*

- *1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Gestão; Economia; Geografia ou Similar, para o Gabinete de Cultura e Turismo;*

- *1 Posto de trabalho de Técnico-Profissional (Fiscal Municipal) de 2.ª Classe, para a Divisão de Obras Particulares/Secção de Fiscalização Municipal;*

- *1 Posto de trabalho de Técnico de Informática, para a Unidade de Informática e Modernização Administrativa;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – área de Museus, para o Gabinete de Cultura e Turismo;

- 2 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – área de Manutenção de Equipamentos / Eletromecânica, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente;

2 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente;

3 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente;

4 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Canalizador, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente;

- 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Serralheiro/Carpinteiros de Limpos, para a Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos;

- 2 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Mercado, para o Gabinete de Serviços Veterinários;

- 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Coveiro, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana / Secção de Cemitérios; e,

- 2 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão de Educação e Ação Social / Secção de Educação.

– Face a tudo o acima exposto, a seguir se indicam o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2016, cuja necessidade foi considerada como transitória, para o qual se propõe abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado (a termo certo), nos termos da alínea h), do art.º 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propondo-se ainda que o prazo inicial do contrato a celebrar seja de 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no art.º 60.º do mesmo diploma legal, até ao limite de 3 anos:

- 1 Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Gestão de Tráfego, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Por último, também no seguimento de tudo o que antecede, e atendendo a que existem postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2016 que poderão ser ocupados através do recurso às reservas de recrutamento que ficaram automaticamente criadas com a abertura, no ano de 2015, de procedimentos concursais para idêntica categoria, uma vez que as respetivas Listas de Ordenação Final contêm um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho entretanto ocupados na sequência daqueles procedimentos concursais, propõe-se, conforme prevê o art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, i.e: “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna” e que “...a



MUNICÍPIO DE POMBAL

reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho”. que, para provimento dos postos de trabalho a seguir indicados se recorra às respectivas reservas de recrutamento:

5 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Cantoneiro de Vias Municipais, para a Divisão de Obras e Vias Municipais (lista unitária de ordenação final homologada em 29 de outubro de 2015);

2 Postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Motorista de Transportes Coletivos, para a Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos / Secção de Transportes Urbanos e Conservação de Equipamentos (lista unitária de ordenação final homologada em 08 de outubro de 2015).

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:

Emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do Artigo 30.º, da LTFP em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, atentas as fundamentações produzidas na presente informação;

Remeter a presente informação à Assembleia Municipal, para que autorize a abertura dos procedimentos concursais mencionados nos pontos 3.1 e 3.2 da presente informação, nos termos propostos, ficando cumpridos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, verificada que está a excecionalidade destes recrutamentos;

Emitir parecer favorável quanto ao acionamento da reserva de recrutamento mencionada no ponto 3.3 da presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para que autorize esse ato administrativo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal conforme proposto."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao membro da Assembleia **João Coucelo**, que usou da palavra conforme se transcreve:

“Não é tanto para pedir um esclarecimento, mas é, no fundo, para reforçar aqui uma ideia, de que a Câmara faz muito bem, a exemplo do que acontece na maior parte dos organismos públicos que têm alguma capacidade de previsão e de antecipação relativamente às necessidades que estão a ser identificadas, à medida que a atividade desta Câmara Municipal – ou fosse ela uma outra qualquer empresa do setor público administrativo, hospital, ou o que quer que seja – de definir um conjunto de áreas onde é necessário estabelecer a abertura de concursos, que não têm que ser imediatamente preenchidos, mas à medida que vão sendo encontradas necessidades de preenchimento de lugares que estão previstos na Câmara Municipal, possa ter a chamada reserva de recrutamento para chamar, por ordem, as pessoas que concorreram para cada um dos setores de atividade, e possam vir a preencher os lugares, evitando que se estejam a lançar sistematicamente concursos para preenchimento dos lugares. Portanto, eu não quero com isto esclarecer ninguém; é para dizer que eu concordo com este tipo de atitudes por parte do



MUNICÍPIO DE POMBAL

Executivo Municipal, porque está sempre mais preparado para celeremente responder às necessidades que se venham a verificar. Há aposentações, há saídas de pessoas por qualquer motivo dos quadros da Câmara Municipal, há necessidades para preencher novos lugares em equipamentos municipais, e portanto, estamos sempre a tempo de responder rapidamente. E portanto, a decisão do Executivo – que foi unânime, como é óbvio – agrada a qualquer membro da Assembleia Municipal que esteja preocupado que a Câmara tenha condições para funcionar com os profissionais de que precisa para responder melhor às necessidades dos cidadãos. Portanto, este é um procedimento perfeitamente justo.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.7. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Contrato Interadministrativo – Gestão das Faixas de Combustível da Rede Viária Municipal (art.º 15.º, n.º 1 Alínea a) do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação), nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação 99/DASA/16, da Divisão de Águas Saneamento e Ambiente, datada de 05/02/2016, que a seguir se transcrita:

*Assunto: Contrato Interadministrativo para a execução dos 10 metros à rede viária municipal
Exmo. Sr. Presidente*

Considerando o incontestável trabalho que o Município de Pombal, há já vários anos, tem desenvolvido no âmbito da defesa e promoção da nossa floresta e conseqüentemente na defesa do nosso território.

Considerando algumas medidas que têm sido implementadas ao longo dos anos e que visam a defesa do território, como a constituição das brigadas autárquicas de voluntários; a aposta na fiscalização preventiva do decreto-lei 124; a aposta na sensibilização dos munícipes para a limpeza obrigatória dos seus terrenos; o aumento do IMI rústico para todos os que abandonarem os seus prédios rústicos não fazendo a gestão do combustível;

Tendo em conta que o trabalho das freguesias, na preservação do seu território é, cada vez mais, uma mais valia sendo que são estas que estão mais próximas das pessoas e que melhor conhecem os territórios;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Tendo em conta que face às exigências das populações, torna-se vital alargar as competências das freguesias e promover um maior envolvimento destas na defesa da floresta contra incêndios:

Remete-se a V. Exa.:

Minuta de Contrato Interadministrativo a ser celebrado com cada Junta de Freguesia no intuito de processar a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia/União das Freguesias no que à gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante numa largura nunca inferior a 10 metros se refere. Com a minuta de contrato segue também o Anexo 1 com a identificação de todas as redes viárias propostas para gestão de combustível.

Esta Minuta de Contrato Interadministrativo está enquadrada dentro daquilo que é o Artigo 15º, 1 a) do Decreto Lei 124/2006, na sua atual redação, em que se refere que

“1 – Nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios é obrigatório que a entidade responsável: a) Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m”;

Entendendo-se que junto de alguma rede viária a responsabilidade de cumprimento do legislado é do Município de Pombal, pretende-se que até ao final do primeiro semestre se protocole com as Juntas de Freguesia, através da figura de Contrato Interadministrativo, para que estas passem a ser responsáveis pela gestão de combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros, sendo proposto ressarcimento financeiramente para o efeito.

Caso assim o entenda, deve a proposta de minuta, e respetivos anexos, serem remetidos à Câmara Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da informação supra transcrita"

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

“Sr. Presidente, acho que devo fazer aqui um agradecimento à discussão que foi estabelecida com os Srs. Presidentes de Junta – que são nesta matéria os principais visados nesta proposta – porque nos pareceu, na Câmara, que numa boa articulação com as freguesias, nós conseguiríamos ter, no período que vai entre o início de março e o final de maio (eventualmente junho, depende da época da definição do período crítico dos incêndios florestais), que conseguíssemos desenvolver treze frentes de trabalho, em cada uma das freguesias do nosso concelho, para procedermos à limpeza de cinquenta e cinco quilómetros de vias municipais (dez metros para cada lado), cento e dez hectares de área florestal, num investimento superior a oitenta mil euros (80.000€), numa negociação com os Srs. Presidentes de Junta, sob o ponto de vista também do custo / hectare, e dos meios que têm disponíveis, deixando aqui publicamente aquilo que tive ocasião de dizer aos Srs. Presidentes de Junta: nós estamos a fazer uma delegação de competências numa matéria que é muito pouco frequente encontrar no nosso país. É, portanto, um processo experimental e de avaliação recíproca. E portanto, nós não queremos



MUNICÍPIO DE POMBAL

de nenhum modo que nenhuma freguesia que esteja com esta boa vontade e disponibilidade de colaborar com o Município seja prejudicada, seja no cumprimento das suas obrigações, seja sob o ponto de vista financeiro, por fazer estes trabalhos. E portanto, eu quero aqui reiterar aos Srs. Presidentes de Junta que, na medida das nossas possibilidades, acompanharemos os trabalhos que todos realizarão – caso os documentos sejam aprovados pelas vossas Assembleias de Freguesia, bem entendido, porque ainda não foram sujeitos a essa apreciação – para que se perceba da facilidade e da capacidade que exista para fazermos esta experiência, que eu creio que tem todas as condições para funcionar bem; e se não funcionar como queremos, cá estaremos para corrigir o que tiver que ser feito: no ano seguinte, se tivermos que voltar a apreciar esta matéria, vamos fazê-lo, ou rever os termos em que o fazemos. Mas, deixar-vos aqui esta tónica, de que sabemos que é um esforço para uma atividade que não é tradicionalmente feita pelas freguesias, mas à semelhança do que fizemos noutros campos, acho que há aqui um espaço bom para progredir, há também um conhecimento do território dos Srs. Presidentes de Junta, e uma capacidade operacional já muito elevada, com uma grande experiência, com recursos humanos e materiais já disponíveis, e portanto, creio que teremos aqui condições para fazer, em conjunto, um bom trabalho. Eu acho que difícil seria nós, nestes noventa dias, termos alguns empreiteiros privados a fazerem este trabalho. Seria muito difícil fazê-lo; tínhamos que fazer lotes, e provavelmente as coisas seriam mais difíceis.

Portanto, vamos lançar-nos nesta nova competência, alargar a relação entre o Município e as freguesias, mas com esta nota que eu quero deixar aqui bem sublinhada, de que se por qualquer motivo for preciso reapreciarmos este documento, eu manifesto a total disponibilidade do Município para o podermos fazer, porque eu não quero que as freguesias, no final, digam que o processo foi bom só para a Câmara, porque a elas custou-lhes aquilo que não devia ter custado. Eu não quero que isso aconteça. E portanto, Srs. Presidentes de Junta, muito obrigado pela confiança e pela disponibilidade em fazermos este novo projeto, que eu creio que a população de Pombal, e a floresta, e toda a estrutura de defesa contra os fogos florestais, será beneficiada com este esforço que coletivamente vamos fazer.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.8. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Aquisição de combustíveis a granel – Abertura de Novo Procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º I-000004/DTUGE/16, datada de 28/01/2016, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de combustíveis a granel

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o Contrato de Aquisição de Combustíveis a Granel - processo n.º003/AJD/SA/15, o qual se prevê terminar em maio de 2016.

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de junho de 2016, para um período estimado de 19 meses;

Considerando, que esta despesa é classificada, na rubrica 02/02 01 02 01 (gasolina) e 02/02 01 02 (gasóleo), e que não se encontra ainda devidamente aprovado o orçamento para o exercício de 2017;

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir para o período em causa é de 590000,00€, acrescido de IVA, perfazendo 725700,00 € (IVA incluído), relativamente ao qual se prevê uma despesa de 285000,00€ (IVA incluído) para 2016 e, de 440700,00€ (IVA incluído) para 2017, prevendo-se adotar o ajuste direto ao abrigo de acordo-quadro.

Atento que se trata de um valor de contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo tempo necessário ao desenvolvimento desta contratação, de modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V.ª Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal no sentido de ser solicitada a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.9. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Aquisição de Serviços de Seguros – Abertura de novo procedimento:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

Foi presente à reunião a informação n.º I-000004/DMAF/16, datada de 05/02/2016, do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de Serviços de Seguros - Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes

Sr. Presidente,

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o procedimento de aquisição de serviços de seguros (Proc.º 1/CPI/SA/14), o qual irá terminar no próximo mês de novembro de 2016.

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de novembro de 2016, para um período de dois anos;

Considerando, que esta despesa tem adequado enquadramento para o ano 2016, em orçamento, nas rubricas Org. 02 e Económica 01030901 e Org.02 e Económica 020212, e que não se encontram ainda devidamente aprovados os orçamentos para os exercícios de 2017 e 2018; carecendo a despesa a assumir em exercícios seguintes de autorização do órgão deliberativo;

Considerando que o valor dos prémios totais estimado dos seguros a adquirir é de 384.480,00 €, para o período do contrato, a qual se prevê executar, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 41.200,00 € no ano de 2016,*
- b) 192.240,00 € no ano de 2017 e*
- c) 151.040,00 € no ano de 2018,*

prevê-se adotar para o procedimento de aquisição, o concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (Código dos Contratos Públicos).

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim, de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nestes termos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V.ª Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal no sentido de ser solicitada a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.10. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Fornecimento de energia elétrica para instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial e média tensão – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação nº I-000005/DTUGE/16, datada de 29-01-2016, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Fornecimento de energia elétrica para instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial e média tensão.

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o fornecimento de energia elétrica para instalações municipais alimentadas em baixa tensão especial e média tensão, ao abrigo de acordo quadro.

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de julho de 2016, durante um período de um ano, prorrogável por iguais períodos até ao limite de 3 anos;

Considerando, que esta despesa é classificada, na rubrica 02/02 02 01 e que não se encontra ainda devidamente aprovados os orçamentos para os exercícios de 2017, 2018 e 2019;

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir de :

i) 680 000,00 €, acrescido de IVA, perfazendo 836 400,00 (IVA incluído) para o período de um ano;

ii) o que corresponde ao valor de 2 509 200,00 € (IVA incluído), para o período global de 3 anos.

Prevê uma execução da despesa de:

i) 418 200,00€ (IVA incluído) no ano de 2016,

ii) 836 400,00€ (IVA incluído) no ano de 2017,

iii) 836 400,00€ (IVA incluído) no ano de 2018,

iv) 418 200,00€ (IVA incluído) no ano de 2019.

Prevendo-se adotar para procedimento de aquisição, o ajuste direto ao abrigo de acordo - quadro.



MUNICÍPIO DE POMBAL

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V.ª Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal no sentido de ser solicitada a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.11. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Fornecimento contínuo de gás natural para diversas instalações municipais – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação nº I-000006/DTUGE/16, datada de 08/02/2016, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Fornecimento contínuo de gás natural para diversas instalações municipais
Relativamente ao processo acima referido,*

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento de aquisição para esta finalidade, com início previsto a partir de junho de 2016, durante um período de dezoito meses;

Considerando, que esta despesa é classificada, na rubrica 02/02 02 01 e que não se encontra ainda devidamente aprovado o orçamento para o exercício de 2017;

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir é de :

i) 94.400,00 €, acrescido de IVA, perfazendo 116.112,00€ (IVA incluído) para o período de um ano;

ii) o que corresponde ao valor de 174.168,00 € (IVA incluído), para o período global de 18 meses.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Prevê uma execução da despesa de:

i) 58.056,00€ (IVA incluído) no ano de 2016,

ii) 116.112,00€ (IVA incluído) no ano de 2017,

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V.ª Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal no sentido de ser solicitada a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.12. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Fornecimento de serviços de comunicações fixas e móveis para o triénio de 2016 a 2018 – Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação nº I-000018/UIMA/16, datada de 08/02/2016, da Unidade de Informática e Modernização Administrativa, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Fornecimento de serviços de comunicações fixas e móveis para o triénio de 2016 a 2018

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara,

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor a "Aquisição de serviços de comunicação de Voz Móvel, Fixa, Internet e Telegestão para o biénio 2014/ 2015 – Proc. n.º 001/CPB/SA/14", o qual termina em abril de 2016.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de maio de 2016, para o período de 3 anos;

Considerando, que uma parte da despesa tem adequado enquadramento para o ano 2016, em orçamento, na rubrica orgânica/económica 02/020209 para as comunicações do Município, e em PAM no obj. 2.1.1.3., no proj. 02, na rubrica 02/020209 para internet e comunicações para jardins de infância e EBI, carece a despesa a assumir em exercícios seguintes de autorização do órgão deliberativo, uma vez que não se encontram ainda devidamente aprovados os orçamentos para exercícios de 2017 e 2018;

Considerando, que o valor total estimado a adquirir para o período em causa, é de 205.000,00 € (mais IVA), para o período de contrato, a qual se prevê executar:

- *para o ano de 2016 um valor de 68.333,33 € (mais IVA);*
- *para o ano de 2017 um valor de 68.333,33 € (mais IVA);*
- *e para ano de 2018 um valor de 68.333,33 € (mais IVA);*

Prevendo-se adotar para o procedimento em causa, o concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Perante o exposto, de modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim, de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nestes termos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitado à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V.ª Ex.ª."

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal no sentido de ser solicitada a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes, de acordo com a informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.13. Apresentação, discussão e votação sobre o Resultado da Ação de Inspeção - Artigo 62.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira - IVA do ano de 2011;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Exmo Sr. Presidente

Em Outubro do ano transacto ano, o Município foi sujeito a uma inspecção ordinária ao Iva do ano de 2011, realizada pela Direcção de Finanças de Leiria, despoletada pelo elevado saldo credor que o Município detinha sobre o Estado que, à data de 30 de Setembro de 2015, se traduzia em Eur. 238.050,72.

Tratamento do IVA dedutível, no Município

No Município de Pombal, as operações tributáveis, cuja despesa confere direito a dedução, são:

- *Abastecimento de Agua*
- *Transportes Urbanos (Pombus)*
- *Refeitório Municipal*
- *Bares explorados pelo Município*
- *Venda de Bilhetes em salas de espectáculos*

Durante o ano de 2011, a CTB deduziu Iva de despesas no montante de Eur. 269.423,26, liquidou Iva no valor de Eur. 254.314,14 e regularizou Iva no valor de Eur. 3.327,48 (Notas de credito) tendo transitado no final de 2011, com um saldo a favor do Município de Eur. 54.967,55.

Infracções verificadas pela Inspeção:

Com a acção inspectiva, verificou-se as seguintes situações, em que o Iva foi indevidamente deduzido:

1. *Nas despesas comuns às funções, Aguas e Saneamento e Ambiente, nomeadamente com as despesas com:*
 - *Facturação com o Abastecimento de Agua, tratamento Aguas Residuais e recolha de RSU;*
 - *Encargos bancários, com a cobrança dessa facturação;*
 - *Analises de agua de consumo e de aguas residuais;*
 - *Contratação de serviço continuo para construção de ramais de agua e saneamento; e,*
 - *Despesa de manutenção e de funcionamento do edificio Manuel Henriques;*
2. *Em despesas afectas exclusivamente ao Saneamento e aos RSU.*
3. *No gasóleo, atribuído aos bombeiros*
4. *Não liquidação do Iva de uma aquisição intracomunitária.*
5. *Pequenas despesas residuais, que pela actividade associada não dava do direito a dedução do Iva.*

Do resultado desse levantamento, apurou-se um valor a regularizar de Eur. 27.121,67.

Da leitura dos pontos supra, depreende-se que a maior dificuldade que o serviços tem para aplicar dedução ou não do Iva, é nas despesas comuns afectas às três funções Águas, Saneamento e RSU, em que a Água, é a única função das três, cujas despesas deduzem Iva.

Razão por ser o maior valor a regularizar, de Eur. 16.063,39, correspondente a 60% do valor total.

Medidas a adoptar no tratamento do IVA

Foi proposta a seguinte metodologia para apuramento do IVA dedutível das despesas comuns às Funções Aguas, Saneamento e RSU, que consiste na aplicação de uma percentagem de



MUNICÍPIO DE POMBAL

imputação com base nos valores facturados, prontamente aceite pelas Finanças, que será adoptada para o futuro, bem como, para correcção dos anos anteriores de 2012 a 2014, e 2015. Em outra actividade do Município, o Pombus, que vai ser auditada só a partir de 2012, as Finanças consideram que o Iva só pode ser dedutível, na razão do número de utentes, que pagam pelo uso do Pombus. Significa que a metodologia a adoptar no futuro e para correcção dos anos de 2012 a 2014 e 215, passa pela obtenção do numero de utentes anual que usufruem de gratuitidade no Pombus, cuja percentagem vai ser imputada às despesas inerentes ao Pombus, na razão do valor do Iva sem direito a dedução.

Regularização do processo

Com base nos documentos auditados, a Direcção de Finanças de Leiria apurou o valor de Eur. 27.121,67 de IVA deduzido indevidamente, que o Município concordou e que se prontificou de imediato a proceder à substituição da declaração reportada ao período de 12/2011, que ocorreu em 18/11/2015, antes da notificação de entrega do Relatório da Inspeção.

Do processo de contra-ordenação - Defesa

O serviço de Finanças de Pombal notificou o Município para pagamento de coimas, por falta de entrega da prestação tributaria.

Ora o Município já apresentou a sua defesa por escrito, apoiado nos seguintes fundamentos:

- *Em 31 de Dezembro de 2011, detinha um saldo credor sobre o Estado de 54.967,55 que, por opção, foi declarado na entrega da declaração periódica de IVA, como excesso a reportar para o período seguinte. Nunca foi solicitado o seu reembolso, sendo esta a pratica assumida até aos dias de hoje.*
- *Mesmo com as correcções operadas, no valor de Eur. 27.121,67, o saldo foi suficiente para cobrir essa redução, portanto, nunca o Município teve em falta na entrega de IVA ao Estado.*

Conclui-se que o Município, como credor do Estado em termos de IVA, nunca o lesou em momento algum.

De momento, aguarda-se por resposta do Serviço de Finanças de Pombal.

Das competências dos Órgãos Municipais

O Município de Pombal foi notificado do resultado da acção de inspecção, com a entrega do Relatório de Inspeção Tributaria, que se anexa à presente informação.

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do Art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete ao Sr. Presidente, dar conhecimento à Câmara Municipal e enviar à Assembleia Municipal, copia do Relatório da Inspeção, para conhecimento e tomada de posição sobre o Relatório, como determina a alínea g) do n.º 2 do Art.º 25.º da mesma Lei."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

"Como sabem, nos termos da Lei n.º 75, é competência da Assembleia Municipal conhecer todos os relatórios que incidam sobre a actividade municipal. E portanto, aqui trazemos este, sobre as questões que se prendem com a relação com a Autoridade Tributária, em concreto com a cobrança do IVA do ano de 2011, na sequência da inspeção que nos fizemos. A inspeção tirou o conjunto de conclusões que estão relatadas no relatório que foi distribuído. Eu, sinteticamente, quero acrescentar-vos que as conclusões iam no sentido de que teria sido o Município indevidamente deduzido de vinte e sete mil, sessenta e um euros, e vinte e quatro cêntimos



MUNICÍPIO DE POMBAL

(27.061,24€) de IVA, e que estaria em falta a liquidação de sessenta euros (60€) de IVA, e que por essa razão se fez este relatório, e esta inspeção.

Queria começar por vos dizer que tem uma particularidade, este relatório, que ao contrário do que acontece em qualquer circunstância, e sempre nos termos do procedimento administrativo e do código respetivo, neste caso, nós não tivemos direito à audiência prévia antes da decisão – que é pouco frequente que isto aconteça na Administração Pública, e se forem ver o capítulo nono, na página 18 do relatório, “Direito à audição”, é-nos dito pela inspetora tributária “não aplicável”. E portanto, nós conhecemos este relatório, e chegámos à conclusão de que tínhamos aqui algumas irregularidades que se prendiam com a circunstância de nas faturas, por exemplo, do nosso sistema de gestão das águas – que é o AQUAmatrix, que é um sistema que nós compramos à EPAL, e que simultaneamente faz o tratamento da água, saneamento e dos resíduos, e que o custo à adesão a esse sistema, que este ano são onze cêntimos (0,11€) por fatura, estava no IVA correspondente a ser todo descontado, porque se tratava da fatura da água; e a Inspeção Tributária entende que tratando-se também da questão do saneamento – e o saneamento não é sujeito a IVA – que não podia ser tudo sujeito a desconto, e portanto, metade desse valor tinha que ser excluído. E aqui se apuraram, no ano de 2011, cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro euros (5.434€) de IVA que não devia ter sido deduzido. O mesmo aconteceu com as análises das águas residuais, que o IVA de cada uma das análises foi dedutível e não devia ter sido, que foram cinco mil euros (5.000€); que os ramais de saneamento também tinham aqui IVA que tinha sido deduzido, e não estava bem; que a parte da impressão, dobragem e envelopagem das nossas faturas da água (o chamado serviço de finishing) também estava a ser cem por cento (100%) posto, e só podia ser cinquenta (50%) – e portanto, tínhamos aqui mais mil e quinhentos euros (1.500€) de IVA que não podia ser; que a limpeza do edifício Manuel Henriques, onde trabalha o setor das águas e saneamento, como é água e saneamento, o IVA da fatura, só metade é que podia ser posto, porque metade era para a água e metade era para saneamento. E portanto, temos aqui esta correção preciosa, assim como tínhamos também, por exemplo, que os encargos bancários e as comissões pelo pagamento de débito direto na banca, também não podia ser o IVA totalmente dedutível, porque metade era para a água, e metade era para saneamento, e só podia ser metade. E portanto, são estes detalhes, digamos assim, que aqui temos. Reparem, até foi encontrada a circunstância de num auto de uma obra de águas, que tem o IVA integralmente dedutível, o facto de lá estarem três bocas de incêndio não era suscetível de ser deduzido o IVA, e portanto, encontraram-se trezentos e oitenta e cinco pontos noventa cêntimos (385,90€) de IVA que tinha sido irregularmente deduzido, e portanto, tem que ser feita essa correção.

Os sessenta euros (60€) que não se tinham pago, tinham sido de uma aquisição de uns livros, comprados à Casa dos Marqueses do Lourçal, que tinham sido impressos na Bélgica, e quando foram entregues, foram pagos aqui, e que estávamos longe de imaginar que lá eles não pagavam o IVA, e tínhamos de ser nós a pagar o IVA, por ser uma aquisição em Portugal, e portanto, temos estes sessenta euros (60€).

De qualquer modo, Srs. Deputados, eu quero dar-lhes a seguinte nota: o Município tem sido, desde há dez anos, ou mais, sistematicamente credor de IVA, e não devedor; isto é, nós temos



MUNICÍPIO DE POMBAL

uma espécie de uma conta corrente – aliás, como têm as empresas – em que há IVA que é dedutível e IVA que é a pagar. Ora, como fazemos muitas obras, nomeadamente de águas, temos sempre muito mais IVA para receber do que aquilo que nós temos para pagar. E portanto, nós tivemos sempre valores em crédito, de vinte e cinco (25.000€), vinte e seis (26.000€), vinte e sete (27.000€) – no caso tínhamos, nesta data, cinquenta mil euros (50.000€) de crédito, hoje temos quatrocentos mil (400.000€), sobre o IVA. E portanto, em nenhuma circunstância nós estivemos a dever este IVA; se a Autoridade Tributária não o quis receber foi porque, de facto, não o quis cobrar. Eu entretanto falei com a Inspeção Aduaneira, o Município não pagou em tempo a coima correspondente, isto porque sob o ponto de vista do contencioso, nós pagaremos muito menos valor se o processo for para contraordenação – onde, aliás, já está, e portanto, o valor da multa será sempre inferior – e nessa altura, vamos ter direito ao contraditório, onde eu acho que nós vamos conseguir argumentar que nós nunca fomos credores, e portanto, o Estado não tem que nos multar por uma coisa que nunca deixou de ter, porque em bom rigor o Estado teve o IVA sempre do seu lado, porque ele esteve sempre depositado nas contas da Autoridade Tributária, nunca esteve o Município em dívida com a ATA. Portanto, eu espero que o problema se resolva.

De qualquer forma, fica aqui a nota das características genéricas da auditoria, que evidentemente nós e os próprios serviços têm uma perfeita perceção de que tem que existir este rigor mais milimétrico na imputação da despesa que é dedutível e a que não é, para que no futuro não se repitam situações como estas, até porque já sabemos que 2012, 2013, 2014, vão ser suscetíveis também da mesma Inspeção Tributária, e entretanto teremos o respetivo relatório, que espero que não nos traga o mesmo tipo de debilidades e de incumprimentos que aqui foram detetados.”

Em seguida, tomou a palavra o membro da Assembleia Municipal **Michael António**, conforme transcrito abaixo:

“Sr. Presidente, muito brevemente, aqui apenas uma nota, apenas um breve comentário, para dizer que a terrível máquina tributária está cada vez mais oleada, e neste caso só não vai mais longe além do ano de 2011 por efeito da prescrição, porque não fosse o efeito da prescrição, a AT iria a anos mais longínquos. O comentário que me apraz aqui formular – porque eu li a informação da Câmara, e escutei com atenção as explicações do Sr. Presidente da Câmara – vou dar apenas um exemplo: nas funções água, saneamento e resíduos, que como sabemos são desenvolvidas nesta Câmara pela mesma unidade orgânica, pelo mesmo departamento (ou neste caso, divisão), e portanto, acabam por ser quase funções indissociáveis nesta amálgama de operações financeiras, entre aquisições, prestações de serviços, pagamentos, etc. E a interpretação da AT, suportando-se na Lei, chega à conclusão evidente que as operações que dizem respeito à água para abastecimento, para consumo humano, que são sujeitas a IVA, que a Câmara liquida, e que depois, evidentemente, procede à sua dedução. E pelos vistos, as inspetoras, quando confrontadas pelos serviços da Câmara, nomeadamente o Departamento Financeiro, e outros, chegaram evidentemente também a essa conclusão, e acabaram por concordar em repartir uma percentagem, que está aqui considerada, de cinquenta por cento (50%), relativamente a todos os valores que dizem respeito a essas três funções. No limite,



MUNICÍPIO DE POMBAL

podemos chegar aqui a situações caricatas: eu lembro-me aqui, só a título de exemplo: se um camião sair das oficinas da Câmara com tuvenan para ir tapar uma vala de água, o gasóleo é dedutível; se levar na mesma carrada algum tuvenan para tapar uma vala de saneamento, já não é. E portanto, chegamos a este tipo de situações caricatas, que eu, sinceramente, não acredito que os serviços da Câmara consigam controlar e reportar às Finanças, para terem uma operação, digamos assim, incólume, para depois não estar sujeito a este tipo de operações de controlo, que são inéditas. Eu, como sabem, já desempenhei funções na Câmara durante três mandatos, e não me lembro uma única vez de sermos sujeitos a uma ação inspetiva deste género. Eu sei também, até pelo desempenho da minha atividade profissional, que, por exemplo, os CTT também tiveram o mesmo tipo de inspeção. A título exemplificativo, nos termos da Lei, os CTT são concessionários do Serviço Postal Universal, e portanto, estão isentos de IVA no que diz respeito aos selos, à envelopagem e à expedição do correio. No entanto, os CTT procedem à cobrança de valores de faturas de água, de saneamento e resíduos, exatamente de serviços que são prestados pelas Câmaras. Os CTT nunca tinham liquidado IVA nessas operações, e no ano passado também foram inspecionados, e foram-lhes instaurados processos de contraordenação, que depois fizeram repercutir também nas autarquias.

Portanto, não deixa de ser curioso que após tantos anos de prática fiscal, no que respeita à dedução e liquidação de IVA, que só agora a Autoridade Tributária tenha resolvido corrigir, no que diz respeito às liquidações ou deduções, e no que respeita às operações que estão sujeitas a tributação do IVA. Eu diria que se compreende, aceita-se – diria que primeiro estranha-se, depois entranha-se. E portanto – isto para acabar – não deixa também de ser curioso – eu também já vi aqui o pedido do Sr. Presidente da Câmara, dirigido à Autoridade Tributária, para a redução das coimas – não deixa de ser curioso que um direito elementar e constitucional em direito, que é a audiência prévia de interessados, que é que toda e qualquer entidade, seja pública ou privada, seja pessoa singular ou coletiva, tem o direito de se defender no âmbito de um processo destes. E portanto, eu só desejo – porque eu ainda hoje perguntei aos serviços contabilísticos, sei que a Câmara já corrigiu estas questões de dedução e de liquidação de IVA relativamente ao ano de 2015; terá que aguardar, exatamente, pela inspeção que diz respeito aos outros três anos, que o Sr. Presidente aqui mencionou – espero que corra tudo bem, e que a Câmara tenha o mesmo rigor, o mesmo zelo e as mesmas preocupações com a AT, porque é senhoria, a AT também é arrendatária da Câmara, e que haja aqui um princípio de reciprocidade de tratamento.”

O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, interveio conforme descrito:

“Srs. Deputados, penso que estamos todos mais ou menos esclarecidos sobre este assunto, que me preocupa a mim, seguramente, porque eu entendo que a Legislação muitas vezes evidencia uma dupla discriminariiedade em relação àquilo que é a conclusão e dupla interpretação, e eu confio, e devemos confiar nos serviços da nossa Câmara, que temos aqui todas as especialidades, e eu não acredito que um Diretor de Departamento Financeiro, pelas características que tem, pelo conhecimento que tem, que interprete mal a Lei, e que procure, efetivamente, não cumprir com aquilo que está estipulado em relação às obrigações fiscais desta Câmara.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Eu penso que a fiscalização incide mais sobre as Câmaras que têm boa situação financeira, porque aquelas que estão falidas – e são muitas, infelizmente – e que devem muito dinheiro, e se calhar nunca o conseguem pagar, essas nem sequer são fiscalizadas. Então, vamos ali criar um “bode expiatório”, com preciosismos, com floreados, a ver se a gente arranja aqui algum dinheiro.

Portanto, nós temos conhecimento destes dois pontos (primeiro ponto), e vamos, penso eu, e salvo melhor opinião, apoiar a nossa Câmara para que através do contencioso continue a defender os legítimos interesses financeiros da nossa Câmara, tendo em conta a prática de gestão rigorosa que nós temos, a certificação – que fomos a primeira Câmara a certificar serviços – e não somos uma Câmara desonesta, como muitos serviços existem por este país e além, e no nosso país, de norte a sul, que muitas vezes não cumprem com regras, e o incumpridor muitas vezes é mais premiado do que o cumpridor. Portanto, eu fico de certo modo preocupado com estas inspeções que vêm para aqui dias e dias, e a perguntar, e a aprender com os quadros técnicos da Câmara, para depois tirar ilações que não são aquelas que são realistas e honestas, para bem, efetivamente, de uma situação saudável financeira que a Câmara pugna por ter, que sempre teve, e que continuará a ter, se Deus quiser, durante muitos anos.

Portanto, meus caros amigos, o primeiro ponto, é para nosso conhecimento, não vamos aprovar nada, e a posição que nós devemos tomar, tomámos conhecimento, ouvimos um jurista que também é deputado, e que a nossa Câmara também diligencie no sentido de, até às últimas consequências – porque nós, felizmente, aprovando isto, já fomos penitenciados, mas já ganhámos em tribunal, em primeira, segunda e terceira instância, e temos de ganhar em muitas outras, porque a Câmara, à partida, começou logo a ter razão.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.14. Apresentação, discussão e votação sobre os Relatórios Finais da Auditoria n.º 2015/1/SC2/VT – FCOES – QREN, relativo às operações POVT-12-0146-FCOES-000255 – Remodelação/Ampliação ETAR de Pombal e Construção Emissário e Saneamento nas Freguesias a Sudeste de Pombal e POVT-12-0146-FCOES-000115 – Abastecimento de Água Integrado a partir da Mata do Urso;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Este relatório é muito sintético, diz apenas: “Não contém quaisquer recomendações, pelo que se dá a auditoria por encerrada”. Mas, lendo isto, isto pode parecer um processo muito simplificado. E aqui, o que eu vos quero dizer é que estão nestas duas operações as principais obras que foram feitas nos últimos anos relativamente ao abastecimento de água – e quando nós aqui temos o abastecimento integrado a partir da Mata do Urso, estamos a falar de quatro furos, a adução por uma ETA, construção de uma ETA, construção de uma adutora com vinte e um quilómetros de comprimento, construção de uma rede de reservatórios, e quatrocentos quilómetros de rede de linhas de abastecimento em baixa, os tais que partiram as estradas, que há pouco os Srs. Presidentes de Junta se queixavam. É uma dimensão, sob o ponto de vista técnico, sob o ponto de vista burocrático, sob o ponto de vista administrativo, sob o ponto de vista financeiro, incalculável: são caixas e caixas de papel que dizem respeito a empreitadas, que dizem respeito à estrutura financeira, ao controlo, ao encerramento da operação. E de facto, eu aqui queria deixar um agradecimento e um voto de reconhecimento aos serviços da Câmara, desde a parte financeira à parte da engenharia, da parte das candidaturas à parte da fiscalização, porque estamos aqui a falar de valores que rondam os vinte milhões de euros (20.000.000€), e que são crivados numa auditoria, e que se conclui que o trabalho foi feito com grande profissionalismo, com grande rigor técnico, e que sob o ponto de vista do cumprimento das normas, que como sabem, são europeias, são muitas vezes de difícil compatibilização com normas nacionais, e obriga-se a cumprir tudo, não têm, no final de um relatório com esta profundidade, nenhuma observação ou recomendação. E portanto, é uma prova de uma grande maturidade dos serviços da Câmara, que eu acho que a Assembleia também deve reconhecer, porque é uma estrutura que a nossa Autarquia tem, de grande nível de correspondência, e que nos deixa a todos bastante tranquilos pelos resultados que obtém quando é confrontada com auditorias com esta profundidade, porque neste caso são auditorias desenvolvidas pelo Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, que no fundo o faz em função dos critérios comunitários que o Estado membro Portugal celebrou com a Comissão Europeia, e que em concreto são verificados em cada uma das operações, e que nós cumprimos ao mais elevado nível.

E portanto, os parabéns aos serviços pelo resultado que obtiveram, e que eu gostava também que a Assembleia conhecesse esta dimensão do trabalho que está a montante deste relatório, e que correu da melhor forma possível.”

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal **Michael António**, cuja intervenção se transcreve:

“Eu não podia deixar de intervir neste ponto, porque é muito pouco comum, e digno de registo, ler um relatório final de auditoria, por entidades tão exigentes como são aquelas da União Europeia, e que conclui, numa sintética frase, onde diz que os resultados apurados pela ADIC, no que concerne a esta entidade, não contém quaisquer recomendações, pelo que se dá a auditoria por encerrada. Eu dou o exemplo da ERSAR, do Tribunal de Contas, da IGAL, da Autoridade Tributária, da CCDR, eu sei lá, da amálgama de entidades que inspecionam as Câmaras, eu não me lembro, ao longo de todos estes anos, de ver um relatório que não apresentasse uma única



MUNICÍPIO DE POMBAL

recomendação à entidade que é auditada. E pegando nas palavras do Sr. Presidente da Câmara, isto é ainda mais assinalável quando estamos a falar de um conjunto de obras – neste caso na área do ambiente – no valor de cerca de trinta milhões de euros (30.000.000€). Portanto, a inspeção incidiu sobre duas candidaturas ao POVT, a primeira, como o Sr. Presidente disse, do abastecimento de água integrado a partir da Mata do Urso. Como disse, e bem, para terem noção, estas candidaturas ao POVT tiveram implícitas a execução de nove empreitadas de obras públicas, que neste caso decorreram entre 2004 e 2013, e se repararem no seguinte: eventualmente nunca terão ouvido na comunicação social uma obra pública que nunca tenha tido uma derrapagem – eu já nem vou aos péssimos exemplos, como a Casa da Cultura do Porto, ou o Metro de Lisboa, etc., obras públicas em que sempre, sempre estivemos acostumados a ouvir na comunicação social e nos relatórios derrapagens com percentagens de cem (100%), duzentos (200%) e trezentos por cento (300%). A outra obra é a construção da rede de saneamento, emissários, etc., que também tem um valor, em termos de comparticipação comunitária, bastante assinalável, teve um investimento total no valor de treze milhões (13.000.000€), participado em mais de nove milhões (9.000.000€), atendendo também à ampliação, à modernização e reconstrução da ETAR de Pombal, e também neste caso foram uma série de obras públicas lançadas a concurso. E portanto, quem percebe deste tipo de matérias, em que obras públicas que têm enormes vicissitudes, e que estão sujeitas ao Tribunal de Contas, e a uma série de inspeções, de não ter uma única recomendação, ou não ter alguma indicação à Câmara de fosse o que quer que fosse que não tivesse sido cumprido – e eu lembro-me perfeitamente das complicações que houve com o POVT, nomeadamente em relação a determinadas interpretações que eles faziam, e o Sr. Presidente da Câmara recordar-se-á certamente das dezenas de horas despendidas nessas reuniões – é, de facto, assinalável.

E eu vou sublinhar o que o Sr. Presidente acabou de dizer, e com esta intervenção quero apenas destacar não só o tal investimento de trinta milhões (30.000.000€), e o enorme acervo de obras públicas que foram lançadas no âmbito destas operações do POVT, e assinalar publicamente o elevado profissionalismo, a dedicação, a experiência, o rigor e a competência dos funcionários desta Autarquia, a que não é evidentemente alheia a superior condução dos destinos deste concelho através dos sucessivos Executivos Municipais, e que são predicados e atributos que têm vindo a ser reconhecidos, não só pela tutela cá em Portugal, como por organismos autónomos, independentes, e como eu disse, por entidades tão exigentes como a União Europeia.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.15. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Concessão da Exploração da Quinta de Santana e Fixação das respectivas Condições Gerais, nos termos da alínea



MUNICÍPIO DE POMBAL

p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação nº I-000011/SA/16, datada de 15/01/2016, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Concessão da exploração Quinta de Santana - Alteração à deliberação de Câmara de 09/12/2015

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara,

Constata-se que é competência da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro "Autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos e condições gerais".

Verifica-se assim a necessidade de alterar a deliberação da Câmara Municipal de 09/12/2015 e as peças de procedimento que constam em anexo.

Perante exposto, sugere-se que se delibere remeter o assunto à Assembleia Municipal, no sentido de autorizar celebrar contrato de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

À consideração superior,"

Junto à informação encontra-se o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados na Secção de Aprovisionamento e Armazém.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à deliberação de 09/12/2015, nos termos da informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de aprovar a concessão da exploração da Quinta de Santana e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação."

Colocado este ponto a discussão, passou-se à votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.16. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e



MUNICÍPIO DE POMBAL

aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: R & R FOGÕES DE SALA, LDA.;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º I-000012/DUP/16, datada de 02/02/2016, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: R & R FOGÕES DE SALA, LDA

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a empresa R & R FOGÕES DE SALA, LDA., NIPC 510645038, com sede na Rua de São Simão de Litém, n.º 1, Vale Amieiro, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização de obras de alteração e ampliação de edifício industrial, numa parcela de terreno com área total de 8323m², com área bruta de construção de 2198,2m², dos quais 535m² referentes à ampliação do edifício licenciado, e uma área de implantação de 1633,2m² dos quais 271,1m² objeto da presente regularização.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial construída inicialmente antes de 1951, com Alvará de Licença Inicial n.º 1174/2001, referente à construção de um imóvel destinado a armazém.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze (PU), publicado no D.R. pelo Aviso n.º 7503/2009, de 3 de abril de 2009, e pelo PDM de Pombal publicado pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Face ao zonamento em que se insere em sede de PU, e pese embora se encontre maioritariamente integrada em área classificada como Zona Industrial (UI), cumprindo os índices estabelecidos no artigo 20.º do regulamento daquele Plano, a pretensão não salvaguarda, em cerca de 40m², a proteção à Zona Industrial, identificada na Planta de Zonamento como Zona Verde de Reserva e Proteção, regulamentada no artigo 9.º do referido regulamento.

A área em causa (40m²) encontra-se ainda condicionada, de acordo com a planta de condicionantes do PU, por domínio público hídrico- linha de água.

Por sua vez, refira-se que a zona de equipamento de bombagem a regularizar, encontra-se abrangida pelo PDM de Pombal em área classificada como Solo Urbanizado – Espaço de Atividades Económicas, sendo admitido o uso e ocupação em apreço, conforme o disposto nos artigos 107.º e 108.º do seu regulamento.

A título meramente indicativo, já que para o local vigora o PU, à exceção da zona de equipamento de bombagem a regularizar, de acordo com a 1.ª Revisão do PDM de Pombal a parcela encontra-se totalmente abrangida por Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas, sendo o uso existente compatível com esta categoria de espaço, conforme o estipulado no artigo 108.º do regulamento, cumprindo ainda as regras de edificabilidade estabelecidas no artigo 109.º

No que respeita à condicionante (linha de água) identificada no PU, salienta-se que esta massa de água não encontra representação na Planta de Condicionantes do PDM de Pombal.

Tendo por base os elementos apresentados pela requerente e após a sua análise é possível aferir que:

- A unidade industrial de Tipo 3, desenvolve a sua atividade desde o ano 2013 na CAE 23703 - Fabricação de artigos de granito e de rochas, n.e.*
- Possui autorização de exploração a título provisório, emitida pela DREC, pelo ofício n.º 200415, de 2013-01-28;*
- Pretende a regularização da alteração e ampliação do edifício industrial, em 271,1m² de área de implantação e de 535 m² de área bruta de construção, numa parcela com área total de 8323m², com área bruta de construção (existente e a regularizar) de 2198,2m²;*
- Apenas 40m² da área a legalizar estão em desconformidade com IGT, designadamente o PU de Albergaria dos Doze;*
- Apresentou uma faturação anual (vendas), em 2013, de 54885,82€ e 188 831,74€ em 2014;*
- A unidade emprega 6 colaboradores;*
- Evidencia que “reequacionar a deslocalização para áreas que admitem usos industriais é totalmente inviável e insuportável face à conjuntura atual”;*
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia



MUNICÍPIO DE POMBAL

Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	800.000 € - Realizado 75 000€- A realizar para melhoria das instalações e equipamentos
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	13,69% mercado comunitário Produção de 100 unidades anuais
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	Aquisição de bens e serviços a empresas locais
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 – 54885,82€ (vendas) 2014 – 188831,74€(vendas)
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Fatores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	Manutenção de 6 postos de trabalho
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	Sem informação
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	Não apresenta alternativa de localização pela pequena área a regularizar e por se encontrar em Zona Industrial



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>“Inviável e insuportável face à conjuntura atual” Perda do investimento já realizado</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>6 postos de trabalho</i>
<i>Fatores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Encaminhamento de efluentes para fossa séptica</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Resíduos sólidos colocados em ecopontos</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Fornecer EPIS e formação aos seus colaboradores Indica a existência de verificações de HSST e Relatório de medição do ruído</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Lamas calcárias canalizadas para tanques de decantação (água – reutilização, lama – fertilizante) Armazenagem de resíduos resultantes da atividade em contentores e posterior valorização</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros fatores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na</i>	<i>Não</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>mesma situação</i>	
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão de obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial, instalada numa zona industrial, que assume uma clara importância a nível económico e social, para a freguesia e conseqüentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a ampliação das suas instalações representou mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da ampliação da unidade industrial da R & R - Fogões de sala, Lda. "

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da R & R Fogões de Sala, Lda., ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.17. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: TERRAS DA ARROCHELA – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º I-000011/DUP/16, datada de 02/02/2016, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: TERRAS DE ARROCHELA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a empresa TERRAS DA ARROCHELA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA., NIPC 506561097, com sede na Rua dos Pedreiros, n.º 84, Raposeira, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação da sua exploração pecuária, localizada em Zambujais, freguesia de Abiul, designadamente um conjunto de edifícios, implantados numa parcela com a área total de 25 675m², com uma área bruta de construção de 1947m², da qual 1041 m² correspondem a áreas a regularizar, repartidas da seguinte forma: 724m² respeitantes à legalização de ampliações em edifícios pré-existentes, 167m² à legalização de um edifício existente destinado a vacaria, e 150m² para edificação de um telheiro separador de sólidos. Acresce ainda a legalização de um rodilúvio com uma área de 15,5m².

A área atualmente licenciada é de 906m², à qual correspondem os edifícios destinados a Gestação, Varrascos, Maternidades, Vestiário, Armazém de Farinha, Cais de Embarque, Enfermaria e Quarentena.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária, com Alvará de Licença de Construção Inicial n.º 785/92, Alvará de Licença de Obras de Legalização n.º 751/02 e Alvará de Autorização de Utilização n.º 35/03 para exploração Suinícola,



MUNICÍPIO DE POMBAL

encontrando-se a decorrer na Divisão de Obras Particulares o processo de “Legalização de alteração e ampliação de exploração pecuária” (Proc. 8/15).

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado objeto de regularização, se encontra em Solo Rural- Espaço Agrícola de Produção – área de exploração agropecuária, e em Espaço Florestal de Produção, designadamente o edifício destinado a vacaria, sendo que este se encontra residualmente condicionado, 10m2, por Reserva Ecológica Nacional na tipologia Área de Máxima Infiltração.

A edificação a construir destinada a separação de sólidos, encontra-se condicionada em 64m2, por Reserva Ecológica Nacional na tipologia Área de Máxima Infiltração, pelo que o uso previsto para a tipologia em causa, conforme previsto no n.º I da alínea b) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, está sujeito a comunicação prévia à CCDRC.

Após a aferição do cumprimento dos parâmetros urbanísticos verificou-se que a exploração cumpre com os índices de ocupação, utilização e impermeabilização estabelecidos para as categorias de espaço nas quais se encontra.

A exploração pecuária encontra-se a 240 metros do Aglomerado Urbano de Zambujais, dando assim cumprimento ao afastamento mínimo de 200 metros estabelecido na al. a) do n.º 2 do artigo 59.º e na al. a) do n.º 2 do artigo 65.º ambos do Regulamento do PDM - Pombal.

De salientar que as edificações a regularizar e o edifício a construir não cumprem o afastamento de 50 metros às extremas da parcela, conforme estabelecido no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual, e encontram-se totalmente abrangidas por Área Percorrida por Incêndio - 2010, pelo que, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, “nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos”, entre outras ações “a realização de obras de construção de quaisquer edificações”.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade na CAE 1460 – suinicultura desde 2003;*
- Possui título de exploração n.º 833/2012, com prazo de adaptação a normas regulamentares e gestão de efluentes até 2014-09-30 e prazo de reexame até 2017-04-20, emitido pela DRAPC;*
- A exploração pecuária integra três espécies de produção – bovinos, ovinos/caprinos e suínos;*
- O abastecimento de água provém de furo com licença n.º 2510-03;*
- Apresentou uma faturação em 2013 de 173.077€ e em 2014 de 191.730€;*
- A unidade emprega 4 trabalhadores, aos quais acrescem um veterinário, uma engenheira de produção animal e mão de obra pontual;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado</i>	300.000€, dos quais 277.000€ do PRODER
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Aumento de faturação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	“Adquire bens e serviços, entre outros, a compra de cereais, rações, adubos, sementes, produtos fitofármacos, medicamentos de uso veterinário, maquinaria agrícola e/ou outros artigos (Redes de vedação, cimentos, blocos) e equipamentos necessários para a exploração agrícola à Copombal. Trabalha e obtém financiamento através da Caixa de Crédito Agrícola de Pombal. Emprega mão de obra do concelho”
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 -173.077€ 2014 -191.730€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Fatores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 4 postos de trabalho +2 indiretos</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Disponibilização dos efluentes sólidos aos agricultores para fertilização de terrenos agrícolas</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Os custos “ultrapassam de forma irrazoável a capacidade económica do requerente”</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>Eventual “insolvência”</i>
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>4 trabalhadores, 2 indiretos e mão de obra pontual</i>
<i>Fatores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Separação dos efluentes: líquidos- 4 lagoas e sólidos- nitreiras e posterior fertilizante de terrenos do próprio</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Existência de rodilúvios e pedilúvios</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Existência de fossa séptica Existência de necrotério Energia proveniente da rede pública</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros fatores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	Não
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	Em parte
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão de obra qualificada do concelho de Pombal</i>	Em parte
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia

Face aos fatores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividade pecuária existente com obras de ampliação a legalizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e desconforme com servidões e restrições de utilidade pública como a Reserva Ecológica Nacional (parcialmente), Área Percorrida por Incêndio Florestal e Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sugere-se a ponderação de atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Terras da Arrochela – Produção e Comercialização de produtos agrícolas, Lda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das Terras da Arrochela - Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas, Lda., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente deliberação por minuta, para efeitos de execução imediata.

Ponto 2.18. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 de 05 de novembro: VTRAC, Lda.;



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º I-000013/DUP/16, datada de 02/02/2016, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais – Decreto-Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: VTRAC, Lda.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem Vítor Manuel Bregieiro da Silva, como gerente da empresa VTRAC, Lda. localizada na localidade dos Vieirinhos, freguesia do Carriço, concelho de Pombal, solicitar a deliberação fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização e ampliação do seu edifício industrial, numa parcela com área total de 2723m², com área bruta de construção de 1061,58m² e área impermeável de 2023,55m².

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma unidade industrial com processo de obras de edificação n.º 145/12, referente à legalização e ampliação de edifício destinado a oficina mecânica de máquinas agrícolas.

Em termos de enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), a parcela encontra-se abrangida pela 1ª Revisão do PDM de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, em área classificada como Solo urbanizado – Espaço urbano de baixa densidade (nível III) e Solo Rural – Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal - tipo II.

Na área integrada em solo urbano a pretensão cumpre os parâmetros urbanísticos aplicáveis a esta categoria de solo, definidos no artigo 105.º do regulamento do PDM, (índice de construção e utilização de 39%), no entanto, a área integrada em solo rural não cumpre os parâmetros definidos no artigo 73.º do referido regulamento, excedendo o índice de ocupação (38% face a 20% admitidos) e utilização (38% face a 23% admitidos) e impermeabilização (86% face a 30% admitidos).



MUNICÍPIO DE POMBAL

Nota ainda para o facto da implantação proposta não cumprir, na área integrada em solo rural, o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, 14 de janeiro, uma vez que as novas edificações no Espaço Rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, uma faixa de proteção nunca inferior a 50m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

Tendo por base os elementos apresentados pela requerente e após a sua análise é possível aferir que:

- *De acordo com a Declaração de Alteração de Atividade, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a unidade industrial de Tipo 3, desenvolve a sua atividade industrial na CAE 33120- reparação e manutenção de máquinas e equipamentos desde 2014-08-12. No entanto, no objeto da empresa que consta da certidão permanente do registo comercial de 2008-06-18 é já feita referência à atividade de "reparação de máquinas e alfaias agrícolas".*
- *Apresenta parecer Favorável Aprovado Condicionalmente (n.º C-74/2012) de 29/06/2012 por parte da Administração Regional de Saúde do Centro para a legalização e ampliação de um estabelecimento industrial de reparação e manutenção de máquinas e equipamento agrícolas e comércio dos mesmos e das respetivas peças acessórios e legalização de muros de vedação;*
- *Possui parecer favorável da então denominada Estradas de Portugal, Ref.ª 17033, de 21/02/2012 para construção de muro de vedação e acesso;*
- *Pretende a legalização e ampliação de edifício industrial com 1061,58m², numa parcela com área total de 2723m²;*
- *Apenas 162m² da área de futura ampliação do edifício estão em desconformidade com o PDM de Pombal;*
- *Apresentou uma faturação anual, em 2013, de 207 755,10€ e 298 841,15€ em 2014;*
- *A unidade emprega 4 colaboradores;*
- *“ A deslocalização da atividade iria por em causa a estrutura da empresa, dado que ao longo da sua existência grande parte dos lucros foram investidos nas instalações atuais levando a insolvência por incapacidade financeira ...e ao despedimento dos atuais trabalhadores”;*
- *A unidade tem por objeto social o comércio, importação, exportação e reparação de máquinas e alfaias agrícolas, sendo que apresenta relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, a sua grande maioria no concelho de Pombal, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pelo requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto



MUNICÍPIO DE POMBAL

de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado/ a realizar</i>	50.000€ - Realizado 150.000€ - A realizar
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Aumento de faturação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	“Contribui para a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto e potenciam produção com valor acrescentado” Indicação de enumeras empresas com as quais estabelece relações a montante e a jusante
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	2013 – 207755,10€ 2014 – 298841,15€
<i>Existência de produtos certificados</i>	Não
<i>Fatores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Criação de mais um posto de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Apoio a associações locais, da freguesia e freguesias limítrofes e festas religiosas das localidades circundantes</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Não apresenta alternativa de deslocalização, por esta ser economicamente e socialmente inviável.</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	<i>“Perda de 4 postos de trabalho e insolvência do</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	proprietário”
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	4 postos de trabalho
<i>Fatores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Efetua a separação dos resíduos produzidos</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Relaciona-se com empresas certificadas que prestam serviços no aconselhamento e recolha dos resíduos gerados</i> <i>Empresas com as quais trabalha:</i> <i>Higiene e segurança no trabalho- ACTHISEG, lda</i> <i>Medicina no trabalho - Interprev</i> <i>Empresa de transporte dos óleos usados Egeo Tecnologia e Ambiente S.A</i> <i>Empresa de recolha de óleo usado, SISAV, Ecolub, Sogilub;</i> <i>Empresa de limpeza do separador de hidrocarbonetos tipo ecodepur, modelo DS – 1.500 - Correia e Correia</i> <i>Empresa de recolha de filtros usados, panos contaminados e todos os outros resíduos - Correia e Correia, RCI21 e Recyclotinto</i>
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>“Existência de um sistema de separadores de hidrocarbonetos para a limpeza da água</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>proveniente das lavagens das máquinas Recolha dos resíduos produzidos: óleos usados, filtros e outros e encaminhamento dos mesmos por empresas credenciadas já enumeradas”</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros fatores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Sim, potencia o crescimento económico do concelho</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão de obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Sim. Através da criação de emprego direto e indireto</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face ao anteriormente exposto, e considerando que se trata de uma unidade industrial, que assume importância a nível económico e social, para a freguesia e consequentemente para o concelho, na medida em que promove a criação de postos de trabalho, a fixação da população, e todo um conjunto de sinergias com diversas atividades económicas complementares, a regularização das suas instalações e futura ampliação representa mais um investimento significativo e indispensável para fazer face às suas necessidades produtivas.

Neste sentido, sugere-se que a Câmara Municipal pondere propor à Assembleia Municipal, a atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e futura ampliação da unidade industrial VTRAC, Lda.”



MUNICÍPIO DE POMBAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da VTRAC, Lda., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente deliberação por minuta, para efeitos de execução imediata.

Ponto 2.19. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Construção da Variante Nascente da Guia - Declaração de Interesse Municipal para efeitos de Enquadramento no Regime Jurídico da REN;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação n.º 18/DUP/16 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 05/02/2016 que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção da Variante Nascente da Guia - Declaração de Interesse Municipal para o efeitos de Enquadramento no Regime jurídico da REN

O Município de Pombal, na sua estratégia de desenvolvimento concelhio, alicerçada na adequada articulação da rede rodoviária estruturante, no descongestionamento dos centros urbanos e na melhoria do ambiente urbano, prevê a construção da Variante Nascente da Guia, a qual irá assegurar a ligação da EN109 à A17/IC1, a Sul do aglomerado, promovendo uma ligação privilegiada entre aquelas duas importantes vias nacionais, bem como a redução de parte do trânsito de atravessamento daquele centro urbano.

Complementarmente, esta variante assume particular relevância na dinamização da Zona Industrial existente (Zona Industrial da Guia), ao dar continuidade à variante já executada, numa primeira fase, entre a Zona Industrial (a Poente) e a EN109.

Refira-se que a variante a construir, com uma extensão total de 1907m, terá o seu início na rotunda de acesso à Zona Industrial da Guia, localizada na Estrada Nacional 109 (EN109 - desclassificada da IP), desenvolvendo-se para Nascente, com terminus na rotunda existente na EN 237-1 que assegura a ligação à A17. Esta via irá permitir uma maior fluidez de tráfego, associada a um menor tempo de viagem, não só para o tráfego de automóveis ligeiros, mas também de automóveis pesados, permitindo fazer face ao crescente aumento de circulação entre a A17 e a Área Central do Aglomerado Urbano da Guia, favorecendo ainda a acessibilidade entre a A17 e a Zona Industrial existente.

O projeto de execução desta infraestrutura, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, em 2011, prevê em termos de perfil transversal tipo, que a via se desenvolva com uma faixa em cada sentido, apresentando uma plataforma de 12m, dos quais 9m afetos à faixa de rodagem e 1,5m à berma.



MUNICÍPIO DE POMBAL

De acordo com os Instrumentos de Gestão territorial em vigor para o local, nomeadamente o Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia (PU da Guia), publicado pelo Aviso n.º 25979/2008, de 29 de outubro, e a 1ª Revisão do PDM de Pombal (PDM), publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, retificada pela Declaração n.º 77/2015, de 20 de abril, e objeto de correção material, publicada pela Declaração n.º 86/2015, de 24 de abril, a área a ocupar pela via proposta, encontra-se classificada como Zona Verde de Reserva e Protecção e Zona de Transição (PU da Guia), e como Solo Rural: Espaço Agrícola de Produção, Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II (PDM). De salientar que a presente via se encontra prevista, em sede de Planta de Ordenamento - Equipamentos e Infraestruturas, como Rede Rodoviária Proposta - Distribuidora Principal de 3º Nível.

A construção desta infraestrutura encontra-se prevista nos IGT em vigor, sendo a compatibilidade da pretensão face ao Zonamento/Qualificação do Solo, assegurada pela aplicação do n.º 4 do artigo 36.º do regulamento do PU da Guia, e pelo n.º 1 do artigo 124.º do regulamento do PDM.

Em termos de condicionantes, e de acordo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Pombal publicada através da Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, a área encontra-se parcialmente abrangida por Reserva Ecológica Nacional (REN), na tipologia Cabeceiras das Linhas de Água (CLA), e residualmente, no setor inicial, por Leito do Curso de Água (LCA), pelo que urge salvaguardar o devido enquadramento da área abrangida por esta restrição de utilidade pública, no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

Face ao RJREN em vigor, verifica-se que a presente ação tem o devido enquadramento no artigo 21.º do diploma, o qual estabelece que “nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN”.

Atendendo à importância desta via para o desenvolvimento económico local e concelhio, bem como para o ordenamento viário e a melhoria do ambiente urbano do aglomerado da Guia, e não sendo possível a sua localização em áreas situadas fora desta restrição de utilidade pública, é necessário desencadear o procedimento de enquadramento da ação como de relevante interesse público, tal como preceituado no artigo 21.º do RJREN anteriormente referido.

*Assim, tendo como finalidade a instrução do processo a remeter para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sugere-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal à construção da **Variante Nascente da Guia**, enquanto ação de relevante interesse público, para efeitos de enquadramento no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na sua redação atual.*

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Interesse Municipal, para efeitos de enquadramento no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto na sua redação atual, nos termos da informação supra transcrita."



MUNICÍPIO DE POMBAL

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

“É uma declaração simples: apesar de prevista no Plano de Urbanização da Guia, apesar de prevista no Plano Diretor Municipal de Pombal, apesar de haver um estudo feito pela Comunidade Intermunicipal, que fez a implantação da estrada, e que teve a sua execução técnica, pelos vistos isso não foi suficiente para que, no âmbito da revisão do PDM e da revisão da Carta da REN, a Comissão de Coordenação e a Comissão de Acompanhamento entendessem que estavam reunidas as condições para que, em concreto, a zona de implantação da via não ficasse incluída em Reserva Ecológica Nacional (onde, aliás, não estava na antiga Carta de REN). E portanto, foi entendido que esta proposta estava a coberto do chamado Critério 8 das normas que foram estabelecidas para a discussão da exclusão da REN, que diz, na ótica da Comissão de Coordenação, “não aceitar propostas de exclusão...” – que era o nosso pedido – “... sempre que se destinem a usos ou ações compatíveis com o atual regime jurídico da REN...” – que era o caso – “... ou que possam enquadrar-se no regime previsto no art.º 21.º do regime jurídico da REN...” – que são ações de relevante interesse público – “... cuja viabilização passe necessariamente pela apresentação do respetivo estudo prévio que permita conhecer a área efetivamente necessária” – estas propostas não são aceites. E portanto, não foram aceites. Não foram aceites, o que significa que a Carta da REN foi publicada. Eu confesso que se eu soubesse à data, há um ano – que nós andámos um ano e meio a insistir para que o Ministério do Ambiente publicasse a Carta da REN – que isto era assim, já lá tinha posto (...) regime antigo da REN, já se tinha aberto a estrada, e agora aquilo já estava feito (...) pavimentar. Como não o fizemos, porque fomos respeitadores das normas, agora temos que reconhecer o interesse público, para suscitar o processo de reconhecimento público, para tirar da Carta da REN, numa altura em que já fizemos a apresentação do projeto na Freguesia da Guia, que já apresentámos propostas de aquisição a todos os proprietários, que já oficiámos todos os proprietários para fazerem venda das suas propostas, e agora vamos ter que paralelamente desenvolver este projeto para podermos avançar com o trabalho, e portanto, quanto mais depressa o fizermos, melhor. E é isso que vos trago aqui, porque confesso-vos que aqui se manifesta mais uma vez, eu diria quase que a desonestidade do Estado quando faz uma saída de uma autoestrada para a Estrada Nacional 237-1, onde sabemos que não há um perfil adequado para todos os veículos pesados que saem da autoestrada, mas também vamos pedir já à nossa entidade jurídica que avalie, de facto, qual é o enquadramento legal da possibilidade de termos uma saída de uma autoestrada com uma estrada com aquelas características, porque como sabem, no projeto original da A17, o que estava estabelecido era uma ligação da A17 à Estrada Nacional 109 – aliás, esta que aqui está, que não foi feito o projeto pela Estradas de Portugal, nem pela Secretaria de Estado ou Ministério das Obras Públicas, que não foi feita a obra nem arranjado o financiamento, e portanto, disseram-nos uma coisa à data da execução das obras, comprometendo-se com a execução do eixo da obra, que



MUNICÍPIO DE POMBAL

estava aqui prevista e que acabou por não ser feita, e agora ainda temos este problema da REN em cima das nossas responsabilidades. E portanto, é mais uma prova de que, de facto, esta disponibilidade e cooperação que o Município de Pombal manifesta nem sempre tem a devida correspondência, e às vezes as coisas ainda são piores do que se nós nem sequer autorizássemos a fazer algumas das coisas. Mas, pronto, temos que conviver com isto. E aquilo que vos trazemos é este pedido, como aconteceu na Câmara, para que se declare o interesse municipal para efeitos de enquadramento jurídico na REN, e por consequência iniciarmos o processo de desafetação destas parcelas para este efeito, que é a construção da variante da Guia.”

O Senhor Presidente da Assembleia, no uso da palavra, interveio como se descreve:

“Num Estado de direito e democrático, valores de cidadania transparentes e honestos, em parcerias público-privadas de gestão danosa feitas, esta estrada devia ser feita em simultâneo com a construção daquele nó da autoestrada, que foi defendido por esta nossa Câmara até às últimas consequências. Não obtivemos resultados, e agora temos que o fazer, como se tem que fazer ali a rotunda, como se têm que fazer outras obras no IC2, quando a responsabilidade é do Estado. Mas, quando o Estado tem mais concursadas estradas de SCUT's e de autoestradas a empresas privadas que a própria Brisa Portugal, como é que a Brisa Portugal nos há de fazer o nó lá no Barracão, logo aqui de imediato, como a gente anda há dez anos à espera dele? Não faz. Vendem-se obras, vendem-se empresas, que o lucro delas está sempre garantido, à custa do nível de vida dos portugueses. E os nossos políticos não sabem preservar, em termos de uma economia competitiva, valores económicos que a gente tem, que não devem ser esbanjados por parcerias público-privadas e por venda para o exterior, quando tem sempre lucros garantidos, há um investimento, há dívida de curto prazo, a quatro anos. Nós temos a Câmara que temos porque não nos deixámos enganar até hoje, não fizemos parcerias público-privadas, como queriam que a gente fizesse, com pressão e com tudo. E nas parcerias público-privadas – elas agora estão a ser todas analisadas – também há muitos indivíduos desonestos que vão para isso.”

O membro da Assembleia Municipal **João Coucelo** interveio como abaixo se transcreve:

“Eu acho que qualquer um dos Srs. Deputados Municipais percebeu a explicação do Sr. Presidente da Câmara, e como algumas destas situações são profundamente injustas. Aquela solidariedade e cooperação institucional a que se apela tantas vezes, e que o Estado é o primeiro a apelar para as autarquias, a cooperação, etc., as entidades como a REN, e outras, que são inflexíveis em muitas situações, e não tanto noutras, porque se fosse uma parceria público-privada, Sr. Presidente, havia uma portagem provavelmente neste nó, de um lado ao outro. E o que se passa aqui é que, infelizmente, as autarquias têm que ser, enfim, aqui bombos da festa quando convém, porque como o Sr. Presidente da Assembleia disse, e muito bem, eu recorde-me, isto quando foi da perspectiva de construção da A17, em que muitos proprietários – e eu era um pequeno proprietário, e fomos expropriados, e sem grande direito a reclamação (ou com direito a reclamação, mas não servia de nada), porque tudo se fazia facilmente, e era REN, como é óbvio; ou era Reserva Agrícola, ou era REN. A Câmara quer fazer uma coisinha destas, que é fundamental ali para aquela zona, que já devia ter sido feita por quem fez a obra principal, e



MUNICÍPIO DE POMBAL

depois tem que andar aqui a pedir autorização às pessoas – a nós, da Assembleia Municipal – para proceder à desafetação e resolver esta questão.

E o Sr. Presidente da Câmara tem toda a razão para fazer os comentários que fez. E o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, acalme-se, porque as parcerias público-privadas finalmente vão acabar, vão ter que ressarcir o Estado de todo o dinheiro que foi mal gasto, porque felizmente agora este Governo está disponível para fazer essas coisas, e vai com certeza reverter isso, porque é uma injustiça. E portanto, nós todos estamos à espera que esse também seja um dos problemas que será resolvido, para além do da TAP, e dessas coisas todas, que estes problemas venham a ser finalmente resolvidos neste país. Estamos com muita esperança nisso.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.20. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara de Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a informação nº I-000019/DUP/16, datada de 05/02/2016, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

Assunto: Plano de Pormenor da Zona da Várzea - Proposta de revogação

No largo período temporal que decorreu desde que o Plano de Pormenor da Zona da Várzea (PP) entrou em vigor (mais de 20 anos), deu-se um indeclinável desfazamento entre o "modelo" aprovado, resultado de uma elaboração e previsão conscienciosa, e os princípios subjacentes ao planeamento pensado e necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento urbanístico desta área da cidade em particular, e da cidade na globalidade.

A falta de concretização do PP e as obras públicas realizadas evidenciam a desadequação do PP como Instrumento de Gestão Territorial para o desenvolvimento idealizado para esta zona da cidade, não sendo, desta forma, a proposta de ocupação do PP, passível de ser conciliada com as estratégias delineadas para a cidade, pelo que se torna premente a sua revogação.

Os objetivos preconizados por este instrumento vinculativo continuam por concretizar:

§ *"Transformar esta zona central da Vila, que atualmente se encontra acentuadamente degradada, numa zona urbana de qualidade e onde seja agradável viver"*
 - *Continuam a haver zonas habitacionais degradadas, bem como diversos edifícios devolutos e/ou em mau estado de conservação, e não foram criados os espaços verdes previstos;*

§ *"Reformular a circulação de acesso ao Largo da Estação da C. P." - A rede viária foi reformulada, mas não em conformidade com o proposto no PP, nomeadamente, a criação de um novo arruamento que não estava previsto e a transformação de uma praça e de um arruamento viário apenas em acessos pedonais.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

O PDM em vigor (1.ª revisão) introduz um quadro normativo muito mais adequado à realidade do espaço geográfico em causa, com uma visão mais adequada das vocações territoriais atuais, pelo que se afigura pertinente que este instrumento passe a constituir a figura de planeamento aplicável àquele território.

Assim, e em consonância com o disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBPPSOTU), e no n.º 1, do artigo 127.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, onde é prevista a revogação dos planos territoriais, e por ter havido alterações relevantes no contexto urbanístico de base à implementação do PP da Zona da Várzea, considera-se oportuno ponderar a sua revogação.

Face ao exposto, submete-se a apreciação da Câmara Municipal o Relatório Justificativo da Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona da Várzea, sugerindo-se que a mesma delibere:

- 1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de revogação do PP da Zona da Várzea, nos termos do n.º 1, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e para os efeitos do n.º 3, do artigo 127.º do mesmo diploma."*

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a fim de ser aprovada a revogação do Plano de Pormenor, nos termos da informação supra transcrita."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

“Esta é uma possibilidade que o novo regime jurídico do ordenamento do território nos permite, mas também é uma verdade que, ao longo destes anos, o Município foi procurando desenvolver para aquela zona um conjunto de intervenções que não estavam previstas à data em que o plano foi aprovado, e também a própria dinâmica com que estes planos podem ser atualizados remetendo-nos depois para soluções que são mais inibidoras do desenvolvimento e da qualificação dos espaços do que propriamente fomentadoras dessa qualificação. E portanto, quando já há muitos anos nós fizemos a Avenida Marechal Spínola, já estávamos a perverter o Plano de Pormenor da Várzea; quando fizemos o arranjo de toda a frente do Cineteatro na Praça Manuel Henriques Júnior, já estávamos a perverter o funcionamento do próprio Plano de Pormenor; quando não conseguimos, nestes anos todos, fazer a ligação da Travessa 31 de Janeiro à Rua Marechal Spínola; quando permitimos que à frente da Praça, no topo sul da Praça da República, que é no Jardim da Várzea, à frente da Caixa Agrícola, aquela zona deixasse de ser rodoviária e fosse pedonal – portanto, já havia aqui uma quantidade enorme de opções que estavam pervertidas.

Nós estamos numa fase em que já aprovámos aqui na Assembleia a Área de Regeneração Urbana, numa fase em que formalizámos, no 2020, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que vai incidir sobre uma grande parte da cidade que não foi intervencionada no âmbito aqui da renovação do centro histórico, nomeadamente na zona da Várzea, e parece-nos ser bastante mais ágil fazermos a revogação deste instrumento de ordenamento, que ao contrário daquilo que eu admito que tivesse sido o propósito inicial, acabou por funcionar absolutamente ao contrário. Nesta informação que vos foi distribuída, na página 32, nós chegamos à conclusão de que, nestes vinte e cinco anos, apenas foram construídas quatro novas construções naquele espaço: o Hotel Pombalense, o Crédito Agrícola e dois edifícios de habitação coletiva, o que nos



MUNICÍPIO DE POMBAL

dá bem ideia de que, de facto, aquilo que devia ser um instrumento para agilizar, modernizar e requalificar, aniquilou uma zona da nossa cidade. E isto, nós devemos vê-lo com muita atenção e muito pragmatismo, porque as intenções podem ser muito boas, mas aquilo que é a prática e a percepção que os cidadãos têm para, de facto, aquilo servir como mola, como impulsionador, como modelo para podermos fazer coisas diferentes e melhores, é precisamente o contrário. E nós não precisamos de andar muito pela cidade para percebermos que entramos numa zona que teve um Plano de Pormenor que antiquou, que a tornou menos atrativa, eu diria quase que faz uma diferença assinalável de outras zonas da nossa cidade. E nós temos que recuperar essa diferença, e é com estes propósitos, e com este relatório que aqui está, que apresentamos esta proposta, para podermos fazer naquela zona uma intervenção com outra qualificação.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.21. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara do Pedido de desafetação do acesso 3 do alvará de loteamento n.º 1/2004 do domínio público municipal para o domínio privativo, com vista à sua futura integração no lote 3;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os seus membros, e que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião o parecer n.º 3 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 3141/15 do processo de loteamento n.º 1031/15(103.00), que a seguir se transcreve:

"ASSUNTO: Pedido de desafetação do acesso 3 do alvará de loteamento n.º 1/2004 do domínio público municipal para o domínio privativo, com vista à sua futura integração no lote 3

Conforme mencionado na informação interna n.º 1, datada de 10/09/2015, pretende a requerente que o acesso 3, integrado no domínio público municipal, passe a integrar o lote 3, no âmbito de um procedimento de alteração à licença de loteamento, apresentado sob o requerimento n.º 3075/15.

Analisando a pretensão do ponto de vista funcional, constata-se que o acesso 3, à semelhança de um conjunto de acessos constituídos na operação de loteamento, serve essencialmente os lotes 3 e 4, já que assegura a entrada e saída de viaturas às caves das edificações a implantar nos referidos lotes, bem como aos lugares de estacionamento privativos.

A função pública do acesso em causa é assim muito limitada, representando para o Município encargos de manutenção futuros, sem que daí decorram claros benefícios para a população, a não ser para os moradores dos lotes 3 e 4.

Neste pressuposto, não se vê qualquer objeção que o acesso 3 venha a integrar o lote 3 do loteamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Contudo, do ponto de vista processual, suscitam-se questões que importam clarificar, nomeadamente:

- 1. Não é apresentado qualquer documento que comprove a anuência do proprietário do lote 4 relativamente à pretensão;*
- 2. Não é apresentado qualquer estudo económico que fundamente de forma inequívoca que do negócio proposto não decorre qualquer prejuízo no prosseguimento do interesse público. Refira-se que de acordo com o exposto no requerimento apresentado, a contrapartida proposta pela desafetação do acesso 3 do domínio público municipal com vista à sua integração na esfera privada (lote 3), consiste na execução de um parque infantil de custos superiores aos previstos para a execução, já devida, de uma tabela de basket.*

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido condicionado à apresentação por parte da requerente dos elementos indicados nos pontos 1 e 2."

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar o devido seguimento ao pedido de desafetação do acesso 3, integrado no domínio público municipal através do alvará de loteamento n.º 1/2004, de forma a reunir os pressupostos necessários à apresentação de proposta fundamentada à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da integração no domínio privativo municipal do referido acesso, condicionado à prévia clarificação, por parte da requerente, das questões suscitadas nos pontos 1 e 2 do parecer n.º 3 supratranscrito."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal **Odete Alves**, cuja intervenção é abaixo transcrita:

"Sobre este ponto, o documento que suportava o ponto, e que nos foi enviado, é um extrato de uma Reunião de Câmara de 23 de setembro de 2015, e que não identifica o local do loteamento, diz apenas o número do loteamento, ficamos sem perceber exatamente onde é que está localizado este loteamento.

E para além disso, neste extrato da ata, consta que "a Câmara deliberou por unanimidade dar o devido seguimento ao pedido de desafetação do acesso 3, integrado no domínio público municipal, através do alvará..." tal, "... de forma a reunir os pressupostos necessários à apresentação da proposta fundamentada à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da integração no domínio privativo municipal do referido acesso, condicionado à prévia clarificação por parte da requerente das questões suscitadas nos Pontos 1 e 2 deste parecer." Os Pontos 1 e 2 deste parecer dizem que estas questões têm que ser clarificadas. Quais é que são? Dizem que não é apresentado qualquer documento que comprove a anuência do proprietário do Lote 4 relativamente à pretensão, e que não é apresentado qualquer estudo económico que fundamente de forma inequívoca que do negócio proposto não decorre qualquer prejuízo no prosseguimento do interesse público.

Ora, nós, com este documento, e desacompanhados de outros dados, parece-me que não é viável que aprovemos este ponto nesta Assembleia, a menos que haja aqui informação adicional que não nos foi, por lapso, enviada. Mas, sem mais, não poderemos votar este ponto."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que respondeu conforme se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

“Sra. Deputada, eu confesso-lhe que eu não tinha a ideia de que o processo tinha sido mal instruído, porque, de facto, se só tem a cópia da ata da Reunião Ordinária da Câmara de 23 de setembro, ela, de facto, é manifestamente insuficiente.

Eu vou, na medida do possível, tentar dar-lhe as explicações, percebendo aquilo que disse, mas repare: eu não conheci cada um dos vinte e seis pontos em detalhe; tenho na minha pasta, que está aqui, que tem os elementos necessários para poder explicar, e até peço às vezes outros elementos que me ajudam. E portanto, não sabia, peço-lhe desculpa disso, porque terá sido aqui uma falha na transmissão da informação da Câmara, neste caso, para a Assembleia Municipal, através do serviço de apoio aos órgãos autárquicos.

Nós estamos a falar de dois lotes na Urbanização das Cegonhas, e portanto, estamos a falar dos dois lotes imediatamente a seguir àquele que tem uma edificação nas Cegonhas – portanto, estamos a falar daquela frente virada mais ao rio, que fica compreendida entre a zona de circulação da pista ciclável e o arruamento. Acontece que o proprietário apresentou-nos uma proposta no sentido de unificar os dois lotes, o que fazia com que o acesso aos lotes passaria a ser integrado dentro de um espaço comum dos lotes. Em rigor, o facto de o acesso aos lotes se fazer no sentido perpendicular à rua que distribui, ao arruamento público, dá quase que exclusivamente, em termos práticos, uma utilização que é apenas para os utilizadores e para os moradores naquele lote. E portanto, sob o ponto de vista do uso, ele não prejudica, digamos assim, o interesse público. Aliás, para mim, em bom rigor, até achava que tinha sido preferível que a Câmara não ficasse responsável por ter que manter esses acessos, que acabam por ser muito mais do interesse do particular do que propriamente do interesse público, mas que, para efeitos de urbanização, acabaram incluídos no domínio público.

Quando se fez esta discussão, um dos lotes estava na propriedade de uma entidade bancária (julgo que era o 4), sendo que o Lote 3 tinha combinado fazer essa aquisição. Esse documento, entretanto, já nos chegou, porque vieram-me apresentar esta proposta, e à data do pedido que estamos aqui a discutir, ainda não havia uma titularidade dos dois proprietários, ou do mesmo proprietário para os dois lotes, e portanto, em bom rigor, teríamos que ter os dois proprietários a fazer o mesmo requerimento para poderem dispor sobre o seu património. Isso foi apresentado mais tarde, a Câmara já tem essa informação, e portanto, o Ponto 1, no fundo, em que se dizia que se comprova a anuência do proprietário do lote relativamente à pretensão, isso está já ultrapassado, porque a ideia era que eles depois tivessem um espaço comum, de superfície e subterrâneo, que viabilizasse a utilização daquele espaço como espaço do lote, e sendo uma parte que depois seria constituída na propriedade horizontal.

No Ponto 2, sobre o estudo económico, houve, de facto, uma proposta que aqui aparece como sendo compensação do Município pela execução de um parque infantil, de custos superiores aos previstos para a execução já devida de uma tabela de basquete, que era o que estava no loteamento. Essa proposta foi retirada da última Reunião de Câmara, precisamente, primeiro porque eu achei que não fazia sentido nenhum discuti-la sem que a Assembleia Municipal autorizasse a conversão do domínio público para o domínio privado, para depois futura aquisição, porque se a Assembleia Municipal pura e simplesmente entender que não o deve fazer,



MUNICÍPIO DE POMBAL

não vale a pena estarmos a perder tempo com estudos económicos e com avaliação de investimento, porque ele é absolutamente inconsequente. E portanto, ele foi retirado, e tenho esse processo, aliás, na minha secretária, para o apreciar.

E portanto, nesta fase, o que é que aqui temos que discutir – até porque depois a avaliação da compensação terá que ser feita em sede de Câmara, não precisa da Assembleia Municipal – o que é que será discutido nessa fase? Se aquela parcela, sendo desagregada do domínio municipal, podendo passar para o domínio privado municipal, pode ser transferida, pode ser vendida ao lote. E nós, o que aqui temos que avaliar não é o preço que ela tem, e o valor que ela tem, sob o ponto de vista da sua utilização pública; é sob o ponto de vista da sua valorização privada. E essa é superior. Por quê? Porque a valorização pública será um jardim, um arruamento, um passeio, um estacionamento, não será uma parte aedificandi, e nós aí temos de fazer essa avaliação devida. E portanto, uma coisa é transferirmos do domínio público do Município para o domínio privado; outra coisa é, estando no domínio privado do Município, as compensações devidas serem suficientemente atrativas para o Município para que o Município o queira, de facto, fazer no futuro. Até porque pode acontecer que outros proprietários do mesmo loteamento o queiram fazer, e nós depois temos que ter aqui um tratamento igual, proporcional, similar, aos restantes interessados.

Eu, pessoalmente, confesso-lhe que acho que será muito mais vantajoso para o Município ter muito menos domínio público, no pressuposto de que, se alimentam os privados, eles podem fazer essa manutenção – porque depois andarmos nós a fazer manutenção de um ou dois metros quadrados em cada um dos acessos aos trinta ou quarenta lotes que a urbanização tem, já percebemos que, ou fazemos mal, ou gastamos muito dinheiro, e aquilo que é o custo / benefício acaba por ser um prejuízo para todos. E portanto, não me desagrada, em termos académicos, a proposta. Aliás, quando recebi os loteadores, até lhes propus: “Bem, então vocês podiam fazer isto para todos”, e tiravam-nos não sei quantos metros quadrados do domínio privado, sendo certo que neste caso é da conveniência do loteador, porque une dois lotes; se tivermos um proprietário com um lote, e outro proprietário com outro lote, que queiram fazer o acesso como está previsto, o acesso não pode funcionar daquela maneira.

E portanto, nesta fase, posso-lhe adiantar mais alguma coisa se quiser, mas compreendo a dificuldade em votar o tema se não tiver os documentos todos.”

Com a devida autorização do **Senhor Presidente da Assembleia**, tomaram ainda a palavra os seguintes membros da Assembleia:

João Coucelo, conforme se transcreve:

“A questão que a Dra. Odete colocou é perfeitamente pertinente relativamente a estes documentos. O que está aqui agora em causa é – eu compreendi as explicações do Sr. Presidente da Câmara, e penso que elas clarificam a situação relativamente aos Pontos 1 e 2, que não vem aqui explicado o que é que é – se tal como os documentos estão, se vamos deixar de votar esta proposta, e ela é retirada, ou se perante os esclarecimentos do Sr. Presidente da Câmara, nós aceitamos as explicações e nos consideramos esclarecidos sobre o que eram os Pontos 1 e 2, que deveriam ter vindo aqui mencionadas e clarificadas estas questões relativamente à passagem do



MUNICÍPIO DE POMBAL

domínio público para o domínio privado, e o que é que isso acarreta, as consequências que tem, e depois o processo negocial subsequente, depois, quando a Câmara tiver que negociar com os loteadores as respetivas compensações.

Eu, por mim, considero-me esclarecido, e portanto, considero que estamos em condições de votar este ponto. E portanto, gostava de saber se, do ponto de vista da Dra. Odete, se tem alguma objeção a isto, porque, no fundo, acho que estamos de boa fé relativamente a esta questão. Penso até que, depois, a matéria subsequente será da exclusiva responsabilidade do Executivo Camarário, e não da Assembleia Municipal. Com certeza que fará o melhor, o Executivo, para defender o interesse da Câmara Municipal nesta matéria.”

Odete Alves, conforme se transcreve:

“Só dizer que agradeço os esclarecimentos do Sr. Presidente; penso que ficámos esclarecidos acerca destas questões que tínhamos colocado. Pensamos que não é necessário retirar o ponto, podemos votá-lo. Contudo, ia deixar um pedido à Mesa, para que nos fizessem chegar documentos adicionais acerca deste assunto.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.22. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre o Projeto Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações – AMPARHA;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme Deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve:

“Foi presente à reunião a informação nº I-000024/GJC/16, datada de 11/02/2016, do Gabinete Jurídico e Contencioso, que a seguir se transcreve:

Assunto: Projeto do Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA)

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito da reunião do órgão Câmara Municipal do passado dia 9 de dezembro de 2015 foi deliberado, por unanimidade, e para além do mais, desencadear o procedimento de elaboração do Projeto do “Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA)”.

Por força do quadro legal vigente, surge a necessidade de publicitar, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, o início do procedimento, devendo resultar dessa publicitação a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto, e ainda a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Sucedeu que, apesar de se ter procedido à “Publicitação de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA)”, através de aviso publicitado na internet, no sítio institucional do Município de Pombal – Comunicação n.º 1423 publicada em 27 de janeiro (cfr. n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo), certo é que, decorrido o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do mencionado aviso, não houve lugar à constituição de quaisquer interessados.

Esta fase “pré-procedimental” revela-se de grande importância, uma vez que a constituição como interessado constitui pressuposto de exercício do direito de audiência dos interessados a que alude o artigo 100.º. Isto porque, o responsável pela direção do procedimento deve submeter, por prazo não inferior a trinta dias, o projeto de regulamento à audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.

Todavia, inexistindo constituição de interessados, e atendendo a que, salvo o devido respeito por opinião contrária, a matéria não justifica uma consulta pública, poderá o procedimento regulamentar prosseguir, uma vez que, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a audiência de interessados no procedimento do regulamento se processa em tudo igual ao previsto para a audiência de interessado no ato administrativo, o que significa que, em nome da boa administração e do princípio da adequação procedimental e desde que não sejam colocadas em risco as garantias dos particulares pode o órgão responsável pela direção do procedimento dispensar a mesma (cfr. n.º 2 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo).

Em face do que antecede, e uma vez que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa, sugere-se a V. Exa que, caso assim entenda, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta o Projeto do “Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA)” à apreciação do órgão Câmara Municipal, para que este delibere no sentido de remeter o mesmo ao órgão Assembleia Municipal para aprovação, dispensando a consulta pública pelas razões supra aduzidas.

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação no Diário da República, sem prejuízo da mesma poder ser também feita na internet, no sítio institucional do Município, deverá ainda o órgão Câmara Municipal propor ao órgão Assembleia Municipal que delibere no sentido de:

- a) Aprovar o “Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA);*
- b) Determinar a remessa do Regulamento para publicação no Diário da República, e ainda*
- c) Remeter o mencionado Regulamento para publicação na internet, no sítio institucional do Município.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

Mais se sugere sejam as deliberações dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal, aprovadas por minuta, para efeitos de imediata execução.

À consideração superior,"

O Projeto de Regulamento é do seguinte teor:

Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA)

PROJETO DE REGULAMENTO

Nota Justificativa

O Município de Pombal, ao longo dos últimos anos, tem vindo a desenvolver grandes esforços no âmbito da ação social, designadamente no que concerne à adoção de medidas tendentes à atenuação dos fenómenos de pobreza e exclusão social.

Importa, no entanto, atento o aumento da esperança média de vida, delinear estratégias conducentes à melhoria das condições de vida das pessoas idosas, ou portadoras de deficiência, física ou mental, prioritariamente no domicílio e no seu meio habitual de vida, nomeadamente através da definição de projetos a nível local.

Na verdade, afigura-se imprescindível promover na sociedade hodierna a autonomia das pessoas idosas ou pessoas portadoras de deficiência, em situação de isolamento ou dependência, estabelecendo medidas que melhorem a mobilidade e as condições de acessibilidade.

Tendo por base essa preocupação, é pretensão do Município de Pombal definir um conjunto de medidas inovadoras aptas a fomentar a capacidade de permanência autónoma de idosos, ou de cidadãos portadores de deficiência, em situação de isolamento, na respetiva habitação, que se traduzem na realização de intervenções pontuais de requalificação, facultando melhorias das condições técnicas, de acessibilidade e de funcionalidade dos espaços, em parceria com as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.

Efetuada uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verifica-se que os benefícios decorrentes da implementação do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (AMPARHA) são claramente superiores aos custos que lhes estão associados. Na verdade, os encargos inerentes ao desenvolvimento desta nova resposta social concretizam-se, desde logo, sem que haja necessidade de disponibilização de um maior número de recursos humanos, tratando-se de reparações pouco expressivas do ponto de vista económico, sendo que os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhes está subjacente, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para a população abrangida por estas medidas.

Nestes termos, atenta a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112º, n.º 7 e 241º), as atribuições definidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nos domínios da saúde, da ação social, da habitação e da promoção do desenvolvimento (cf. alíneas g), h), i), e m) todas don.º 2 do art.º 23º), as competências previstas nas alíneas g) e k) do n.º 1 do art.º 25º e nas alíneas k) e v) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do citado diploma legal, e ainda o



MUNICÍPIO DE POMBAL

preceituado no Código do Procedimento Administrativo (artigos 97º e seguintes), foi deliberado em reunião do órgão Câmara Municipal, realizada em, criar o Regulamento do Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações, cujo procedimento foi sujeito a publicitação do procedimento, não tendo havido lugar à constituição de interessados, e que foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de, que se rege nos termos seguintes:

CAPÍTULO I

Disposições Introdutórias

Artigo 1º

Objeto

O Programa de Apoio Municipal para Adaptação e Requalificação de Habitações (Programa AMPARHA) no Município de Pombal, tem por objeto a intervenção e requalificação de habitações de idosos e cidadãos portadores de deficiência, facultando melhorias das respetivas condições técnicas, de acessibilidade e de funcionalidade.

Artigo 2º

Objetivo

O presente Programa tem como objetivo fomentar a capacidade de permanência autónoma dos destinatários na respetiva habitação, designadamente reduzindo riscos funcionais e adequando os espaços e as acessibilidades às suas restrições.

Artigo 3º

Entidades Parceiras

1. Para a implementação e desenvolvimento do Programa AMPARHA constituir-se-ão entidades parceiras:

- a). O Município de Pombal;*
 - b). As Juntas de Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho e*
 - c). As Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou de cariz equivalente, do concelho.*
- 2. Os termos em que se processará a parceria entre as entidades referidas no número anterior deverão ser reduzidos a escrito para cada caso, mediante a celebração de protocolo tripartido.*

CAPÍTULO II

Acesso ao Programa

Artigo 4º

Destinatários

Constituem destinatários do Programa AMPARHA:

- a). Idosos em situação de isolamento, considerando-se idoso todo o cidadão com mais de 65 anos;*
- b). Cidadãos beneficiários de pensão por invalidez, independentemente da idade;*
- c). Cidadãos portadores de deficiência física ou mental.*

Artigo 5º

Condições de Acesso ao Programa

1. São condições de acesso ao Programa:



MUNICÍPIO DE POMBAL

- a). *Ser titular de rendimento per capita até duas vezes (2 X) o valor do indexante de apoio social (IAS) em vigor;*
- b) *Ser titular de habitação própria.*
2. *Em casos excecionais, devidamente fundamentados, poderão aceder ao programa cidadãos que, integrando o conceito de destinatário definido no artigo anterior, residam em casa arrendada, ou cedida a título gratuito.*
3. *Nos casos previstos no número anterior deverá ser assegurada a permanência do beneficiário na habitação objeto de intervenção por período razoável.*
4. *Para efeitos do disposto no n.º 3, considera-se período razoável o lapso de tempo pelo qual se encontre assegurada a permanência do beneficiário na habitação, que justifique o custo inerente à intervenção.*

CAPÍTULO III

Candidaturas

Artigo 6º

Instrução e apresentação das candidaturas

1. *As candidaturas ao Programa AMPARHA, serão instruídas com os seguintes documentos:*
- a). *Fotocópia Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte, do beneficiário;*
- b). *Documento emitido pelas Finanças, referente à titularidade do imóvel, onde reside o beneficiário;*
- c). *Documento comprovativo dos rendimentos obtidos, pelo beneficiário;*
- d). *Estimativa Orçamental, resultante do prescrito nos artigos 12º e 13º.*
2. *As candidaturas ao Programa AMPARHA serão formalizadas por escrito e subscritas pelo beneficiário, mediante a entrega de requerimento próprio, que constitui o Anexo I ao presente Regulamento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela junta de freguesia/uniões de freguesias ou pela IPSS'S, que, conforme o caso, serão designadas como Entidade Gestora.*
3. *O requerimento a que se refere o número anterior poderá ser entregue, pessoalmente, nos balcões de atendimento do Fórum Múncipe, ou remetido, via correio normal ou correio eletrónico, para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal ou geral@cm-pombal.pt.*
4. *A manifestação da disponibilidade das IPSS's a integrarem o projeto, fica condicionada à celebração de protocolo com o Município de Pombal, nos termos a definir entre as partes e com o espírito do presente regulamento.*

Artigo 7º

Critérios de apreciação das candidaturas

1. *A apreciação das candidaturas dependerá da verificação das condições a que se alude nos artigos 4º e 5º.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

2. Na seleção dos destinatários constituirá fator preferencial a detenção da condição de utente de Instituição Particular de Solidariedade Social, ou equivalente, nas respostas sociais de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

3. Nos casos em que se considere necessário, poderá ser pedido à Divisão de Educação e Ação Social a emissão de parecer, que deverá ter lugar no prazo máximo de dez dias úteis.

Artigo 8º

Aprovação de candidaturas

1. A aprovação das candidaturas caberá ao órgão Câmara Municipal.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aprovação de candidaturas encontrar-se-á condicionada ao cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 14º.

3. Nos casos em que haja lugar à aprovação das candidaturas deverá a mesma ser comunicada, por escrito, às juntas de freguesia/uniões de freguesias para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 10º, bem como às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

4. Nos casos em que não haja lugar à aprovação da candidatura, deverá o requerente ser notificado do projeto de decisão e dos fundamentos que lhe são subjacentes, para, em sede de audiência de interessados e querendo, se pronunciar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, sob pena de, nada dizendo, a mesma se tornar definitiva.

5. Caso o interessado se pronuncie dentro do prazo que lhe fora concedido, deverá ser elaborada informação que consubstancie, de forma fundamentada, a manutenção ou a alteração do sentido do projeto de decisão, a submeter à decisão final do órgão Câmara Municipal.

6. O requerente deverá ser notificado, por escrito, da decisão final que ao caso couber.

CAPÍTULO IV

Obrigações das Entidades Parceiras

Artigo 9º

Obrigações do Município de Pombal

Constituem obrigações do Município de Pombal:

a). Disponibilizar os recursos financeiros a que se alude no artigo 14º;

b). Definir o projeto de intervenção, em articulação com as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia;

c). Assegurar o acompanhamento técnico dos projetos e das soluções de intervenção a efetuar;

d). Coordenar, em articulação com as Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias, a concretização da intervenção;

e). Promover a ampla divulgação do presente Programa;

f). Proceder às notificações previstas no artigo 8º.

Artigo 10º

Obrigações das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias

Constituem obrigações das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias:

a). Sinalizar prioridades de intervenção nas circunscrições territoriais que lhe estão afetas;

b). Em articulação com as IPSS'S definir, o conjunto de ações a realizar em cada intervenção;



MUNICÍPIO DE POMBAL

- c). *Assegurar, em articulação com o Município de Pombal e com as IPSS'S, a concretização da intervenção e o respeito pelo projeto previamente definido;*
- d). *Formalizar a candidatura conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º;*
- e). *Quando designada Entidade Gestora, administrar o financiamento aprovado e acompanhar a execução dos trabalhos constantes da intervenção proposta;*
- e). *Promover a divulgação do Programa AMPARHA junto das instituições locais, potenciais beneficiários e respetivas famílias.*

Artigo 11.º

Obrigações das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou de cariz equivalente

Constituem obrigações das Instituições Particulares de Solidariedade Social:

- a). *Identificar e divulgar, entre outros, junto do leque de utentes das respostas sociais, designadamente de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, potenciais beneficiários do Programa AMPARHA;*
- b). *Prestar auxílio aos utentes, caso pretendam ou demonstrem interesse em aceder ao Programa;*
- c). *Colaborar na obtenção dos documentos necessários à Instrução da candidatura e da autorização, junto dos proprietários dos prédios, para execução da intervenção, nos casos em que os beneficiários residam em habitação arrendada ou cedida a título gratuito;*
- d). *Formalizar a candidatura conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º;*
- e). *Quando designada Entidade Gestora, administrar o financiamento aprovado e acompanhar a execução dos trabalhos constantes da intervenção proposta, nos termos definidos no instrumento a que se alude no n.º 2 do artigo 3.º;*
- f). *Divulgar junto dos utentes e respetivas famílias o Programa de Teleassistência promovido pelo Município de Pombal;*
- g). *Promover o eventual acesso dos utentes a outras respostas sociais, designadamente ao Programa SOLARH (Programa de Solidariedade de Apoio à Recuperação de Habitação), à tarifa social de fornecimento de energia elétrica e gás, ao ASECE (Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia), às tarifas reduzidas de fornecimento de água, saneamento, resíduos sólidos ou outros;*
- h). *Articular cooperação com as lojas sociais do concelho, facultando acesso a bens ou produtos essenciais ao beneficiário.*

CAPÍTULO V

Intervenções

Artigo 12.º

Tipologia das Intervenções

1.O Programa AMPARHA, tendo por base o disposto nos artigos 1.º e 2.º do presente Regulamento, consubstanciar-se-á na execução de um conjunto de intervenções de requalificação em habitações de idosos e cidadãos portadores de deficiência, cuja tipologia consta do elenco que integra o Anexo II.



MUNICÍPIO DE POMBAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão ser objeto do Programa AMPARHA intervenções que não se encontrem expressamente tipificadas no Anexo II, desde que se subsumam no âmbito e alcance daquele.

Artigo 13º

Limites das intervenções e do financiamento

1. Os destinatários do Programa AMPARHA apenas poderão usufruir da execução de uma intervenção anual, ainda que a mesma comporte um conjunto de várias tipologias.

2. As intervenções a que se refere o número anterior serão financiadas:

a). No montante de 100% do orçamento aprovado, se da análise efetuada no âmbito do artigo 5º resultar um rendimento per capita apurado igual ou inferior a um IAS;

b). Até 90% do orçamento aprovado se, da mesma análise, resultar um rendimento apurado situado entre o valor de um IAS, até ao montante máximo de dois IAS, nos termos definidos no número cinco.

3. O valor da intervenção a que reporta o número anterior não poderá exceder o valor global de € 2.500,00, com inclusão de IVA à taxa legal em vigor.

4. Por deliberação do órgão Câmara Municipal, devidamente fundamentada, poderá o valor a que se alude no n.º 3 ser majorado até 1,5.

5. A percentagem do valor de financiamento a atribuir ao beneficiário nos casos a que se alude na alínea b) do número dois resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{(IAS \times 0,90) - [(RPC - IAS) \times 0,70]}{RPC}$$

Em que:

IAS – Valor do IAS aplicável

RPC - Rendimento per capita

0,70 – Coeficiente fixo

0,90 – Coeficiente associado ao limite de financiamento (90%)

Artigo 14º

Recursos Financeiros

1. Os recursos financeiros a que se refere o Programa AMPARHA encontram-se devidamente inscritos no Plano de Atividades Municipal.

2. Nos termos do presente Regulamento apenas poderão ser aceites candidaturas ao programa até ao limite da dotação orçamental inscrita.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 15º

Avaliação do Programa

1. A avaliação do Programa AMPARHA será efetuada por uma comissão de avaliação composta por um representante do Município de Pombal, dois representantes das juntas de freguesia/uniões de freguesias e ainda por dois representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou de cariz equivalente, do concelho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

2. *O representante do Município de Pombal será designado por parte do órgão Câmara Municipal, sob proposta do Presidente.*
3. *Os representantes das juntas de freguesia/uniões de freguesias do concelho serão designados pela Assembleia Municipal.*
4. *Os representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou de cariz equivalente, do concelho serão designados pelo Conselho Local de Ação Social.*

Artigo 16º

Período de vigência do Programa

1. *O Programa AMPARHA perdurará pelo período de dois anos, a contar da data de celebração dos protocolos a que se alude no n.º 2 do artigo 3º, sendo suscetível de renovação por sucessivos e iguais períodos, nos termos definidos no número seguinte.*
2. *A renovação do presente programa dependerá de parecer favorável a emitir pela comissão de avaliação prevista no artigo anterior.*

Artigo 17º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão dirimidos por deliberação do órgão Câmara Municipal.

Artigo 18º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

(cf. artigo 6º, n.º 2)

ANEXO II

(cf. artigo 12º)

Constituem intervenções no âmbito do Programa AMPARHA, entre outros:

- *Requalificação de instalações sanitárias e cozinhas;*
- *Isolamentos térmicos;*
- *Tratamento de telhados;*
- *Substituição de portas ou janelas;*
- *Eliminação de escadas e construção de rampas;*
- *Pinturas;*
- *Instalação de corrimãos, barras e demais meios auxiliares equivalentes;*
- *Renovação de instalações elétricas, de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais;*
- *Ligações à rede pública de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais;*
- *Fornecimento de mobiliário e equipamentos domésticos;*
- *Recuperação de pavimentos, alargamento de portas e abertura de vãos, tendo em vista a melhoria das condições de acesso a divisões;*
- *Divulgação do Programa de Teleassistência Municipal;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

- *Substituição de loiças sanitárias, designadamente substituição de banheira por base de chuveiro;*

- *Substituição de esquentadores e instalação de termoacumuladores."*

A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o Projeto de Regulamento a fim de ser aprovado, nos termos da informação supra transcrita."

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

"Esta é uma matéria que também traz alguma inovação ao nosso concelho, não só sob o ponto de vista do tema, mas também sob o ponto de vista do método que queremos aqui implementar, conjugando as Juntas de Freguesia e as IPSS's, pedindo às nossas IPSS's que possam também desenvolver atividades de maior proximidade, não só junto dos seus atuais utentes, mas daqueles que no futuro poderão passar a ser os seus utentes, numa articulação de esforços, para procurarmos junto dos cidadãos mais idosos, e que vivem sós, mas também cidadãos deficientes, termos uma especial atenção na identificação dos casos que, sob o ponto de vista do conforto, sob o ponto de vista da acessibilidade, e sob o ponto de vista da segurança, precisam da nossa atenção. Estamos a falar de intervenções concretas que, por exemplo, viabilizam a possibilidade de substituirmos uma banheira por um poliban, permitindo que o cidadão possa continuar na sua casa, ter o acompanhamento de uma IPSS, ou se tiver autonomia para o poder fazer sozinho, a verificação das condições de segurança, por exemplo, na utilização de um esquentador, da eventual necessidade, por exemplo, de podermos substituir por um termoacumulador, mas também casos como a mobilidade, percebendo se uma escada passou a ser perigosa e devemos ter uma rampa, se é preciso instalar uma grade, se é preciso instalar um corrimão, ou se pura e simplesmente devemos ajudar a que os cidadãos com mais carência possam contar, por exemplo, com a tarifa social da EDP – porque como sabem, quem quiser perceber como é que isto funciona tem que ir online, aceder ao site da EDP online para perceber como é que isto funciona. E nós sabemos que os cidadãos que vivem sozinhos, que são mais velhos, que têm menos habilitações e menos acompanhamento familiar, com certeza que o último sítio onde irão é à internet procurar saber como é que podem beneficiar da tarifa social da energia, ou da tarifa social do gás natural. E portanto, é um trabalho que nós queremos desenvolver (...) utilização dos nossos programas de teleassistência – que a Assembleia também conhece, e que já desenvolvemos há dez anos – e que, no fundo, vai, sob o ponto de vista da proximidade e do conforto, permitir que os cidadãos possam contar com intervenções que são mais rápidas, que não são tão caras como aquelas que estão previstas no programa de recuperação de habitações degradadas de municípios economicamente carenciados – que é um programa que acompanha este; este não o substitui, é mais outro que vai acrescer a este esforço, mas tendo uma estrutura que é mais ágil, mais rápida a decidir, com valores de investimento que são de dois mil e quinhentos euros (2.500€), que podem ascender a mais cinquenta por cento (50%) – portanto, aos três mil, setecentos e cinquenta (3.750€) – mas para termos essas intervenções muito rápidas, sem estarmos muito preocupados se a casa é da pessoa ou não é, porque aquilo que possa



MUNICÍPIO DE POMBAL

traduzir-se neste conforto, nesta segurança e nesta comodidade, com certeza absoluta que vale mais do que os valores quase residuais de que estamos a falar, e que podem trazer muito benefício aos cidadãos, que para além de serem mais velhos e de estarem sozinhos, têm ao mesmo tempo um rendimento muito baixo – que, aliás, faz parte da proposta essa quantificação.

E portanto, é esta proposta que aqui vos trazemos, que estamos, aliás, a desenvolver já há alguns meses, em projeto piloto com três instituições, envolvendo também as respetivas Juntas de Freguesia, e que vão ter agora, muito brevemente, as primeiras intervenções no terreno, para corresponder às necessidades que são conhecidas.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar estas deliberações por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.23. Apresentação, discussão e votação da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Foi presente à Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança que a seguir se transcreve:

"Projeto de REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE POMBAL

Nota Justificativa

A Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio criar os conselhos municipais de segurança, que assumem a missão de contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, através da consulta de um conjunto de entidades que o integram, formulando propostas e promovendo a discussão de medidas que possam contribuir para o combate à criminalidade e para uma maior integração social dos grupos de risco.

Nesta senda, e para que o Conselho Municipal de Segurança de Pombal possa prosseguir os seus objetivos e exercer as suas competências, impõe-se que, nos termos do citado diploma legal, a Assembleia Municipal elabore e aprove um Regulamento, do qual resultem as regras mínimas de organização, funcionamento e composição do Conselho.

Nestes termos, e ao abrigo das competências previstas na alínea i) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Pombal, que se rege nos termos seguintes:

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

Artigo 1.º

(Conselho Municipal de Segurança)

O Conselho Municipal de Segurança de Pombal, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento são definidos no presente Regulamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Artigo 2.º

(Objetivos)

São objetivos do Conselho:

- a). Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município de Pombal, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b). Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos do Município e participar em ações de prevenção;
- c). Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no Município;
- d). Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social;
- e). Proceder à avaliação dos dados relativos aos crimes de violência doméstica e, tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime, e
- f). Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no Município.

Artigo 3.º

(Competências)

Para a prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º, compete ao Conselho dar parecer sobre:

- a). A evolução dos níveis de criminalidade na área do Município;
- b). O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no Município;
- c). Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do Município;
- d). Os resultados da atividade municipal de proteção civil;
- e). Os resultados da atividade municipal de combate aos incêndios;
- f). As condições materiais e os meios humanos empregues nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- g). A situação socioeconómica municipal;
- h). O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- i). As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;
- j). Os dados relativos a violência doméstica;
- k). Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal, e
- l). As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

CAPITULO II

Composição e Mesa

Artigo 4.º

(Composição)

1. O Conselho é composto pelos seguintes membros:

- a). O Presidente da Câmara Municipal;
- b). O Vereador do Pelouro, quando este não seja assegurado pelo próprio Presidente da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE POMBAL

- c). *O Presidente da Assembleia Municipal;*
- d). *Três Presidentes das Juntas de Freguesia eleitos na Assembleia Municipal entre o colégio de Presidentes de Junta de Freguesia;*
- e). *O Procurador Adjunto do Ministério Público da Comarca de Leiria - DIAP – Instância local de Pombal;*
- f). *O Comandante dos Serviços de Proteção Civil;*
- g). *O Comandante da Esquadra de Pombal da PSP;*
- h). *O Comandante do Destacamento Territorial de Pombal da Guarda Nacional Republicana;*
- i). *O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pombal;*
- l). *Dois representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social eleitos em Conselho Local de Ação Social pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho;*
- m). *Um representante local da Direção Geral de Reinserção Social;*
- n). *O Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Pombal;*
- o). *Um representante local da Administração Regional de Saúde do Centro – Centro de Respostas Integradas;*
- p). *Um representante da Associação Comercial e de Serviços de Pombal;*
- q). *Um representante da Associação de Industriais do concelho de Pombal;*
- r). *Um representante da Cooperativa Agrícola de Pombal;*
- s). *Um representante da União Geral de Trabalhadores (UGT) - Leiria;*
- t). *Um representante da União dos Sindicatos do Distrito de Leiria (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - CGTP);*
- u). *Quatro cidadãos de reconhecida idoneidade designados pela Assembleia Municipal;*
- y). *Um representante da APEPI - Associação de Pais e Educadores para a Infância (Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência);*
- z). *Um representante do Centro de Saúde de Pombal;*
- aa). *Um representante local do Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. (CHL);*
- bb). *Um representante do Instituto Nacional de Emergência Médica, responsável pelo Posto de Suporte Imediato de Vida de Pombal e*
- cc). *O Comandante do Porto da Figueira da Foz.*

2. *Os membros do Conselho designados por entidades externas ao Município podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designaram.*

3. *O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designou, devendo, porém, manter-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros que os substituíam.*

Artigo 5.º

(Mesa)

- 1. *O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.*
- 2. *O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário, designado de entre os restantes membros do Conselho.*
- 3. *Compete ao Presidente convocar as reuniões do Conselho, fixar a respetiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da mesa, abrir e encerrar as reuniões e dirigir os trabalhos.*
- 4. *Ao secretário compete conferir as presenças nas reuniões, verificar o quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, lavrar as atas e assegurar o expediente.*
- 5. *O Presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas ou impedimentos, é substituído por um dos membros do Conselho por si designado.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 6.º

(Periodicidade das reuniões)

O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.

Artigo 7.º

(Convocação das reuniões)

As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local em que a mesma terá lugar.

Artigo 8.º

(Reuniões extraordinárias)

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros do Conselho, indicando o assunto que desejam ver tratado.

2. As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.

3. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias subsequentes à apresentação do requerimento, salvaguardando uma antecedência mínima de quarenta e oito horas relativamente à data da reunião extraordinária.

4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 9.º

(Ordem do dia)

1. Cada reunião terá uma Ordem do Dia estabelecida pelo Presidente, bem como um período de «Antes da Ordem do Dia».

2. O período de «Antes da Ordem do Dia», que não poderá exceder sessenta minutos, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

3. O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.

4. A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

Artigo 10.º

(Quórum)

1. O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2. Decorridos trinta minutos sobre a hora designada para a realização da reunião sem que haja o quórum referido no número anterior, o Conselho dará início aos trabalhos, desde que esteja presente um terço dos seus membros.

Artigo 11.º

(Direitos dos membros)

1. Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respetivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração dos pareceres a que se alude no artigo 3.º.

2. A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder quinze minutos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Artigo 12.º *(Deliberações)*

As deliberações do Conselho são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO IV

Pareceres

Artigo 13.º *(Elaboração dos pareceres)*

- 1. Os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.*
- 2. Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objetivo a apresentação de um projeto de parecer.*
- 3. Os restantes membros do Conselho podem participar na elaboração do parecer, designadamente através da remessa de estudos, propostas e sugestões.*

Artigo 14.º *(Aprovação de pareceres)*

- 1. Os projetos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.*
- 2. Os projetos de parecer são votados, considerando-se aprovados quando reúnem o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.*
- 3. Os membros que tenham voto de vencido, poderão requerer que a respetiva declaração de voto conste do texto do parecer.*

Artigo 15.º *(Periodicidade dos pareceres)*

- 1. Os pareceres emitidos pelo Conselho têm periodicidade anual.*
- 2. Os pareceres depois de aprovados pelo Conselho são enviados aos órgãos Assembleia Municipal e Câmara Municipal, para apreciação, e ainda às autoridades de segurança com competência no território do Município, para conhecimento.*

CAPÍTULO V

Atas

Artigo 16.º *(Atas das reuniões)*

- 1. De cada reunião será lavrada ata, na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.*
- 2. As atas são colocadas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião, ou no início da seguinte.*
- 3. As atas serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário, que, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.*
- 4. Qualquer membro ausente na reunião em que se proceda à aprovação de uma ata, da qual conste ou se omita tomada de posição sua, pode, posteriormente, proceder à junção à mesma de uma declaração sobre o assunto.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

CAPITULO VI

Disposições Finais

Artigo 17.º

(Instalação)

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da lei, assegurar a instalação do Conselho, nomeadamente estabelecendo contacto com os cidadãos de reconhecida idoneidade designados para o integrar e solicitar a todas as entidades referidas no artigo 4.º a indicação dos respetivos representantes.

Artigo 18.º

(Posse)

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

Artigo 19.º

(Apoio logístico)

Compete à Câmara Municipal, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

Artigo 20.º

(Primeira reunião)

1. A primeira reunião do Conselho destina-se a analisar e emitir parecer sobre o Regulamento Provisório.

2. O parecer emitido pelo Conselho nos termos do número anterior é enviado à Assembleia Municipal para aprovação definitiva do Regulamento.

Artigo 21.º

(Contagem de prazos)

Os prazos a que se reporta o presente Regulamento contam-se em dias úteis.

Artigo 22.º

(Casos omissos)

As dúvidas que surjam na interpretação do Regulamento, ou os casos omissos, serão dirimidos por deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 23.º

(Entrada em vigor)

O Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação definitiva por parte da Assembleia Municipal."

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentação deste ponto, tendo este feito a intervenção que se segue:

"Só deixar aqui uma nota aos Srs. Deputados: esta é porventura a regulamentação mais atípica que nós temos na relação entre a Câmara e a Assembleia Municipal, porque tradicionalmente quem propõe os termos das redações dos regulamentos é a Câmara, e a Assembleia aprova; neste caso, a Lei estabelece essa obrigação à Assembleia Municipal. E eu, verificando esta circunstância, entendi que seria bastante mais fácil trabalharmos numa base documental, que depois de devidamente apreciada pela Câmara – pela Câmara, neste caso por mim, enquanto responsável das matérias de segurança, uma vez que nem tem que ir à Reunião de Câmara – fosse depois apresentada aos líderes das respetivas Bancadas, para que fosse um documento que, na sua génese, resulta da Assembleia Municipal, e não da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Nessa reunião foram sugeridas várias correções, nomeadamente o número de Presidentes de Junta de Freguesia que devem fazer parte do conselho, o número de IPSS's e a forma como seriam eleitas para integrarem também o conselho – no fundo, alguns detalhes, como por exemplo também o quórum de funcionamento que estava aqui previsto. E portanto, acho que se chegou aqui a um documento, que é uma base de trabalho, que agora será remetido a todos os organismos que vão ser envolvidos, que vão dar o seu parecer, e depois vai ter que voltar à Assembleia Municipal para ser definitivamente aprovado, ouvindo-se a concordância da parte das várias instituições.

Nós vamos fazer esta remessa documental para as diversas entidades, e eu adianto-vos já que vou usar um mecanismo, que é dar quinze dias para se manifestarem em sentido contrário; nada dizendo, significa que estão de acordo, e portanto, não vamos ficar aqui à espera de juntar trinta, ou vinte e cinco, ou lá quantos são o número de membros, para podermos ter aqui a conclusão. E portanto, vamos dar aqui um prazo generoso para se poder apreciar, de maneira a que, em abril, consigamos voltar à Assembleia com o documento, e a partir dessa data constituir formalmente o Conselho Municipal de Segurança do nosso Concelho de Pombal.”

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.24. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre os Acordos de Colaboração com as Freguesias para a Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis das Escolas do Município de Pombal;

O **Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme Deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve:

"Foi presente à reunião a Informação 5/DUP/16 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 14/01/2016, que a seguir se transcreve:

Tendo em consideração a manutenção dos equipamentos e/ou substituição destes para todos os Espaços de Jogo e Recreio – Parques Infantis (PIs), existentes nas Escolas do Município de Pombal, com a verificação do cumprimento dos regimes jurídico e normativo em vigor, de forma a restabelecer a segurança e legalidade de todos os parques infantis destes estabelecimentos escolares, junto se anexa à presente informação, Relatório discriminativo, com os valores dos trabalhos efetuados e/ou a efetuar, por Junta de Freguesia e por Escola, bem como o ponto de situação dos mesmos, à data de 15 de janeiro de 2016.

Atendendo ao Relatório anexo, e de acordo com o mesmo, propõe-se para aprovação o valor do apoio a conceder pela Câmara Municipal de Pombal, a 100%, às Juntas de Freguesia,



MUNICÍPIO DE POMBAL

no referente aos trabalhos executados em todos os PIs, nos quais houve aceitação e decisão por parte da respetiva Junta de Freguesia.

PI – Escolas	Valores com IVA	Total/Freguesia
Centro Escolar de Abiúl	1245,99€	
Junta de Freguesia de Abiúl		1.245,99€
JI e EB1 de Almagreira	4166,01 €	
JI e EB1 de Assanha da Paz	1677,40 €	
Junta de Freguesia de Almagreira		5.843,41 €
Centro Escolar de Carnide	7 382,46 €	
Junta de Freguesia de Carnide		7.382,46 €
JI de Carriço	3439,18 €	
Centro Escolar dos Vieirinhos	1472,31 €	
Junta de Freguesia de Carriço		4.911,49 €
JI de Castelhanas	1287,81 €	
JI de Louriçal	1122,99 €	
JI de Matas de Louriçal	3520,88 €	
JI e EB1 de Moita do Boi	605,16 €	
Junta de Freguesia de Louriçal		6.536,84 €
EB1 de Meirinhas	4044,24 €	
Junta de Freguesia de Meirinhas		4.044,24 €
JI e EB1 de Pelariga	2.888,04 €	
JI e EB1 de Machada	4.622,34 €	
Junta de Freguesia de Pelariga		7.510,38 €
JI de Barrocal	4784,70 €	
JI Flandes	1608,84 €	
JI de Alto dos Crespos	3833,30 €	
EB1 de Barrocal	7579,26 €	
EB1 de Escoural	6813,59 €	
EB1 de Travasso	1859,76 €	
JI Centro Escolar de Fonte Nova	778,59 €	
EB1 do Centro Escolar de Fonte Nova	1191,87	
JI da Charneca	574,41 €	
Junta de Freguesia de Pombal		29.024,32
Centro Escolar da Redinha	1168,50 €	
Junta de Freguesia de Redinha		1.168,50 €
JI de Guia	3923,70 €	
EB1 de Guia	8391,06 €	
JI e EB1 de Grou	4669,08 €	
EB1 de Seixo	7638,30 €	



MUNICÍPIO DE POMBAL

Centro Escolar da Ilha	3336,99 €	
União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca		27.959,13 €
JI de Santiago de Litém	7107,56 €	
EB1 de Santiago de Litém	3161,10 €	
Centro Escolar de São Simão de Litém	574,41 €	
Centro Escolar de Albergaria dos Doze	1066,41 €	
União das Freguesias de Albergaria dos Doze, Santiago de Litém e São Simão de Litém		11.909,48 €
JI DE VERMOIL	1936,02€	
EB1 de Vermoil	3403,07 €	
JI de Outeiro da Ranha	1941,15 €	
JI de Matos da Ranha	6154,92 €	
Junta de Freguesia de Vermoil		13.435,16 €
EB1 de Vila Cã	3112,52 €	
JI de Vila Cã	4757,64 €	
Junta de Freguesia de Vila Cã		7870,16 €
Total		128.841,56 €

Junto à informação encontra-se o relatório com o ponto da situação a janeiro de 2016, bem como as minutas de acordos de colaboração que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade remeter os Acordos de Colaboração à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.25. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara sobre a Alteração ao Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Vermoil para o Transporte dos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;

Pombal;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que prestou os esclarecimentos que entendeu, conforme Deliberação do Executivo previamente distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve:

Foi presente à reunião a informação nº I-000017/SE/16, datada de 22/01/2016, da Secção de Educação, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Assunto: Transporte dos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Alteração ao Contrato interadministrativo

Exmo. Senhor Presidente,

Tendo por base os contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia em Outubro de 2014, referentes às competências de Atividades de Animação e Apoio à Família – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar, Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares, Atividades de Enriquecimento Curricular, Transporte Escolar e Ação Social Escolar.

Considerando que o presente contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, dado que a Junta de Freguesia de Vermoil manifestou interesse em passar a realizar o transporte das crianças da escola Básica dos Matos da Ranha, encerrada no final do ano letivo 2013/2014, bem como os alunos que residem a mais de 3 km das escolas básicas de Vermoil e Outeiro da Ranha, considera-se pertinente efetuar uma alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado com aquela Autarquia.

Assim, nos termos do n.º1 da cláusula décima sétima, o contrato existente pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração.

Neste contexto, sugere-se ao Sr. Presidente que, caso assim o entenda, despache a presente informação ao Gabinete Jurídico para proceder à alteração do contrato interadministrativo, passando a constar um capítulo referente aos transportes escolares, conforme existente com outras juntas de freguesia, para que na próxima reunião da Câmara seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

À consideração de superior."

Junto à informação encontra-se a Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado em 27/10/2014 que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respectivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da informação supra transcrita."

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.26. Apresentação, discussão e votação dos pedidos de apoio das Juntas de Freguesia do Concelho de Pombal.

Pombal;

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, que informou que estes apoios residem em propostas que são apresentadas pelas Juntas de Freguesia, e que se encontram bem explicadas nas finalidades destes recursos, colocando-se à disposição dos membros da Assembleia para qualquer informação adicional.



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Todas as Juntas de Freguesia: apoio destinado ao fornecimento de para equipamentos partilhados pelas Juntas de Freguesia, conforme proposta da câmara que a seguir se transcreve: Foi presente à reunião a Informação 29/DTUGE/15, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, datada de 04/06/2015, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio no fornecimento de combustíveis para equipamentos partilhados pelas juntas de freguesia

Ex.mo Sr. Presidente,

O Município de Pombal apoiou as juntas de freguesia na aquisição de equipamentos mecânicos, necessários para a execução da manutenção e conservação da rede de infraestruturas viárias. Considerando a dimensão da rede infra-estruturas viárias de algumas freguesias, e com o objetivo aumentar o seu nível de utilização e logo a eficiência do investimento dos equipamentos, é oportuno que haja a utilização partilhada desses equipamentos, aproveitando a sua complementaridade funcional.

De modo a incentivar a partilha de utilização de equipamentos, propõe-se que seja concedido um apoio de 25% no combustível fornecido às juntas que seja utilizado por esses equipamentos partilhados.

Tendo em vista a concretização desses objetivos, as juntas de freguesia de Vermoil e Meirinhas adquiriram conjuntamente um trator agrícola.

Propõe-se que o preço do combustível fornecido às Juntas de Freguesia seja de 0,75 x (preço de custo de aquisição ao Município de Pombal).

Considerando que:

a) Se prevê uma utilização anual de 1200 horas;

b) Que o consumo estimado de um trator seja de 7 litros por hora,;

c) Que o corresponde consumo anual seja de 8400litros de gasóleo,

d) Que o custo anual de aquisição para o Município de Pombal é de 1,10€/litro de gasóleo

*Poder-se-á estimar um valor económico do subsídio anual em: $0,25 * 8400 \text{ litros} * 1,10 \text{ € / litro} = 2310 \text{ €}$ (custo médio anual previsto de aquisição para o Município de Pombal).*

Á consideração superior de V.ª Ex.ª

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o apoio a atribuir às Juntas de Freguesia e União de Freguesia do Concelho, para a aquisição de combustíveis, nos termos da informação supra transcrita."

- Junta de Freguesia de Pombal: apoio destinado a minimizar as despesas com o pagamento das refeições - Férias Ativas Natal 2015 (€196,20).

- Junta de Freguesia de Louriçal: apoio destinado a minimizar as despesas com despesas na execução de ruas nos Casais do Porto (€2.555,33).

Colocado este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.

Não havendo munícipes inscritos para intervir no período aberto ao público, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu por finalizados os trabalhos, eram vinte e duas horas, tendo-se



MUNICÍPIO DE POMBAL

lavrado a presente ata, que eu
os membros da Mesa.

(1.º secretário), subscrevo e vai ser assinada por todos

O Presidente:

O 1.º Secretário:

A 2.ª Secretária: